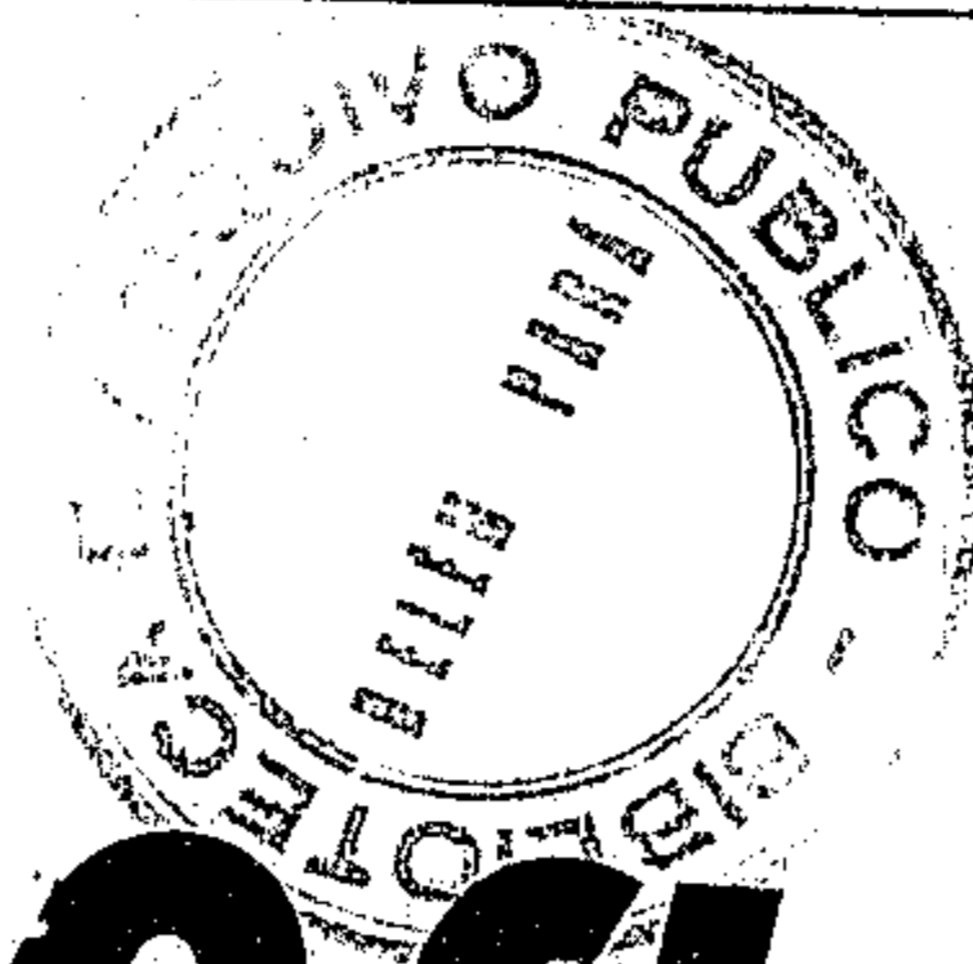


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

*República Federativa do Brasil*

**PARÁ**



# Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.985

Belém - Segunda-feira, 25 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

Gabinete Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar  
Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**  
Consultor Geral do Estado

**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**  
Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.512 e 2.665  
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Segurança Pública

ATAS, CONVOCAÇÕES e BALANÇOS PATRIMONIAIS

De Diversas Firms

## NOTA DA DIREÇÃO

Chamamos a atenção dos nossos clientes para a nova Tabela de Preços de Publicações no Diário Oficial do Estado, que passará a vigorar a partir do dia 26.04.1983 e que se encontra inserida na última página desta edição, estando a mesma à disposição dos interessados no Protocolo desta Autarquia.

**2 Cadernos**

110 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2.512 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982**  
Concede Pensão Policial Militar à MARI-  
LENA CARMONA DOS SANTOS SILVA,  
viúva do ex-1º Tenente PM JOÃO PAULO  
BRAGA DA SILVA.

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91,  
item IV, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 012/AJG  
de 25 de janeiro de 1982, do Comando Geral da Polí-  
cia Militar do Pará;

Considerando o disposto nos arts. 2º do  
Decreto nº 4.582, de 09 de novembro de 1964, e, 1º,  
2º e 4º, parágrafo único da Lei nº 4.750, de  
07.11.1977;

Considerando o Parecer nº 052/82, da Consul-  
toria Geral do Estado,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido em favor da Sra.  
MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA, viúva do  
1º Tenente PM JOÃO PAULO BRAGA DA SILVA, fale-  
cido no cumprimento do dever no dia 18 de março  
de 1973, a Pensão Policial Militar correspondente ao  
soldo e demais vantagens da graduação de Capitão  
PM, no valor mensal de Cr\$ 76.000,00 (Setenta e seis  
mil cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 40.000,00
- Tempo de Serviço	Cr\$ 2.000,00
- Habilitação Militar	Cr\$ 4.000,00
- Serviço Ativo	Cr\$ 8.000,00
- Auxílio Moradia	Cr\$ 10.000,00
- Representação	Cr\$ 4.000,00
- Categoria C	Cr\$ 8.000,00

Provento Mensal	Cr\$ 76.000,00
Provento Anual	Cr\$ 912.000,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de  
que trata este artigo, será concedida a partir do mês  
de setembro de 1981 e reajustada na mesma propor-  
ção dos aumentos concedidos aos policiais militares  
da Ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de  
novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1074)

**DECRETO Nº 2665 DE 26 DE JANEIRO DE 1983.**

Concede Pensão Policial Militar à Senhora  
MARIA JOSÉ BASTOS DA SILVA, viúva e  
filhos menores do ex-soldado PM WILSON  
OLIVEIRA E SILVA.

O Governador do Estado do Pará, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91,  
inciso IV, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto nos artigos 2º do  
Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de  
09.07.74 e 1º, 2º e 4º, parágrafo único da Lei nº 4.750,  
de 07.11.77;

Considerando os termos do Ofício nº 247/AJG,  
de 28 de outubro de 1982 do Comando Geral da Polí-  
cia Militar do Pará,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Mili-  
tar, mensal no valor de Cr\$ 21.450,00 (Vinte e hum  
mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), em favor  
da Senhora MARIA JOSÉ BASTOS DA SILVA, viúva e  
filhos menores do ex-soldado PM WILSON OLIVEIRA  
E SILVA, falecido no cumprimento do dever no dia  
19 de novembro de 1981, no município de Salinópolis,  
neste Estado, correspondente ao soldo e demais  
vantagens da graduação de cabo, assim discrimina-  
do:

- Soldo	Cr\$ 11.000,00
- Habilitação Militar	1.100,00
- Serviço Ativo	2.200,00
- Categoria "B"	3.300,00
- Auxílio Moradia	2.750,00
- Tempo de Serviço	1.100,00
	Cr\$ 21.450,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de  
que trata este artigo, será concedida a partir da data  
do seu falecimento (19.11.1981) e reajustada na mes-  
ma proporção dos aumentos concedidos aos poli-  
ciais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de  
janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 1074)

**\* PORTARIA Nº 1049 DE 15 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado do Pará, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,

### R E S O L V E:

1 - O Conselho Estadual de Apoio às Pessoas  
Deficientes, de que trata o Decreto nº 2741, de 11 de  
março do corrente ano, fica assim constituído:

I - Elcione Therezinha Zahluth Barbalho  
Representante do Governo do Estado - Presidente;

II - MAGNÓLIA AGNÉS MOREIRA ZAHLUTH  
Representante da Casa Civil do Governador do  
Estado;

III - MARIA STELLA SOARES DE BRITO  
Representante da Prefeitura Municipal de Belém;

IV - ITAIR SÁ DA SILVA  
Representante da Secretaria de Estado de Justiça

V - MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA  
Representante da Secretaria de Estado da Viação e  
Obras Públicas;



IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**  
 Almirante Barroso, 735  
 Belém - Pará

PBX: 226-0859  
 226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
 Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação  
 EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E  
 PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
 Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**VI - HERMILO COSTA E SILVA**

Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

**VII - MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES MOTA**

Representante da Secretaria de Estado de Educação

**VIII - DORVALINO FRAZÃO BRAGA**

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**IX - MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU**

Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

**X - MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA**

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

**XI - MARIA DE LOURDES TOSTES**

Representante da Associação Paraense das Pessoas Deficientes; e

**XII - MÁRIO DA COSTA BARBOSA**

Representante da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

2 - O prazo do mandato dos integrantes do referido Conselho é de quatro (04) anos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

3 - Nos termos do aludido Decreto nº 2741/83, o Conselho antes referido deverá submeter à aprovação do Governador do Estado, o seu Regimento Interno, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.981 de 18.04.1983.

(G. Reg. nº 1033)

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, OLAVO DE LYRA MAIA de Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 16.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, como Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante

da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 16.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

NOMEAR ITAIR SÁ DA SILVA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará, a contar de 28.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 14.03.83, que exonerou, a pedido, ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL do cargo de Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1075)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSÁLIA RUTH FRANCO DE CASTRO do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 03.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1075)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WILSON MUTRAN SOARES do cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSF-611.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1075)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, NELSON GUIMARÃES PINTO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar CLÁUDIO NONATO MARTINS SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,  
R E S O L V E:  
Nomear RAIMUNDO FIGUEIREDO AMARO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,  
R E S O L V E:  
Nomear NELSON GUIMARÃES PINTO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:  
Resolve nomear o 1º Ten. FN-EP R/R. MANOEL DANTAS BRASIL para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Alenquer.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:  
Resolve nomear RAIMUNDO BARBOSA SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila São Paulo, no Município de Santa Maria do Pará.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:  
Resolve tornar sem efeito a nomeação de FABIANO DE CRISTO GABY contida no anexo I do decreto datado de 01.03.83, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:  
Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 17.01.83, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NAIR PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:  
Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 26.01.83, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANÁLIA LEAL SOUZA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1075)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA AMÉLIA RIBEIRO PINA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA ALMEIDA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.12.77.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARÉ SOUSA BRITO do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA MATILDE PEREIRA RAMOS do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA GEORGINA SERRANO ALBERT do cargo em comissão de Diretor da Central de Implementação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLARITA NEGRÃO PINHEIRO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 28.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA IZABEL DE FREITAS SOARES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINALDO DERZE FERREIRA do cargo em comissão de

Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUN do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ FERNANDES DE SOUZA NETO do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NILDA HELENA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado  
em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983  
O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINALDO MAURO CUNHA DÓREA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIVALDA FERNANDES DE BRITO DOMONT, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1075)

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 683 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 1.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Neuza de Souza Costa, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 219.225,60 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sesenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. Federal nº 87.139/82)	Cr\$ 16.608,00
- Adicional p/tempo de serviço-10%	Cr\$ 1.660,80

Provento Mensal	Cr\$ 18.268,80
Provento Anual	Cr\$ 219.225,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de setembro de 1982.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.825 de 08.04.1983.

PORTARIA Nº 184 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 168/83 de 04.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 1169/82 de 18.12.82 - SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977-TCE), Romana Távares Leal, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2; Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
Salário Aula (30 hs x 162,40)	Cr\$ 4.872,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 2.456,00	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 8.248,80

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1983.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.827 de 08.04.1983.



## PORTARIA Nº 186 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 169/83 de 03.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 013/83 de 04.01.83 - SEAD: APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item III do Acórdão nº 11.977/81), Evangelina dos Santos Azevedo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Viséu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 8.248,80
------------------------------------	--	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.827 de 08.04.1983.

## PORTARIA Nº 187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 163/83 de 04.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 057 de 05.01.83 - SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Leonice Souza de Araújo, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.698.764,40 (hum milhão seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 51.385,00
Salário Aula (90 hs x 400,00)	Cr\$ 36.000,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 17.477,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 36.701,70
----------------------------------	----------------

Provento mensal	Cr\$ 141.563,70
Provento Anual	Cr\$ 1.698.764,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.825 de 08.04.1983.

## PORTARIA Nº 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Nícia Maria Rodrigues Carvalho, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, e duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 40.000,00
- Salário Aula (140 hs x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
- Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 19.200,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 40.320,00
Provento mensal	Cr\$ 155.520,00
Provento anual	Cr\$ 1.866.240,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.822 de 05.04.1983.

## PORTARIA Nº 209 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 102, Item VIII da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 17/82), 93 Item II, 108 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, Washington Muanarino Barbosa no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Portel, Termo Judiciário da Comarca de Breves, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 29.000,00
-----------------------	----------------

- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 10.150,00
------------------------------------	----------------

Provento mensal	Cr\$ 39.150,00
Provento Anual	Cr\$ 469.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de fevereiro de 1983.

HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.825 de 08.04.1983.

**PORTARIA Nº 212 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 205/83 de 17.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 1078-82 - de 16.12.82-SEAD. APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 159 item III, 161 item II, 162 da Lei nº 749/53, 1º da Lei nº 4298/68, modificado pela Lei nº 3203-A/64, Domingos Melo da Silva, no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.148.877,00 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 45.054,00
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 18.021,60
Adicional p/tempo de serviço-25%	Cr\$ 15.768,90
Gratificação (art. Lei 749/53-20%)	Cr\$ 16.895,25

Provento Mensal	Cr\$ 95.739,75
Provento Anual	Cr\$ 1.148.877,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.827 de 08.04.1983.

**PORTARIA Nº 221 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Catharina Ribeiro Costa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 692.640,00 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 18.500,00
Salário Aula (140 hs x 185,00)	Cr\$ 25.900,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 13.320,00

Provento Mensal	Cr\$ 57.720,00
Provento Anual	Cr\$ 692.640,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.827 de 08.04.1983.

**PORTARIA Nº 222 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Raimunda Soares da Costa, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 9.427,20
------------------------------------	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.822 de 05.04.1983.

**PORTARIA Nº 224 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, Alda Delduck Pinto Neves, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe "C", lo-

tada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 413.980,80 (quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta cruzelros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Adicional p/tempo de serviço-45%	Cr\$ 10.706,40
Provento mensal	Cr\$ 34.498,40
Provento Anual	Cr\$ 413.980,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.823 de 05.04.1983.

**PORTARIA Nº 227 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79 e

Considerando os termos do Ofício nº 170/83 de 03.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 030/83 de 04.01.83--SEAD: APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item III, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Maria Stella Costa Homem Mileo, no cargo de Diretor da Escola de 1º Grau, código EP-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Orlimná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.251.600,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos cruzelros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 18.500,00
Salário Aula (140 hx x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 29.800,00

Provento mensal Cr\$ 104.300,00  
Provento Anual Cr\$ 1.251.600,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.819 de 05.04.1983.

**PORTARIA Nº 233 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 164 da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, Lindalva

Moraes Alves no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 951.307,20 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sete cruzelros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
- Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 7.930,67
- Função Gratificada - FG-4	Cr\$ 27.000,00
- Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 20.552,93

Provento Mensal Cr\$ 79.275,60  
Provento Anual Cr\$ 951.307,20  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.824 de 05.04.1983.

**PORTARIA Nº 241 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, Letícia da Silva Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzelros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00
Salário Aula (140 hs x 280,00)	Cr\$ 39.200,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 13.440,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 28.224,00

Provento mensal Cr\$ 108.864,00  
Provento Anual Cr\$ 1.306.368,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.827 de 08.04.1983.

**PORTARIA Nº 251 DE 04 DE MARÇO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 310/83 de 01.03.83 do Tribunal de Contas do Estado.

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 1131/82 de 18.12.83 - SEAD: APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, Item

III, da Constituição do Estado, 419, da Lei nº 5008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Abel Lopes Rodrigues, no cargo de Oficial de Registro Civil do Oficiário de Umarizal, Distrito de Joana Peres, da Comarca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Media de Cr\$ 115.412,33 em 12 meses	Cr\$ 9.617,69	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 13.950,31	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.819 de 05.04.1983.

**PORTARIA Nº 274 DE 09 DE MARÇO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item I, alínea "A", da Constituição do Estado, 45, § 2º, da Lei nº 3346/65, 145 (Lei nº 4959/81 da Lei nº 749/53, Elias José Francês, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.267.196,40 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento (Correspondente a 1/3 do vencimento de Promotor da Justiça da 2ª entrância)	Cr\$ 78.222,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 27.377,00

Provento mensal	Cr\$ 105.599,00
Provento Anual	Cr\$ 1.267.196,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.825 de 08.04.1983.

**PORTARIA Nº 284 DE 11 DE MARÇO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Surala de Souza Rodrigues, no cargo de Professor Titular, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.429.920,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 143.877,00
Salário Aula (150 hs x 560,00)	Cr\$ 84.000,00
Gratificação de Nível Superlôr-20%	Cr\$ 45.575,40
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 95.707,64
Provento mensal	Cr\$ 369.160,04
Provento Anual	Cr\$ 4.429.920,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.825 de 08.04.1983.

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 091 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88º item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82, e mais os disposto na Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sgtº PM JOSÉ GOMES DE LIMA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.109.916,00 (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 1º Sgtº PM	Cr\$ 39.150,00
— Habitação Militar 10%	Cr\$ 3.915,00
— Grat. de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 7.830,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 9.788,00
— Categoria C 20%	Cr\$ 7.830,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 23.980,00

Provento Mensal	Cr\$ 92.493,00
Provento Anual	Cr\$ 1.109.916,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 181/83 - SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da compe-

tência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 2º Sargento PM RAIMUNDO UBIRATAN PINHEIRO MAIA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 15.10.1969 à 15.10.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 182/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 2º Sargento PM JOSÉ DA CONCEIÇÃO NANTES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.09.1969 à 01.09.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 183/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 12.02.1972 à 12.02.1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 184/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sargento PM RAIMUNDO RODRIGUES MORAES, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.02.1972 à 09.02.1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 185/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cabo PM JOÃO TRINDADE DE SOUZA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 15.09.1970 à 15.09.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 186/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cabo PM ARMANDO BARROSO DA SILVA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 13.11.1963 à 13.11.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 187/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM CLAUDIONOR COSTA RABELO, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.07.1970 à 01.07.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

**PORTARIA Nº 188/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983**

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM TEODORO PEDRO SOUZA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10.02.1972 à 10.02.1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ARNALDO MORAES FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

PORTARIA Nº 189/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cabo PM CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.07.1970 à 01.07.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

PORTARIA Nº 190/83-SEC DE 20 DE ABRIL DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM VALDENOR GONZAGA DE OLIVEIRA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 18.05.1972 à 18.05.1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 2370 - Dia: 25.04.83)

## ANÚNCIOS

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. nº 04.895.728/0001-80  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 28 de abril de 1983, às 08:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, no montante de Cr\$ 15.165.285.770,00 e respectivo aumento do capital de Cr\$ 18.130.335.693,00 para Cr\$ 33.295.621.463,00;

IV — Apreciação da carta de renúncia do Presidente da Assembléia Geral;

V — Eleição do Presidente da Assembléia Geral;

VI — Eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes;

VII — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação da respectiva remuneração.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 33.295.621.463,00 para Cr\$ 34.766.053.333,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações, recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e de Isenção do

pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24 do Decreto Lei nº 756, de 11.08.69, no montante de Cr\$ 1.470.431.870,00;

II — Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;

III — Participação Acionária na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Belém, 18 de abril de 1983.

#### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2125 - Dias: 18, 25 e 27.04.83)

CELAR S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
CGC/AF-03.920.533/0001-79

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Celar S/A Industrias Alimenticias para cumulativamente, reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, no dia 29 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

##### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1982;
2. Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;
3. Destinação do lucro à disposição da Assembléia.
4. Fixação da Remuneração dos Administradores.

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital, com aproveitamento das Reservas do DL-756/69 e de Lucros e mediante incorporação ao Patrimônio Social de Imóveis, devidamente avaliado, de propriedade de acionistas ordinários, que subscreverão as ações correspondentes;
2. Eleição dos Novos titulares para as vagas de Presidente e membros do Conselho de Administração;
3. O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1983.

Nazira Hamci Haber  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2315 - Dias 21, 25 e 26.04.83)

## AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGC. MF. Nº 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	Cr\$ 504.968.030,00
Capital Subscrito	Cr\$ 494.536.858,00
Capital Integralizado	Cr\$ 480.341.858,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 10.431.175,00

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30.04.83, às 08.00 horas, na sede social, à Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciar e votar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, do exercício encerrado em 31.12.82;
- Aprovar a expressão da correção monetária do capital, nos termos dos artigos 167 e 168 da Lei 6.404/76;
- Deliberarem sobre a remuneração dos administradores;
- Tratar de assuntos de interesse geral.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração relativo ao aumento do Capital Autorizado e Integralizado, com aproveitamento da reserva constituída pela correção monetária do Capital, e com recursos dos acionistas e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;
  - Tratar de assuntos de interesse geral.
- Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de Ações a partir desta data até 3 (três) dias após a realização da Assembléia Geral.

Belém, 19 de abril de 1983

Ass. SERGIO MOREIRA DA COSTA  
Presidente do Conselho

(T. nº 01299 - Reg. nº 2250 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A.

CGC. Nº 46.991.295/0001-06  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.83, às 09.00 horas em sua sede social, localizada à rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.82;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Belém-PA, 12 de abril de 1983

(Ext. Reg. nº 2248 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF - Nº 04.922.415/0001-73  
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para: Participarem da realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente.

Data: 30.04.83.

Horário: 8:00 horas.

Local: Sede Social - Rodovia BR-316 Km 03 - Ananindeua-Pa.

Ordem do Dia:

- Da Assembléia Geral Ordinária:
  - Tomada de contas da administração
  - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.82;
  - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
  - O que ocorrer.
- Da Assembléia Geral Extraordinária:
  - Fixação dos honorários da Diretoria;
  - Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados com a consequente bonificação em Ações;
  - O que ocorrer.

Ananindeua, 18 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01282 - Reg. nº 2213 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## NUNES CUNHA FERRAGENS S/A

CGC 04.897.369/0001 - 08

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada cumulativamente, no próximo dia 29 de abril de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à Trav. São Pedro, n. 233, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1982;
  - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
  - Aplicação do Saldo à Disposição da Assembléia Geral;
  - Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, para o exercício de 1983; e,
  - O que ocorrer.
- #### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados;
  - Reforma do Estatuto Social.

Belém, 19 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2252 - Dias 20, 21 e 25.04.83)

**FROTA AMAZÔNICA S.A.**

C.G.C. 58.127.689/0001-08  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S.A. a se reunirem, em primeira convocação, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 112, nesta Capital, às 11:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1983, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
 a) aprovação de atos, contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Destinação do resultado do exercício;

e) Homologação da incorporação de parte da reserva especial de correção monetária ao capital integralizado, traduzindo a nova expressão monetária deste capital;

f) Assuntos de interesse geral.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Aumento de capital social, com incorporação de reservas livres e o imposto de renda a capitalizar, proveniente da isenção sobre os resultados da Amazônia Legal.

b) Assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de abril de 1983.

ROBERTO GUSTAVO PINFILI

Diretor

CPF 020.804.788-34

(Ext. Reg. nº 2301 - Dias: 21, 25, 26/04/83)

**BCN HEVEA S/A.**

**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

CGC. MF. Nº 04.203.360/0001-41  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 9.30 horas, na sede social, na rua Conselheiro João Alfredo nº 224, Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982.

3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da lei nº 6.404/76, e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no artigo 4º dos estatutos sociais.

4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2323 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

**BCN AGROPASTORIL S/A.**

**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

CGC. MF. Nº 003.503.802/0001-02

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 9.00 horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Matéria Ordinária:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982;

3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e sua capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no art. 4º do estatuto social.

II - Matéria Extraordinária:

1) Exame e votação da proposta da Diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social.

Belém, 18 de abril de 1983

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2327 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

**NOVA CODEARA S/A.**

**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

CGC. MF. Nº 04.141.016/001-75  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 12.00 (doze) horas na sede social, na rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982.

3) Aprovar a correção monetária do Capital Social Realizado em 31.12.82 e sua capitalização, e do limite de autorização do Capital Social, conforme preceitua o parágrafo segundo do art. 168 da Lei nº 6.404/76, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no artigo quarto do Estatuto Social.

4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2322 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)



**COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E  
DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ  
CDI/PARÁ**

CGC-MF - 05.416.839/0001-29  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI/PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às onze (11:00) horas, na sala de reuniões desta empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

- a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1982, e Relatório do Conselho de Administração;
  - b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, e fixação dos seus honorários;
  - c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1983, e fixação de seus honorários;
  - d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;
  - e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social; e
  - f) Assuntos de interesse social.
- Belém, 18 de abril de 1983.  
Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2215 - Dias: 20, 21 e 25.05.83)

**PAGRISA — PARÁ  
PASTORIL E  
AGRÍCOLA S.A.**

CGC. 05.459.177/0001-74  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1983, às 8:00 (oito) horas, na sede social, no Km. 1565 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31.12.82.

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social autorizado, no valor de Cr\$ 1.490.180.140,68, conforme dispõe o parágrafo 2º do

artigo 168 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr\$ 1.089.695.593,13, conforme dispõe o inciso 4º do artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

d) Deliberar sobre a capitalização do saldo da conta (reserva de capital-correção monetária do Capital Social realizado) no valor de Cr\$ 1.090.287.777,74, elevando o valor nominal da ação de Cr\$ 1,42 para Cr\$ 2,60, de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76.

e) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 30.04.83 a 30.04.86 e a fixação de seus honorários.

f) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e a fixação de seus honorários.

g) Outros assuntos gerais de interesse social. Paragominas (PA), 18 de abril de 1983.

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI  
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01322 - Reg. nº 2333 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

**BCN MOTOMECANIZAÇÃO  
RURAL S/A.**

**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

CGC. MF. Nº 04.202.032/0001-20  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 (dez) horas, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, nº 224, Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**I - Matéria Ordinária**

1) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982.

3) Aprovar a correção monetária do capital realizado, em 31.12.82 e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referido no artigo quarto do estatuto social.

**II - Matéria Extraordinária**

1) Exame e votação da proposta da diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do estatutário artigo quarto.

2) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2326 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E  
MINERAL DO ESTADO DO PARÁ  
- PROPARÁ -  
CGC/MF 05.770.003/0001-28  
SOCIEDADE ANÔNIMA  
DE CAPITAL ABERTO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, à Rua Municipalidade, 1.611, nesta Capital, às 9:00 horas do dia 29/04/83, com o propósito de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Tomar conta dos Administradores, examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.82;
- 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- 3 - Aumento do Capital Autorizado e consequente Alteração dos Estatutos Sociais;
- 4 - Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Belém, 20 de abril de 1983

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01310. Reg. nº 2290. Dias: 20, 21 e 25.04.83)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA  
CGC/MF 05.091.137/0001-12  
SOCIEDADE ANONIMA DE  
CAPITAL AUTORIZADO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 29/04/83, na Sede Social da Empresa à Rua Municipalidade, 1.611, com o propósito de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Tomar conta dos Administradores, examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.82;
- 2 - Aprovar a Correção Expressão Monetária do Capital Social;
- 3 - Aumento do Capital Autorizado e consequente Alteração dos Estatutos Sociais;
- 4 - Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Belém, 20 de abril de 1983

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01311. Reg. nº 2291. Dias: 20, 21 e 25.04.83)

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A  
CGC-MF Nº 04.735.213/0001-12  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, 718, 11º Andar, Sala 1.109, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1983, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do valor nominal das ações; b) Aumento do Capital Social; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983

a) Conselho de Administração

FAZENDA MACEDÔNIA S/A  
CGC-MF Nº 04.256.947/0001-19  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de FAZENDA MACEDÔNIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, 718, 11º Andar, Sala 1.109, às 08:30 horas do dia 30 de abril de 1983, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do valor nominal das ações; b) Aumento do Capital Social; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983

a) Conselho de Administração

FAZENDA BARREIRAS S/A  
CGC-MF Nº 04.340.972/0001-86  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA BARREIRAS S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, 718, 11º Andar, Sala 1.109, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1983, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do valor nominal das ações; b) Aumento do Capital Social; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1983

a) Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01306. Reg. nº 2288. Dias: 20, 21 e 25.04.83)

ROMARIZ, FISCHER S/A, INDÚSTRIAS, COMÉRCIO  
E AGRICULTURA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 29 de Abril de 1983, às 09.00 horas em sua Sede Social à Travessa Campos Sales 63, 4o. andar nesta cidade de Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

AGO:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Eleger os membros da Diretoria para o próximo Biênio;
- Aprovar a correção de expressão monetária do Capital Social.

AGE:

- Deliberar sobre o aumento do Capital, com incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital;
- Criar o cargo de Diretor Financeiro;
- Aprovar a alteração do Estatuto Social em decorrência da criação do cargo de Diretor Financeiro e do aumento do Capital.

Belém, 18 de Abril de 1983

- Maria Helena Moller Steffen  
Diretora Administrativa

(T. nº 01309. Reg. nº 2284. Dias: 20, 21 e 25.04.83)

FAZENDA NICE S/A

CGC — 04.537.965/0001-79  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da FAZENDA NICE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1983, na sede social da empresa à Rua Augusto Corrêa, s/nº na cidade de Itaituba (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado.
- Fixação dos honorários da Administração;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 20 de abril de 1983.

a) A DIRETORIA

(T. nº 01306. Reg. nº 2282. Dias: 20, 21 e 25.04.83)

QUAMASA  
QUAGLIATO DA AMAZÔNIA  
AGROPECUÁRIA S/A

CGC-MF — 05.839.253/0001-77  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha, 392 — Campina — Belém(Pa.), no dia 30 de abril de 1983, às dez (10:00) horas, para tratar do seguinte:

- Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1982;

- Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização; e
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários e da Diretoria.

Belém(Pa.), 19 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01303. Reg. nº 2280. Dias: 20, 21 e 25.04.83)

RENDEIRO, GELO  
E FRIGORÍFICO S/A

CGC 04.905.345/0001 - 45

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 15:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Avertano Rocha, n. 228, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a conseqüente alteração do artigo 6º do Estatuto.

c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes, e fixação da remuneração mensal dos mesmos.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital.

b) Alteração do artigo 6º do Estatuto.

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1983.

a) A Diretoria

(T. n. 01292 - Reg. n. 2237 - Dias 20, 21 e 25.04.83)

S/C COLÉGIO SANTA  
MARIA DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Antônio Messias Gonçalves da Silva e Manoel Cândido da Paz de Lima Gomes, a comparecerem em nosso estabelecimento de ensino, pelo prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, para reassumirem suas atividades profissionais, sob pena de serem incursos no art. 482, letra "I" da C.L.T. (abandono de emprego).

Belém, 19 de abril de 1983.

TANIA MARIA DE M. LOBATO  
Chefe do Depto. Pessoal

(T. nº 00878. Reg. nº 2308. Dias: 21, 25 e 26.04.83)

**TELSTAR HOTÉIS S.A.**

CGC(MF) 05.416.755/0001-95

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas da Telstar Hotéis S/A., a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 4804, nesta capital, às 16 horas do próximo dia 28, em assembleias gerais ordinária e extraordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1. ORDINARIAMENTE.**

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82;

b) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do capital autorizado e realizado;  
c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.

**2. EXTRAORDINARIAMENTE**

a) Eliminação do valor nominal das ações, bem como aumento do capital autorizado em mais Cr\$-400.000.000,00 em ações ordinárias, com as correspondentes alterações estatutárias;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 14 de abril de 1983.

**JEAN MAURICE LARCHER**

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01285 - Reg. nº 2227 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA,  
CGC/MF 04.924.478/0001-69  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Hotéis do Norte S. A. - HONORSA, a tomarem parte nas reuniões de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de abril, às 10 horas, à Travessa Benjamin Constant, 1164, Belém, Pará, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

**Assembleia Geral Ordinária**

a) Tomarem conhecimento e votarem o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, tudo relativo ao exercício de 1982;

b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

**Assembleia Geral Extraordinária**  
a) aumento do capital social;  
b) alteração dos estatutos sociais; e  
c) o que ocorrer

Belém, 18 de abril de 1983

Affonso Lopes Freire  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2366 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE  
CODENORTE  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no próximo dia 29 de abril de 1983 às 10 horas, na sede social da Empresa, situada à Rua dos Tamoios, 1333 nesta Cidade, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciarem o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e Parecer do Conselho de Administração, relativos ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.  
b) Apreciarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização, relativo aos exercícios de 1982;  
c) Fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores;  
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1983

JESUS DO DONFIM MARIO DE MENEZES  
Presidente do Conselho

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2364 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

METALURGICA DA AMAZONIA S/A-METALAZON  
CGC. 04.218.020/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da METALURGICA DA AMAZONIA S/A-METALAZON, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1983, às 8:00 horas, na sede social da Empresa, situada no Jardim da Providência s/nº, km 4, BR-316, Ananindeua-PA, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

**1-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados;

c) Aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6404/76;

**2-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
a) aumento do capital social pela integralização da correção monetária;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Transformação da Empresa em capital autorizado;

d) Criação do Conselho de Administração e Eleição;

e) Eleição de seus membros;

f) outros assuntos de interesse social; Comunicamos outrossim, que acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa no Jardim da Providência s/nº, km 4, BR-316, Ananindeua-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Ananindeua-PA, 20 de abril de 1983

a) Diretoria

GENIPAUVA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A  
CGC 04.232.716/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da GENIPAUVA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1983, às 8:00 horas, na sede social da empresa, sito na Estrada do Cumarú s/nº, Vila de Benfina, Benevides-Pará, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados;

c) Aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6404/76;

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) aumento do capital social pela integralização da correção monetária

b) alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social

Comunicamos outrossim, que acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Empresa na Estrada do Cumarú s/nº Vila de Benfina, Benevides-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Benevides-PA, 20 de abril de 1983

Odenar Novais Coutinho  
Pres. do Cons. de Administração

DEBES DO TAUB S/A - DEBES  
CGC. 04.719.951/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da DEBES DO TAUB S/A-DEBES, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1983, às 8:00 horas, na sede social da empresa sito na Rodovia PA-140, km 13, Santo Antonio do Tauá Estado do Pará, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

**1-Assembleia Geral Ordinária**

a) Aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados;

c) aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6404/76;

**2-Assembleia Geral Extraordinária**  
a) aumento do capital social pela integralização da correção monetária

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) Outros assuntos de interesse social

Comunicamos outrossim, que acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa na Rodovia PA-140, km 13 no Município de Santo Antonio do Tauá Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Santo Antonio do Tauá-PA, 20 de abril de 1983

TSUYUCHI YAMAGUCHI  
Pres. do Cons. de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2367 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2360 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

## COMBU — COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

C.G.C./MF 04.201.943/0001-33

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem a sede social, na localidade Combú, Rio Tauá, Município de Muaná, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Ordinária para apreciação e deliberação do que se segue:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.82.

b) Correção da expressão monetária do Capital realizado;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1983.

ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA

Diretor Presidente

(T. nº 01329 - Reg. nº 2339 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA  
C.G.C. (MF) No. 05.056.312/0001-30

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 29 de abril de 1983 respectivamente às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

b) Alteração estatutária em decorrência do aumento acima.

c) Reforma do Art. 14 do estatuto social e seus parágrafos.

d) O que ocorrer.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1982 e respectiva capitalização no montante de Cr\$ 266.793.116,60 (Duzentos e sessenta e seis milhões setecentos e noventa e três mil cento e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), com a utilização de apenas Cr\$ 265.439.763,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e três cruzeiros), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º, do art. 182, da Lei no. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (das S/A's).

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio maio/1983 a abril/1985.

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 29 de abril de 1983 até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1984 e fixação da respectiva remuneração.

Belém(Pa), 20 de abril de 1983

JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01298 - Reg. nº 2262 - Dias: 20, 25 e 28.04.83)

*Liapesc*

COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA  
CGC (MF) 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social da empresa, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta cidade, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:


I - ORDINARIAMENTE: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1982; (b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração da empresa; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração dos estatutos sociais; (b) Fixação dos honorários dos administradores; (c) Destinação do resultado líquido do exercício; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA., 22 de abril de 1983  
OTÁVIO MENDONÇA - Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01318 - Reg. n. 2320 - Dias 21, 25 e 26.04.83)

 **RANARIO REAL S.A.**

CGC (MF) 04.567.400/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social da empresa, sito à Estrada do Tapanã, Lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci, nesta cidade, quando serão deliberados os seguintes assuntos:

I - ORDINARIAMENTE: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1982; (b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) Aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração dos estatutos sociais; (b) Fixação dos honorários dos administradores; (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA., 22 de abril de 1983  
ADALBERTO FISCHER - Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01317 - Reg. n. 2319 - Dias 21, 25 e 26.04.83)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1982

EMPRESA: CALSUL S.A. - C.V. - S.A. - FICSA

Table with columns for 1982 and 1981, showing financial data for 'RENTES DAS VENDAS', 'RENTES DAS OPERAÇÕES', 'RENTES DAS RECEITAS', etc.

1) O ativo (incluindo o saldo de prejuízo líquido) em 31 de dezembro de 1982, é de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

2) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

3) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

4) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

5) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

6) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

7) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

8) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

9) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

10) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

11) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

12) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

13) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

14) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

15) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

16) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

17) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

18) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

19) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

20) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

21) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

22) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

23) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

24) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

25) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

26) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

27) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

28) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

29) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

30) A situação de passivo desta empresa é que se encontra o Capital de giro de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em aplicações financeiras.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (Ext. Reg. nº 2412 - Dia: 25.04.83)

## PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.426.838/0001-65

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e ao Estatuto Social, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas ao exercício findo.  
Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.  
Barreira do Campo, 30 de março de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981					
ATIVO	1982		1981		
	1982	1981	1982	1981	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.148.340</b>	<b>7.632.290</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>13.709.676</b>	<b>14.632.975</b>
Caixa e Bancos	335.772	3.695.965	C/C Diretores	11.646.195	4.552.812
Rebanho Bovino de Recria	3.670.438	3.935.054	Contas a Pagar	283.480	2.638.216
Contas Correntes	3.140.860	-	Obrig.Trib. a Recolher	-	15.946
Dep.de Incentivos Fiscais	1.270	1.270	Títulos a Pagar	-	360.000
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.853.615</b>	<b>7.548.000</b>	Financ. Agro-Pecuários	1.780.000	7.066.000
Rebanho Bubalino de cria	4.568.791	4.892.000	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>5.264.141</b>	<b>7.284.141</b>
Rebanho Bovino de Cria	1.988.824	2.360.000	Financiamentos Agro-Pec.	5.388.944	8.008.944
Animais de Lida	296.000	296.000	(-) Créditos a Liberar	124.803	724.803
<b>PERMANENTE</b>	<b>124.523.367</b>	<b>54.740.725</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>119.551.506</b>	<b>48.003.899</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>			Capital	64.011.089	24.552.826
Partic.em Outras Empresas	420	212	(-) Capital a Realizar	7.190	7.190
<b>IMOBILIZADO</b>			Reservas de Capital	55.547.607	23.458.263
Terras	10.055.197	5.084.545			
Benfeitorias	63.158.837	31.937.114			
Veículos, Máq.e Equip.	4.674.743	2.348.083			
Móveis e Utensílios	911.196	460.758			
(-) Deprec.e Amortiz.	17.575.716	5.737.288			
<b>DIFERIDO</b>					
Obras em Andamento	2.634.478	606.994			
Estudos e Projetos	723.689	190.471			
Desps.pré-op.acumuladas	59.940.518	19.849.831			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>138.525.323</b>	<b>69.921.015</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>138.525.323</b>	<b>69.921.015</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DISCRIMINAÇÃO	1982	1981
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA.	3.296.284	-
2-DEDUÇÕES DE VENDAS	-	-
3-LUCRO BRUTO	3.296.284	-
4-DESPESAS OPERACIONAIS	22.070.648	8.879.615
Desp.c/Rebanho Bovino	2.953.697	1.215.701
Desp.c/Máquinas e Veículos	712.912	282.608
Despesas Administrativas	2.328.095	1.629.105
Impostos e Taxas Divs.	167.339	94.933
Desp.Financeiras(Desp-Rec)	10.489.417	3.301.622
Deprec.e Amortizações	4.544.762	2.355.644
Perdas Diversas	874.425	-
5-OUTRAS RECEITAS	1.365.000	3.919.500
Receitas Diversas	1.365.000	255.000
Resultado venda em parc.	-	3.664.500
6-LUCRO OPERACIONAL	(17.409.364)	(4.960.115)
7-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.161
Lucro na venda de ações	-	1.161
8-RESULTADO DA C.MONETÁRIA	(3.623.140)	2.962.063
9-RESULTADO DO EXERCÍCIO	(21.032.504)	(1.996.891)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981		
	1982	1981
A - ORIGENS DOS RECURSOS	4.313.732	12.786.383
Variação Circulante Líquido	483.949	12.225.257
Lucro Líquido do Exercício	(21.032.504)	(1.996.891)
Baixa do Imobilizado	-	11.901
Diminuição do Diferido	-	190.472
Depreciações	4.544.762	2.355.644
Correção Monetária	3.623.140	-
Aumento Patrim.Líquido	16.000.000	-
Redução Real.Longo Prazo	694.385	-
B - APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.313.732	12.786.383
Aquisição do Permanente	24.000	28.500
Aumento do Diferido	1.346.432	-
Redução Exig.Longo Prazo	2.020.000	6.751.520
Correção Monetária	-	2.962.063
Variação Circulante Líquido	923.300	3.044.300

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981				
DISCRIMINAÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL			TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL A REALIZAR	C.MONETÁRIA CAPITAL	
SALDO EM 31.12.80	17.498.096	7.190	7.054.730	24.545.636
Aumento de Capital	7.054.730	-	(7.054.730)	-
Correção Monetária	-	-	23.458.263	23.458.263
SALDO EM 31.12.81	24.552.826	7.190	23.458.263	48.003.899
Aumento de Capital	39.458.263	-	(23.458.263)	16.000.000
Correção Monetária	-	-	55.547.607	55.547.607
SALDO EM 31.12.82	64.011.089	7.190	55.547.607	119.551.506

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## NOTA 1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

NOTA 2 - Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo de até 360 dias são demonstrados como Circulante.

NOTA 3 - Ativo Imobilizado é demonstrado ao Custo mais Correção Monetária. A depreciação é computada pelo método Linear de Taxas acatadas pela Legislação vigente.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO  
Diretor Presidente

MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GÓES  
Diretor Executivo

ANGELO ROBERTO ZANIN  
Contador-CRF. 769.085.698-53  
CRC SP 102.090 "S" FR 552

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2381 - Dia: 25.04.83)

## GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A.

CGC (MF) Nº 04.096.095/0001-40  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 1º andar, Conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82;
  - b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
  - c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
  - d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;
- Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém, 20 de abril de 1983  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Ext. Reg. nº 2329 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

## TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

CGC (MF) Nº 04.760.153/0001-98  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 11º andar, conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82;
  - b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
  - c) Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes.
  - d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
  - e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém, 20 de abril de 1983  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Ext. Reg. nº 2328 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

## GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC. MF. Nº 04.375.986/0001-35  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 11.00 horas, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Matéria Ordinária
  - 1) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.
  - 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982.
  - 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no art. quarto do estatuto social.

- II - Matéria extraordinária
  - 1) Exame e votação da proposta da diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do artigo quarto do estatuto social.

Belém, 18 de abril de 1983  
(a) ARMANDO CONDE  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2325 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)

## AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC. MF. Nº 47.461.678/0001-35  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 8.30 horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.
- 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982.
- 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da lei 6.404/76, e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no artigo terceiro dos estatutos sociais.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983  
(a) ARMANDO CONDE  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2321 - Dias: 21, 25 e 26.04.83)



ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.  
CGC 05.680.558/031-89

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da Arapuá Norte Agro-Pecuária de Exportação S.A., a se reunirem às 15 hs. do dia 30.04.83, na sede social, na Fazenda Arapuá, sítio no km 1.713 da BR-010, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e votação das demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.82;
2. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social realizado, com consequente elevação do mesmo;
3. Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores;
4. Eleição do Conselho Fiscal, se for o caso;
5. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 400.000.000,00 para Cr\$ 800.000.000,00, com consequente alteração parcial do Art. 5º do Estatuto Social;
6. Outros assuntos de interesse social.

Ourém, 19 de abril de 1983  
JORGE WILSON SIMEIRA JACOB  
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA  
CGC 05.096.755/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da Companhia Agro-Pecuária Simeira, a se reunirem às 9 hs. do dia 30.04.83, na sede social, na Fazenda Simeira, sítio no km 1.713 da BR-010, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e votação das demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.82;
2. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social realizado, com consequente elevação do mesmo;
3. Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores;
4. Eleição do Conselho Fiscal, se for o caso;
5. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 250.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00, com consequente alteração parcial do Art. 5º do Estatuto Social;
6. Outros assuntos de interesse social;

Ourém, 19 de abril de 1983  
JORGE WILSON SIMEIRA JACOB  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2362 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

MARILU AGROPECUARIA S/A

CGC/MF nº 04.370.862/0001-67

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da MARILU AGROPECUARIA S/A para tomarem parte nas reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no próximo dia 30 de abril, às 10 horas, à Fazenda Marilu, município de Chaves, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

- a) Tomarem conhecimento e votarem no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, tudo relativo ao exercício de 1982;
- b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

Assembleia Geral Extraordinária

- a) aumento do capital social, e utilidade;
- b) alteração dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Município de Chaves, Pará, 18 de abril de 1983.

Afonso Lopes Fradua

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2365 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

## RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

CGC — 04.925.301/0001-87  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., para, cumulativamente, na sede da Empresa à Av. Bernardo Sayão, nº 2072, nesta capital, no dia 30 de abril de 1982, às 08:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — Em Assembléia Geral Ordinária:

a) Tomada de Conta da Diretoria relativa ao exercício de 1982, consubstanciado no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como relatório da Diretoria;

b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c) Eleição da Diretoria;

d) Fixação dos honorários da Diretoria;

e) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua capitalização;

f) Assunto de interesse da Sociedade;

II — Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aumento do Capital Social, mediante capitalização do saldo da conta de Reserva de Capital constituída com o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, de acordo com o item I, art. 297, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Assunto de interesse social.

Belém, 19 de abril de 1982.

JESUS MEDEIROS

CPF-000406652-92

Diretor Superintendente

EDGARD MEDEIROS

CPF-000136172-49

Diretor Administrativo

(T. nº 1300, Reg. nº 2267, Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"

— CAPIM —

CGC (MF) — 04.952.891/0001-37  
PROJETO APROVADO PELA SUDAM  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Comunicamos os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1983, na sede da Sociedade na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Capim, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.82;

b) Correção do Limite do Capital Autorizado, nos termos do § 2º do art. 168, da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$..... 61.414.499,26 e, a sua correspondente capitalização;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

e) Fixação do montante dos honorários da Diretoria, e,

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
São Domingos do Capim-Pará, 19 de abril de 1983.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 01315, Reg. nº 2306, Dias: 21, 25 e 26.04.83)

**MENDES JÚNIOR**  
**AGRÍCOLA DO PARÁ S/A**  
 — AGROMENDES —

CGC Nº 04.102.265/0001-51  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A. — AGROMENDES**, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Nazaré, 482, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Discussão e votação das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício encerrado em 31.12.82.

2) — Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários globais dos administradores.

3) — Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital.

Belém, 20 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01319. Reg. nº 2307. Dias: 21, 25 e 26.04.83)

**MINERADORA RONCADOR**  
**S/A.**

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC. MF. Nº 51.727.345/0001-82  
 ASSEMBLÉIA GERAL  
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 11.30 horas, na sede social na Rua Cons. João Alfredo, nº 224, Belém-Pa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Matéria Ordinária

1) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1982.

3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.82, e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no art. quarto do estatuto social.

II - Matéria extraordinária.

1) Exame e votação da proposta da diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do estatutário artigo quarto.

2) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2324 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

**RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO S/A.**  
**RICOSA**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para se reunirem na sede social à travessa Cristovão Colombo, nº 146 altos, em Icoaraci no próximo dia 30 do mês em curso, em Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Eleição da Diretoria para o triênio 83/86 e c) Fixação dos honorários da Diretoria.

Belém, 19 de abril de 1983.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Diretoria

CPF - 002200352-53

(Ext. Reg. nº 2297 - Dias: 21, 25, 26/04/83)

**FAZENDA PARAGUASSÚ S/A.**

CGC MF Nº 04.932.638/0001-11  
 CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A, à BR-010, Km 1.694, município de São Domingos do Capim-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de maio/83 a abril/84;

d) Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim (PA), 18 de abril de 1983.

HENRIQUE HIRSCHFELD

Diretor

(T. nº 00877 - Reg. nº 2298 - Dias: 21, 25, 26/04/83)

**CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.**

C.G.C.-MF - 04.725.925/0001-50  
 AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da "Caviana Agropecuária S/A", na sede social, situada na Alameda Facíola n. 21/1703, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (Pa), 18 de abril de 1983.

MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA

Diretor Presidente

(T. nº 01296 - Reg. nº 2235 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.G.C. Nº 05.434.964/0001-61

Srs. Acionistas

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1982.

Belém, 12 de abril de 1983.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

ATIVO		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/82	31/12/81	
<b>CIRCULANTE</b>	113.845	32.753	
DISPONIBILIDADES	2.420	3.079	
Caixa	225	61	
Depósitos Bancários à Vista	2.195	3.018	
<b>CRÉDITOS</b>	81.977	8.750	
Adiantamentos à Empregados	1.035	261	
Adiantamentos à Fornecedores	400	350	
Rebanhos em Reprodução	12.199	3.411	
TCM a Recuperar	176	176	
Devedores Diversos	65.962	421	
Depósitos Vinculados	2.205	4.131	
<b>ESTOQUES</b>	29.448	20.924	
Mercadorias	29.448	20.800	
Mercadorias em Trânsito	-	124	
<b>PERMANENTE</b>	427.376	209.082	
<b>IMOBILIZADO</b>	348.341	166.867	
Custo Corrigido	411.971	185.582	
(-) Depreciações Acumuladas	63.630	18.715	
<b>DIFERIDO</b>	79.035	42.215	
Elaboração do Projeto	1.852	936	
Despesas para Investimentos	64.843	30.891	
Déficit de Implantação	26.069	19.895	
(-) Amortizações Acumuladas	13.729	9.507	
<b>TOTAL</b>	541.221	241.835	

PASSIVO		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/82	31/12/81	
<b>CIRCULANTE</b>	131.339	56.061	
Fornecedores	3.505	1.810	
Diretores e Acionistas	90.777	30.768	
Instituições Financeiras	32.536	20.120	
Contas a Pagar	2.591	2.113	
Contas Correntes de Empregados	720	691	
Encargos Sociais a Recolher	621	383	
Impostos a Recolher	27	06	
Créditos Diversos	-	16	
Provisão p/Férias	343	154	
Salários e Ordenados a Pagar	219	-	
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	10.913	14.053	
Instituições Financeiras	10.913	14.053	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	398.969	171.721	
Capital Autorizado	211.590	95.990	
(-) Capital a Subscrever	144.270	103.083	
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	187.379	75.731	
Correção Monetária Cap. Realizado	187.120	75.600	
Correção Monetária Especial	259	131	
<b>TOTAL</b>	541.221	241.835	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76; e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 3445 de 30/06/78.

NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Os Ativos e Passivos, com prazo vencíveis até um ano, estão demonstrados como circulantes;

b) Os estoques de materiais diversos estão avaliados a custo médio de aquisição e a cultura de arroz ao custo identificado, cuja composição é a seguinte:

- Cultura de Arroz Cr\$ 14.964

- Combustível e Lubrificantes Cr\$ 4.046

- Peças de Reposição Cr\$ 3.163

- Sacaria e Barbante Cr\$ 89

- Outros Materiais Cr\$ 7.186

TOTAL Cr\$ 29.448

c) O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, com base nas variações das OMTN's. As Depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado, foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente e em conformidade corrigidas monetariamente, sendo que as mesmas foram revertidas única e exclusivamente em benfeitorias realizadas, as quais encontram-se registradas no ativo imobilizado;

d) Em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, a companhia aproveitou o montante do "Lucro Bruto" e das "Recultas Não Operacionais" do exercício, no valor de Cr\$ 4.222, proveniente da atividade pré-operacional, para amortização do "Ativo Diferido", em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á no exercício de 1983. A correção monetária do "Ativo Diferido" foi de Cr\$ 37.144, a qual será amortizada nos exercícios seguintes;

e) As férias incorridas até a data do encerramento do exercício, bem como, os correspondentes encargos sociais, foram apropriados mediante constituição de provisão.

NOTA 03 - DEVEDORES DIVERSOS:

Refere-se a valores a serem recebidos da "Indiana Agropecuária S/A", correspondente ao fornecimento de mate-

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/82	31/12/81	
<b>RECEITA BRUTA DE PRODUÇÃO</b>	20.464	25.918	
(-) Imposto Faturado	313	(1.446)	
<b>RECEITA LÍQUIDO DE PRODUÇÃO</b>	20.151	24.472	
(-) Custo das Vendas	17.111	(17.098)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	3.040	7.374	
(-) Amortização do Ativo Diferido	4.222	(9.300)	
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	(1.182)	(1.926)	
Recultas Não Operacionais	1.182	1.926	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	-	-	

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/82	31/12/81	
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>			
<b>DAS OPERAÇÕES</b>			
Lucro Líquido do Exercício	-	-	
(+) Custos que não representam desembolso	19.508	6.582	
Depreciações	4.222	9.300	
Amortizações	23.730	15.882	
<b>DOS ACIONISTAS</b>			
Integralização do Capital	40.000	27.800	
<b>DE TERCEIROS</b>			
Obtenção de Novos Empréstimos	-	6.280	
Valor Residual de Bens Baixados do Imobilizado	539	216	
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	64.269	50.178	

APLICAÇÕES DE RECURSOS		(Cr\$ 1.000)	
	31/12/82	31/12/81	
<b>Aquisições de Direitos do Permanente Imobilizado ao Custo Imobilizado</b>	36.458	35.861	
Diferido	18.857	27.168	
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	3.140	-	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	58.455	63.029	
<b>AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	5.814	(12.851)	

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		VARIACÕES	
	31/12/80	31/12/81	31/12/82
Ativo Circulante	18.614	32.753	113.845
Passivo Circulante	29.071	56.061	131.339
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	(10.457)	(23.308)	(17.494)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PREJUÍZOS	
	31/12/80	31/12/81	31/12/82
<b>CAPITAL RESERVAS SOCIAL DE CAPITAL ACUMULADOS</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 1980	47.415	20.842	-
Aumento de Capital	48.575	(20.775)	-
Correção Monetária do Balanço	-	75.664	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 1981</b>	95.990	75.731	-
Aumento de Capital	115.600	(75.600)	-
Correção Monetária do Balanço	-	187.248	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 1982</b>	211.590	187.379	-

riais, não de obra, assim como, a utilização dos nossos equipamentos, aplicados em sua atividade, cujos desembolsos foram por ordem e conta da devedora.

NOTA 04 - IMOBILIZADO: O imobilizado está representado por:

C O R T A S		CUSTO	DEPRECIACÃO	VALOR
		CORRIGIDO	ACUMULADA	LÍQUIDO
		Cr\$	Cr\$	Cr\$ #
Terras		83.094	-	83.094
Pastagens		106.342	10.611	95.731
Obras de Infra-Estrutura		26.553	4.472	22.081
Instalações Pecuárias		11.886	2.718	9.168
Construções Cíveis		29.700	2.821	26.879
Veículos		26.494	9.757	16.737
Máquinas e Motores		41.503	21.332	20.171
Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		15.334	9.801	5.533
Móveis e Utensílios		1.457	388	1.069
Rebanho Permanente		64.983	917	64.066
Cultura Permanente		4.625	813	3.812
<b>TOTAL</b>		411.971	61.630	348.341

NOTA 05 - FINANCIAMENTOS: Os financiamentos a longo prazo em 31 de dezembro de 1982, compreendem: MOEDA NACIONAL: Cédulas Rurais Pignoratícias, referentes a implementos agrícolas, financiados pelo Banco da Amazônia S/A.

Os financiamentos em moeda nacional vencem juros de 10,0%, 12,0%, 14,0% e 18,0% ao ano com vencimentos até julho de 1986.

Em garantia dos financiamentos, a companhia ofereceu a hipoteca do imóvel denominado "Fazenda Lagoinha", situada no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, compreendendo construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações, benfeitorias, penhor cédular de animais, totalizando Cr\$ 137.870.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL: O capital social é representado por 224.843.757 ações ordinárias e 131.016.013 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em 31/12/82, 45.628.567 ações ordinárias e 98.641.299 ações preferenciais, não se encontravam subscritas.

NOTA 07 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO: Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, estão reconhecidos mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das OMTN's, cujo saldo no montante de Cr\$ 14.961, foi registrado no "Ativo Permanente Diferido", na rubrica "Déficit de Implantação".

MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA  
PresidenteANTONIO ALBERTINO DE SOUZA  
Técnico em Contabilidade  
CRC-SP 63264 "S" - PA  
Diretor ExecutivoPEDRO PUCCI  
Vice-Presidente

## RÁDIO MARAJOARA S/A

C.G.C. — 04.909.230/0001-29  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Apresentação do Relatório da Diretoria sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.1982.

2 — Cópias das demonstrações financeiras.

3 — Apreciação do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal; e

4 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o exercício de 1983 e fixação de seus honorários.

Belém(Pará), 18 de abril de 1983.

a) ELNA ANDERSEN TRINDADE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2278. Dia: 20, 21 e 25.04.83)

QUANTÁ AGRICULTURA S/A  
 C.G.C. Nº 05.499.180/0001-07  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS  
 Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados referentes ao exercício de 1982, permanecendo-nos ao inteiro dispor de V. Ss., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.  
 Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 1.983.

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982

ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>	<b>176.502.228,26</b>	<b>47.672.272,25</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.851.809,97</b>	<b>905.597,45</b>
Disponível			Contas a Pagar	24.529.156,97	537.311,35
Caixa	4.000,00	4.000,00	Encargos a Recolher	1.317.315,00	338.126,00
Bancos	49.788,56	726.427,18	Obrigações Trib. a Recolher	5.338,00	30.160,00
Créditos					
Contas a Receber	166.644.014,30	24.383.356,33			
Estoques					
Gado de Recria e Engorda	1.600.703,64	2.613.603,23			
Rebanho Bovino	8.103.721,76	19.844.885,51			
Adiantamentos a Fornecedores	100.000,00	100.000,00			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>80.800,00</b>	<b>177.049.289,78</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>176.968.489,78</b>
Contas a Receber	80.800,00	177.049.289,78	Bancos c/ Financiamentos		176.968.489,78
<b>PERMANENTE</b>	<b>446.113.859,64</b>	<b>233.467.082,92</b>			
Imobilizado					
Terras	169.804.643,37	85.862.464,95			
Pastagens	240.970.643,76	121.731.227,54			
Obras de Infra Estrutura	8.804.966,36	4.452.269,98			
Instalações Pecuárias	60.753.409,07	30.060.119,99			
Construções Civis	18.966.878,83	9.294.676,46	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>596.845.077,93</b>	<b>280.314.557,72</b>
Veic. Maq. Apar. e Equip.	13.557.994,98	5.794.543,76	Capital Autorizado e Integralizado	340.980.134,00	174.352.366,00
Móveis e Utensílios	1.099.264,34	503.305,35	Reserva de Capital	333.354.226,24	166.627.769,86
(-) Depreciações	(71.450.018,08)	(29.881.858,23)	(-) Prejuízos Acumulados	(77.489.282,31)	(60.665.578,14)
Gado de Cria	3.606.077,01	5.194.963,32			
Estudos e Projetos		455.369,80			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>622.696.887,90</b>	<b>458.188.644,95</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>622.696.887,90</b>	<b>458.188.644,95</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1982</b>	<b>1981</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES</b>	<b>1982</b>	<b>1981</b>
Receita Operacional Bruta	138.769.076,33	58.118.743,64	<b>ORIGENS</b>		
(-) Impostos e Contribuições	(4.010.298,19)	(1.063.918,61)	Lucro (Prejuízo) do Exercício	42.740.222,72	8.524.831,32
Receita Operacional Líquida	134.758.778,14	57.054.825,03	Correção dos Prejuízos	(59.563.926,89)	(33.745.520,42)
(-) Custos dos Prod. Vendidos	(14.382.949,65)	(13.080.783,77)	Aumento do Capital	166.627.768,00	58.715.324,00
Lucro Operacional Bruto	120.375.828,49	43.974.041,26	Contrib. p/ Reserva de Capital	333.354.224,38	166.627.769,58
(-) Despesas Operacionais			Aumento do Passivo Circulante	24.946.212,52	-
Custos dos Rebanhos	(5.949.539,40)	(3.686.444,40)	<b>TOTAL</b>	<b>508.104.500,73</b>	<b>200.122.404,48</b>
Despesas Administrativas	(18.888.784,75)	(10.402.713,26)	<b>APLICAÇÕES</b>		
Despesas Financeiras	(154.604,91)	-	Aumento do Imobilizado	212.646.776,72	109.853.620,57
Lucro Operacional Líquido	95.382.899,43	29.884.883,60	Ações Bonificadas	166.627.768,00	58.715.324,00
(+) Receitas n/ Operacionais	446.003,53	199.881,70	Aumento do Circulante	128.829.956,01	31.553.459,91
(-) Correção Monetária do Balanço	(53.088.680,24)	(21.559.933,98)	<b>TOTAL</b>	<b>508.104.500,73</b>	<b>200.122.404,48</b>
(-) Amortização de Prejuízos	(42.740.222,72)	(8.524.831,32)	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES</b>		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	Ativo Circulante	31.12.81	
			Passivo Circulante	47.672.272,25	176.502.228,26
			Cap. Circ. Líquido	905.597,45	25.851.809,97
				46.766.674,80	150.650.418,29
					128.829.956,01
					24.946.212,52
					103.883.743,49

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 1982

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.81	174.352.366,00	166.627.769,86	(60.665.578,14)	280.314.557,72
Aumento do Capital c/ Reserva	166.627.768,00	(166.627.768,00)	(59.563.926,89)	273.790.297,49
Correção Monetária		333.354.224,38	42.740.222,72	42.740.222,72
Lucro do Exercício			(77.489.282,31)	596.845.077,93
Saldo Final do Exercício	340.980.134,00	333.354.226,24		

WALTER RIVETTI  
Dir. PresidenteCLÁUDIO RIVETTI  
Dir. PresidentePAULO TOLEDO MACIADO  
Dir. ExecutivoLÁZARO YOSHINOBU TERASAKA  
Dir. ExecutivoTITO MARTINS MIGUEL  
Téc. Cont. CRC-SP. Nº  
72.836-S-PA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2382 - Dia: 25.04.83)

## JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. - 04.909.180/0001-80  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO  
 Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que

será realizada no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça, J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e Julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1982;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em 31.12.1982 e sua capitalização, nos

termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76 com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social;

c) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1983/1985;

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1983;

e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1983 e

f) O que ocorrer.

Belém, Pará, 19 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2208 - Dias: 20, 25 e 29.04.83)



BELDAR S/A-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
CGC/NF-03.920.633/0091-79

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Beldar S/A Industrias Alimenticias para cumulativamente, reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, no dia 30 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1982;
2. Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;
3. Destinação do Lucro à disposição da Assembleia.
4. Fixação da Remuneração dos Administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital, com aproveitamento das Reservas do DL-756/69 e de Lucros e mediante incorporação ao Patrimônio Social de Imóveis, devidamente avaliado, de propriedade de acionistas ordinários, que subscreverão as ações correspondentes;
2. Eleição dos Novos titulares para as vagas de Presidente e membros do Conselho de Administração;
3. O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1983.

Nazira Homci Haber  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2415. Dias: 25, 26 e 27.04.83)

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL  
CGC: 04.072.815/0001-37  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 9:00 horas em sua sede Social à Avenida Senador Lemos nº 1.268, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes a 1982;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para Exercício de 1983;
- c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1983.
- d) Aumento do Capital Social com a utilização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; e,
- e) Reforma do Estatuto Social.

Belém-Pará, 19 de abril de 1983.  
A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01312 - Reg. n. 2318 - Dias 21, 25 e 26.04.83)

CONFAP-COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.N.F. Nº 04.965.992/0001-42/REGTª JUNTA COMERCIAL Nº 2927/83

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 592.830.861,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 520.257.989,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA ..... Cr\$ 20.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr\$ 52.572.872,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As 9:00 horas do dia 6 de abril de 1983, em sua sede social, na Rua Brás Aguiar, 466, conj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de todos os seus integrantes: Abraham Kasinsky, Presidente e Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros, por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abrindo os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los, o Sr. Presidente fez lembrar que esta reunião, como era do conhecimento de todos, destinava-se a deliberar sobre um aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de Cr\$ ..... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, nominativas, da classe "D", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, com recursos estabelecidos pelo D.L. 1.376/74. A seguir, ressaltou o Sr. Presidente que esta operação, além de aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício respectivo nº GS 00943/83, de 03.03.1983, já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal desta companhia, em reunião específica datada do dia 10 de março de 1983, atendendo à solicitação deste Conselho de Administração. Continuando, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e, a seguir transcrevo: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Confap-Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, tomando conhecimento prévio da deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme por este solicitado, no sentido de aumentar-se o seu capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) emitindo-se 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "D", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, manifestam-se inteiramente favoráveis à Operação, uma vez que, além de obedecer às prescrições legais e estatutárias, atende aos elevados interesses da companhia, Belém-PA, 10 de março de 1983 - Aldo L.P. Freschet, Fernand Ezra Setton, Edison Bratti". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a matéria, apurando-se sua total e unânime aprovação. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "autorizado", "subscrito" e "integralizado", por espécies e classes, conforme segue:-

ESPÉCIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS (RP)	58.645.076,00	47.879.746,00
ORDINÁRIAS (IF)	17.193.744,00	17.193.744,00
PREFERENCIAIS "A"	161.275.117,00	153.992.153,00
PREFERENCIAIS "B"	45.845.636,00	45.845.636,00
PREFERENCIAIS "C"	39.408.352,00	39.408.352,00
PREFERENCIAIS "D"	270.462.936,00	215.938.358,00
TOTAL	592.830.861,00	520.257.989,00

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que competirá, doravante, à Diretoria, o processamento de todos os atos necessários à subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, de nº GS 00943/83 de 03.03.1983. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes do respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, com sede nesta capital, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S/A - BASA, houvera assinado o aludido Boletim de Subscrição, nos termos do ofício acima referido, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias para o processamento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente

sta que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky.  
A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.04.83, foi arquivada nos autos nº 04.900.684-39, a 1ª via da presente Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Nova Fronteiras Agropecuária, lavrada em 19 de abril de 1983, em conformidade com o art. 1176/74, do Código de Comércio.

Belém-PA, 6 de abril de 1983.



Leon Kasinsky Neto  
Secretário

COMPANHIA NOVA FRONTEIRAS AGROPECUÁRIA  
C.G.C.M.F. Nº 04.900.684/0001-41 // REG.ª JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$592.830.861,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....CR\$520.237.989,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA.....CR\$ 20.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCRIBER.....CR\$ 52.572.872,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, classe "D", no minativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (Um Cruzelito) cada uma, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi elaborada em reunião do Conselho de Administração realizada no mesmo dia, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	AÇÕES PREFERENCIAIS "D"	VALOR SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM operado pelo Bco. da Amazônia Av. Presidente Vargas, S/A-BASA, C.G.C. nº 04.900.684/0001-41	200-BELÉM - PA.	1983	20.000.000	CR\$20.000.000,00

SUBSCRITORES: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Bolém, PA., 06 de abril de 1983. DIRETORIA DA EMPRESA

VIRGILIO MONTEIRO JOSE  
T.C. CRC - SP30468-S-PA  
CPF 040.547.888-15

ABRAHAM KASINSKI  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF. 016.362.276-72

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.04.83, foi arquivada nos autos nº 04.900.684-39, a 1ª via da presente Ata da Assembleia Geral Ordinária da Indústria Martins Jorge S/A, lavrada em 19 de abril de 1983, em conformidade com o art. 1176/74, do Código de Comércio.



ROBERTO KASINSKI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CPF. 058.347.088-38

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.**  
CGC 04.900.684/0001-39  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1982. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982.**

ATIVO		PASSIVO	
1982	1981	1982	1981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa e Bancos	179.983,74	Fornecedores	86.868,00
Contas a Receber	8.294,40	Imp.e Contrib.a Recolher	158.149,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.135.000,00	Contas a Pagar	1.041.593,65
Contas a Receber PERMANENTE	3.135.000,00	Prov. p. Imp.Renda	99.413,00
INVESTIMENTOS	183.174.099,71	PATRIMONIO LIQUIDO	96.748.603,33
Aplicações Diversas	87.855,30	Capital Realizado	95.000.000,00
IMOBILIZADO	183.086.244,41	RESERVAS DE CAPITAL	50.000.000,00
Imobilizações Técnicas	187.813.623,57	Corr.Mon.do Capital	47.785.000,00
Depreciações Acumuladas	(4.727.379,16)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.036.396,67)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>186.497.377,85</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>186.497.377,85</b>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
1982	1981	31-12-81	31-12-82
1-Recitas Operacionais	19.975.000,00	1- ORIGENS	
2- Impostos e Recitas Operacionais	167.039,09	Contrib.p. Reserva de Capital	95.592.286,38
3-Recitas Financeiras	1.604.075,11	Capital Circulante	4.712.114,28
4-Despesas Operacionais	22.911.370,10	100.304.400,66	
Administrativas	12.730.168,80	2- APLICAÇÕES	
Comerciais	9.383.782,64	Prejuízo do Exercício	6.310.511,25
Tributárias	797.398,66	Ajuste Corr.Monet.Prej.Anteriores	1.013.181,38
5-Prejuízo Operacional (1-2+3-4)	1.499.334,08	Aumento do Imobilizado	92.934.894,94
6-Recitas não Operacionais	1.165.451,68	Aumento dos Investimentos	43.430,09
7-Correção Monetária do Balanço	5.877.215,85	Ações Pref.Resgatadas	2.383,00
8-Provisão p. Imposto de Renda	99.413,00	100.304.400,66	
9-Prejuízo do Exercício	6.310.511,25		
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31-12-81</b>
Saldo anterior de Prejuízos Acumulados	1.036.396,67	Passivo	245.017,13
Corr.Monet.dos Prejuízos Acumulados	1.013.181,38	<b>TOTAL</b>	<b>3.417.828,63</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	6.310.511,25		
Aborção de Prej.c/Reservas	5.502.903,38		
Prejuízos Acumulados	2.857.185,92		

João Ruy Calero de Sá Ribeiro  
Presidente  
CIG 000447502-00

Joana Malero Libério Vieira  
Diretor-Superintendente  
CIG 023490352-04

Abel Rodrigues  
Fisc.Cont.-CRC-Pa.1282  
CIG 000420212-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01335 - Reg. nº 2406 - Dia: 25.04.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01343 - Reg. nº 2405 - Dia: 25.04.83)



**S/A agro pastoril grupia**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
 C.G.C. - 05.091.137/0001-12 ...  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores acionistas:  
 Cumprindo disposições legais e estatutárias, estamos submetendo a apreciação dos senhores acionistas, as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.82.  
 A Sociedade, neste período, obteve ótimos resultados no desenvolvimento do plantel bovino, mantendo-se os indicadores de natalidade e ganho de peso dentro de parâmetros superiores a média regional. Salientamos, também, o importante passo que representou a divisão das pastagens em petteiros menores, permitindo melhor utilização das mesmas, além da recuperação de 560 ha. de pastagens, anteriormente infestadas por invasoras.

A Cultura permanentemente de seringueira vem alcançando pleno êxito, tendo sido o programa ampliado, durante este ano, para atingirmos até abril/83 um total de 260 ha.  
 O resultado líquido do exercício, levamos à Conta do Ativo Diferido, procurando, dessa forma, diminuir os valores a amortizar após a implantação do projeto.  
 Registramos nosso especial agradecimento à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-Sudam e ao Banco da Amazônia S/A - Base, como Agentes da Política de Incentivos Fiscais da Região, pelo apoio recebido, e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Belém, 31 de dezembro de 1982 À Administração

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981**

	ATIVO		MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE			
	1982	1981		INÍCIO	FINAL	VARIACÃO
<b>CIRCULANTE</b>	<b>70.225.626,37</b>	<b>9.714.565,06</b>		9.714.565,06	70.225.626,37	60.511.061,31
DISPONIBILIDADE	424.235,98	738.471,10		29.158.565,55	25.568.371,98	3.590.193,57
Caixa e Bancos	424.235,98	738.471,10		19.444.000,49	44.657.254,39	64.101.254,88
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	69.513.323,63	8.976.093,96				
Créditos p/ Adiantamentos	422.073,06	586.417,72				
Depósitos a Prazo Fixo	1.029.448,00	6.763.629,05				
Créditos a Interligadas	60.423.513,94	180.000,00				
Promissórias a Receber	180.000,00	—				
Estoque	8.487.738,63	816.599,19				
BENS, DIREITOS E DEVERES	170.000,00	—				
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	118.066,76	—				
<b>PERMANENTE</b>	<b>847.700.446,44</b>	<b>254.627.073,82</b>				
INVESTIMENTOS	13.234.097,45	6.691.969,84				
Participações Acionárias	13.234.097,45	6.691.969,84				
IMOBILIZADO	319.639.606,22	155.840.290,26				
Valor Original Corrigido	433.315.241,69	186.940.694,47				
(-) Depreciação Acumulada	113.675.635,47	31.100.404,21				
DIFERIDO	314.826.742,77	92.094.813,92				
Despesas Pré-Operacionais	314.826.742,77	92.094.813,92				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>717.926.072,81</b>	<b>264.341.638,88</b>				

	PASSIVO		NOTA 01 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
	1982	1981	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.568.371,98</b>	<b>29.158.565,55</b>		
Fornecedores	12.499.838,68	6.972.285,89		
Obrigações Sociais e Tributárias	2.828.276,20	1.051.561,27		
Instituições Financeiras	1.067.735,31	9.376.775,11		
Promissórias a Pagar	—	6.387.000,00		
Provisão p/Pag. Imp. de Renda	41.188,00	144.165,00		
Provisão p/Pag. Outras Despesas	2.600.485,12	610.090,28		
Créditos de Interligadas	150.888,08	4.000.000,00		
Créditos Diversos	6.280.760,59	616.688,00		
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>21.318.805,42</b>	<b>18.756.942,87</b>		
Instituições Financeiras	21.318.805,42	14.539.359,78		
Créditos de Acionistas	—	4.217.583,09		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>671.038.895,41</b>	<b>216.426.130,46</b>		
Capital Social	394.026.127,00	139.312.249,00		
Reserva de Capital	277.012.768,41	77.113.881,46		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>717.926.072,81</b>	<b>264.341.638,88</b>		

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

1 — RECEITA DO EXERCÍCIO	2.366.463,24
Vendas de Bens do Ativo Permanente	2.366.463,24
2 — CUSTO DO EXERCÍCIO	2.718.044,41
Custo c/ Baixa de Bens do Ativo Permanente	2.718.044,41
3 — RESULTADO C/ VENDA BENS DO ATIVO PERMANENTE	(351.581,17)
4 — Receita de Aplicações Financeiras	57.912,00
5 — (-) Resultado da Equivalência Patrimonial	890,07
<b>SOMA</b>	<b>(294.559,24)</b>
6 — (+) Saldo Credor de Correção Monetária	16.490.511,68
7 — Lucro do Exercício antes do I. Renda	16.195.952,44
8 — (-) Provisão p/I. Renda	—
9 — (-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.195.952,44
10 — Lucro Líquido por Ação	R\$ 0,0411

**DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

1 — Lucro Líquido do Exercício	16.195.952,44
2 — Ajustes Exercícios Anteriores	—
3 — Apropriação em Despesas Pré-Operacionais	16.195.952,44
4 — Saldo Final do Exercício	—

**DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981**

	1982	1981
<b>1 — ORIGENS</b>	<b>220.929.094,91</b>	<b>108.994.288,96</b>
Lucro Líquido do Exercício	16.195.952,44	16.376.182,12
Integral. Capital Social	177.600.000,00	90.263.667,00
Depreciações	38.099.409,17	16.814.721,61
Aumento do Passivo Exig. a L. Prazo	2.551.862,55	—
Baixa Bens do A. Permanente	2.974.492,36	1.648.165,77
(-) Saldo Credor da CM	16.490.511,68	16.723.500,59
(-) Resultado Equiv. Patrimonial	890,07	615.053,15
2 — APLICAÇÕES DE RECURSOS	156.827.840,03	133.735.064,40
Aquisição do At. Imobilizado	51.011.305,31	88.217.291,79
Aplicações no At. Diferido	105.816.534,72	62.559.452,44
Aplicações em Investimentos	—	—
Diminuição do Pass. Exig. L. Prazo	—	4.958.320,17
3 — MODIFICAÇÕES NO C. CIRC. LÍQUIDO	64.101.254,88	24.740.775,44

**NOTA 02 — ESTOQUES**  
 Plantel para venda — Bezerros  
 Materiais Diversos

	VALOR CR\$
Plantel para venda — Bezerros	7.950.000,00
Materiais Diversos	527.736,63
	8.487.736,63

**NOTA 03 — A participação em empresas controladas, consideradas relevante refer-se a COMEPAR-Comercial do Pará Ltda.**

	VALOR CR\$
Banco Denasa de Investimento S/A	2.037.600,00
Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-PROPAPA	44.008.056,02
COMEPAR-Comercial do Pará Ltda.	14.377.957,02
	60.423.613,04

**NOTA 04 — IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS E DIFERIDO**  
 E a seguinte a composição analítica dos valores em 31.12.82:

	VALOR CR\$
Capital Social	200.000,00
Patrimônio Líquido	1.814.306,79
Participações	98
Saldo Credor em Conta Corrente	14.377.957,02
Investimento Atualizado	1.775.451,89
	3.806.165,65

**NOTA 05 — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
 As devidas para com as Instituições Financeiras são as seguintes:

INSTITUIÇÕES	DATA	VENGIMENTO	C. PRAZO	L. PRAZO
Bradesco	09.11.81	09.07.83	1.067.735,31	—
B. Brasil S/A	01.07.81	01.07.84	—	21.318.805,42
			1.067.735,31	21.318.805,42

**NOTA 06 — CAPITAL SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES	VALOR CR\$
Ações Ordinárias	60.765.222	60.765.222,00
Ações Pref. classe "A"	131.780.385	131.780.385,00
Ações Pref. classe "B"	44.773.382	44.773.382,00
Ações Pref. classe "C"	507.137	507.137,00
Ações Pref. classe "D"	156.200.000	156.200.000,00
<b>TOTALS</b>	<b>394.026.127</b>	<b>394.026.127,00</b>

O Capital Autorizado da Empresa é de Cr\$ 560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), tendo sido subscrito e integralizado Cr\$ 394.026.127,00 (Trezentos e noventa e quatro milhões, vinte e seis mil cento e vinte e sete cruzeiros).

**ANTÔNIO LUIZ ROXO DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente

**FERNANDO HALFEN**  
 Diretor Vice-Presidente

**URBANO ROXO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Vice-Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA**  
 Diretor Controlador

**FERNANDO ALVES COSTA**  
 Diretor Secretário

**HAIDEE FERNANDES DA SILVA**  
 Contadora CRC Pa-2432  
 CPF 016 396 332 00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

# COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CGC/MF 04.537.395/0001-17

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 286.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores Acionistas,  
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos financeiros, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, acompanhados das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores.

A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Cr\$ 1.000,00

ATIVO	31.12.82		31.12.81		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS		ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
	31.12.82	31.12.81	31.12.82	31.12.81	31.12.82	31.12.81	31.12.82	31.12.81
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	32.017	9.308	91.249	16.317	<b>RECEITA OPERAC.</b>		<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	
DISPONÍVEL	1.987	962	938	187	Venda de Mercadorias	50.364	19.716	Aumento de Capital
Bens Numerários	394	190	62.628	1.785	Prestação de Serviços	58.240	28.545	Financiamentos no Exterior
Dep. Banc. à Vista	1.593	650	6.590	1.785	(-) Imposto Faturado	(2.561)	(1.199)	Reclassificação do Ativo Permanente para Circulante
Remessas em Trânsito	-	125	2.225	1.069	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	106.043	47.062	Corr. Monet. de Imóveis p/ Venda
<b>CONTAS A RECEBER</b>	5.963	5.599	677	289	<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	(233.465)	(136.051)	Varição Result. Exes. Futuros
De Clientes	5.400	1.692	3.729	2.059	<b>RESULTADO BRUTO</b>	(127.422)	(88.989)	
De Terceiros	1.108	51	77	19	<b>DESP. COM VENDAS</b>	(3.013)	(2.441)	
De Funcionários	261	127	3.142	2.393	Comis., Desc. e Bonif.	(1.569)	(926)	
De Colig. ou Contr.	478	3.827	4.759	4.768	Prop. Publicidade	(195)	(41)	
(-) Prov. p/Creds. Liquid. Duvidosa	(284)	(98)	5.450	3.583	Prov. p/ Creds. Liq. Duvidosa	(4.777)	(3.408)	
<b>VALORES E BENS</b>					<b>GASTOS GERAIS</b>	(399)	(229)	
Depósitos Especiais	99	-	1.531.723	828.810	Honorários da Diretoria	(34.515)	(22.759)	
<b>ESTOQUES</b>	22.426	2.226	1.516.020	-	Despesas Administr.	(1.536)	(500)	
Inventários Operac.	8.011	2.226	15.703	828.810	Imp. e Taxas Diversos	(4.462)	(2.208)	
Imóveis à Venda	14.415	-	20	6	Prêmios de Seguro	(40.912)	(25.696)	
<b>DESP. ANTECIPADAS</b>	1.542	518	100	29	<b>OUTRAS REC. E DESP. OPERACIONAIS</b>	370	35	
ATIVO REALIZ. A LP	43.098	525	(80)	(23)				
Coligadas ou Contr.	43.098	525			<b>OPERACIONAIS</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.637.031	873.820	89.154	38.520				
INVESTIMENTOS	253	128	209.097	83.628	Outras Receitas Operac.			
Em Outras Empresas	1.636.778	873.692	198.033	97.823	Desps. Financ. Líquidas	(651.007)	(205.441)	
IMOBILIZADO	1.905.333	969.373	(317.976)	(142.931)	(Receitas Cr\$ 4.596 e 338 mil)	(823.748)	(323.499)	
Bens Tangíveis	11.867	5.239			<b>RESULTADO OPERAC. RESULT. Ñ OPERAC.</b>			
Material de Serviço	(280.931)	(100.923)			Receitas não-Operac	118	555	
(-) Deprec. e Amorts.	7	3			Despesas não Operac	(507)	(648)	
Acumuladas	502	-			<b>SALDO CORR. MONET.</b>	(389)	(93)	
Bens Intangíveis					RESULTADO FINAL	788.827	507.178	
Imobiliz. em Andam.					Resultado p/Ação	(35.310)	183.586	
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.146</b>	<b>883.653</b>	<b>1.712.146</b>	<b>883.653</b>		<b>Cr\$ 10,68</b>		

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são:

- Ativos e Passivos Circulantes - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no exercício seguinte são classificados como circulante.
- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída pelo limite legal para fins tributários, acrescida de todas as perdas estimadas com base na análise individual das contas a receber.
- Estoques - Os estoques de materiais são avaliados ao custo da última compra, o qual não é superior ao preço de mercado para reposição dos mesmos. Os estoques de imóveis correspondem ao loteamento denominado MA-PIRI, na cidade de Santarém, o qual está avaliado ao custo mais correção monetária, anteriormente classificado no imobilizado técnico, mais os gastos incorridos e realizados com o respectivo loteamento.
- Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, às taxas indicadas na nota 3.

### MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	CAPITAL		Resultados Acumulados	Totais
	Integraliz.	Corr. Monet.		
Saldo em 31.12.80	41.814	50.967	(166.957)	(74.176)
Capitalização de Reservas	41.814	(41.814)	-	-
Correção Monetária	-	88.670	(159.560)	(70.890)
Resultado do Exercício	-	-	183.586	183.586
Saldo em 31.12.81	83.628	97.823	(142.931)	38.520
Aumentos de Capital por Subscrição	41.840	-	-	41.840
corr. Reservas	83.629	(83.629)	-	-
Correção Monetária	-	183.839	(139.735)	44.104



Resultado do Exercício	209.097	198.033	(35.310)	(35.310)
TOTALS				89.154

Os financiamentos foram obtidos junto aos bancos para atender às necessidades de capital de giro da empresa. Os valores em moeda estrangeira do Banco da Cidade de São Paulo começam a ser amortizados no segundo semestre de 1984 em parcelas semestrais, sendo o vencimento final em 29.09.89 e a dívida junto ao Banco Valbrás vence em 18.06.84.

**5 - CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito e integralizado é representado por 52.274.199 ações com valor nominal de Cr\$ 4,00 cada, dividido em:

a) 24.404.243 ações ordinárias, conferindo direito a voto nas Assembleias Gerais.

b) 4.897.817 ações preferenciais classe "A", sem direito a voto conferindo dividendos fixos anuais de 10%, calculados sobre o respectivo capital nominal, não cumulativos, com prioridade sobre qualquer distribuição de lucros aos acionistas de outras espécies.

c) 1.557.426 ações preferenciais classe "B", sem direito a voto, com prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% ao ano, calculados sobre o respectivo capital nominal, não cumulativos e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

d) 21.414.713 ações preferenciais classe "C", sem direito a voto, com participação integral nos resultados da companhia, nos termos do § 2º, artigo 8º do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74.

**6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO**

	31.12.82	MCR\$	31.12.81
Imóveis Disponíveis para Venda	6.492		62
Investimentos	125		436.226
Imobilizado	826.314		(88.670)
Capital Social e Reservas	(183.839)		159.560
Resultados Acumulados	139.735		
TOTAL	788.827		507.178

**7 - BENS HIPOTECADOS E COBERTURA POR SEGUROS**

O Tropical Hotel Santarém, com todas as suas benfeitorias está hipotecado em garantia do contrato de financiamento, firmado entre a coligada Companhia Tropical de Hotéis e o Banco da Amazônia S/A. A dívida da coligada perfazia em 31.12.82, o equivalente a 87.089 ORTN's (MCR\$ 238.038). Os bens da empresa estão cobertos por seguros até o valor de MCR\$ 1.947.000.

**8 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Com a maxi-desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar americano, procedida no mês de fevereiro/83, o grau de endividamento da empresa foi sensivelmente aumentado.

e) Provisão para Férias - Está constituída com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até a data do balanço e inclui os respectivos encargos sociais.

f) Efeito Inflacionário - Está reconhecido no resultado do exercício, através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, pela atualização monetária dos saldos ativos e passivos entre coligadas e pela variação cambial incorrida sobre os financiamentos e contas a receber em moeda estrangeira.

**2 - MUDANÇA DE PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) Os débitos antecipados, decorrentes da venda de serviços pelo sistema PTT - Planos Tropicais de Turismo, anteriormente classificados de forma redutora de contas a receber, passaram a ser apresentados sob o título de Resultado de Exercícios Futuros.

b) As variações monetárias Passivas, oriundas de empréstimos em moeda estrangeira e de repasses de numerário de empresas coligadas, apresentadas nos demonstrativos dos resultados nos exercícios anteriores em rubrica específica como "Efeito Inflacionário", foram reclassificadas a partir deste exercício, para "Despesas Financeiras Líquidas", no Resultado Operacional.

c) As demonstrações contábeis do exercício anterior foram reclassificadas para fins de comparação.

**3 - IMOBILIZADO**

	Custo Corrigido MCR\$	Deprec. Acumul. MCR\$	LÍQUIDO MCR\$		Taxa Anual de Depr. e Amort.%
			31.12.82	31.12.81	
Terenos	78.235	-	78.235	45.891	-
Edificações	1.745.359	(238.533)	1.506.826	797.236	4
Móveis e Utensílios	50.502	(19.435)	31.067	17.855	10
Máq. Equip. e Instal	30.255	(14.801)	15.454	9.729	10 e 15
Veículos e Embarcações	982	(411)	571	389	20
Bens Tangíveis	1.905.333	(273.180)	1.632.153	871.100	
Material de Serviço	11.867	(7.751)	4.116	2.589	30
Marcas e Patentes	7	-	7	3	
Imobilizações em Curso	502	-	502	-	
TOTAL	1.917.709	(280.931)	1.636.778	873.692	

**4 - FINANCIAMENTOS**

	PASSIVO		TOTAL MCR\$	Taxa de Juros
	Circul. MCR\$	Longo Prazo MCR\$		
Banco Cidade S. Paulo S/A	21.596 *	758.010 **	779.606	LIBOR + 2,55%
Banco Valbrás de Inv. S/A	41.032 *	758.010 **	799.042	LIBOR + 2,25%
Banco Francês e Bras. S/A	938	-	938	
TOTAL	63.566	1.516.020	1.579.586	

\* Juros incorridos até a data do balanço.

\*\* Valor do principal que corresponde a US\$ 3.000.000,00 convertidos para cruzeiros ao câmbio vigente na data do balanço.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO    TARSO OSMAN GUEDES PIEGAS    ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO    LUIZ WYLMAR RODRIGUES NETO    HÉLIO COELHO    LUIZ GONZAGA XAVIER PITTAS  
 Diretor Presidente    Diretor Superintendente    Diretor Financeiro    Diretor Operacional    Diretor Comercial    Técnico em Contabilidade  
 CPF Nº 010.094.608/97    CPF Nº 410.143.757/20    CPF Nº 010.783.137/68    CPF Nº 029.822.420/34    CPF Nº 022.380.717/68    CRC-RS 10879-T-SP-628 S/PA  
 CPF Nº 011.238.668/72

**PARECER DOS AUDITORES**

Examinamos os Balanços Patrimoniais da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM levantados em 31 de dezembro de 1982 e 1981 e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos relativos aos exercícios findos naquelas datas. O nosso exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de auditoria, incluindo consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de comprovação que julgamos necessários nas circunstâncias.

A companhia não vem proporcionando lucratividade suficiente para a cobertura dos custos e despesas incorridas, dependendo assim de suprimentos de empresas coligadas para se manter em regime operacional.

Em nossa opinião, sujeitas à lucratividade das operações sociais futuras e a continuidade de aporte de recursos de empresas coligadas, conforme mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTA-

São Paulo, 21 de Fevereiro de 1983  
 GRAHLERT & AXTHELM S.C.  
 CRC - SP 2533  
 Horst Gunter Axthelm  
 Contador CRC - SP 35.363 - "S" PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2395 - Dia: 25.04.83)

**AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S/A**

CGC 05.458.732/0001-43

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. O exame da "Demonstração do Resultado e Balanço Patrimonial", dará V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da Sociedade podendo, V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém(Pa.), 20 de abril de 1983

**LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA**

Diretor-Presidente

**ANTÔNIO MANOEL S.S. PIMENTEL PIQUEIRA**

Diretor

**ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA**

Tec. em Contabilidade — CRC.PA. 2781

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na lei das sociedades por ações. (Lei nº 6.404 de 15.12.76) e Decreto-Lei nº 1.598/77, bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal.

As rubricas componentes do ativo permanente, inclusive, depreciações bem como os saldos das contas do Patrimônio Líquido, foram objetos de correção monetária nos termos do artigo 185 da lei 6.404 e Decreto-Lei nº 1.598/77.

**LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA**

Diretor-Presidente

**ANTÔNIO MANOEL S.S. PIMENTEL PIQUEIRA**

Diretor

**ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA**

Tec. em Contabilidade — CRC. PA. 2781

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1982**

Ativo	152.776.765,42	Passivo	152.776.765,42
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.279.450,51</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>6.185.185,07</b>
Disponível	600.626,35	Duplicatas a pagar	4.500.000,00
Caixa	384.136,93	Contribuições sociais a recolher	140.405,07
Bancos c/ Movimentos	216.489,42	Impostos e taxas a recolher	39.780,00
Valores a receber a curto prazo	5.484.869,08	Contas correntes	1.505.000,00
Adiantamentos s/ Serviços	3.000.000,00	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>146.591.580,35</b>
Rebanhos Finos	2.457.062,12	<b>Capital Autorizado</b>	<b>278.090.523,00</b>
Rebanhos Mestiços	27.806,96	Ações Ordinárias	69.882.014,00
Estoques	7.193.955,08	Ações Preferenciais	208.208.509,00
Almoxarifado	7.193.955,08	Classe "A"	12.922.040,00
<b>Ativo Permanente</b>	<b>139.497.314,91</b>	Classe "B"	195.286.469,00
Investimentos	54.301,24	(-) Capital a Subscriver	136.089.777,00
Ações de Outras Empresas	54.301,24	Ações Ordinárias	34.241.994,00
<b>Imobilizado</b>	<b>139.443.013,67</b>	Ações Preferenciais	101.847.783,00
Terras	22.721.516,11	Classe "A"	30.865,00
Pastagens	79.142.917,70	Classe "B"	101.816.918,00
Obras de Infra-Estruturas	12.162.753,86	(-) Capital Subscrito	15.000.000,00
Instalações Pecúárias	5.541.795,16	Ações Preferenciais Classe "B"	15.000.000,00
Construções Cíveis	4.555.231,79	<b>Reservas de Capital</b>	<b>92.935.383,00</b>
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	17.259.520,08	Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado	92.935.383,00
Móveis e utensílios	1.332.119,15	Recebimento p/ aumento de capital	1.000.000,00
Gado de cria fino	5.801.601,28	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>74.344.548,65</b>
Animais de trabalho	3.974.952,51	(-) Prejuízos de exercícios	74.344.548,65
Estudos e projetos	4.843.189,66		
Marcas e patentes	3.391,35		
(-) Depreciações acumuladas	17.895.974,98		

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.1982**

1 — Receita bruta das vendas	1.267.000,00
2 — Custos das vendas	458.320,99
3 — Lucro bruto	808.679,01
4 — Despesas operacionais	24.594.536,09
Custos dos rebanhos	8.815.457,34
Despesas administrativas	8.086.633,12
Despesas c/ Pessoal	4.705.203,09
Despesas Tributárias	177.056,00
Despesas Financeiras	1.501.422,54
Despesas c/ Veículos	701.036,00
Despesas c/ máquinas e motores	556.207,00
Despesas c/ aparelhos e equipamentos	51.521,00
5 — Receitas operacionais	1.233.106,69
Produção e recuperação	1.230.000,00
Rendas diversas	3.106,69
6 — Lucro operacional	(22.552.750,39)
7 — Receita não operacional	35.000,00
8 — Saldo devedor da correção monetária	12.309.162,13
9 — Lucro líquido do exercício	(34.826.912,52)

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Saldo Início do Período	(19.982.623,45)
Correção monetária do saldo inicial	19.535.012,68
Saldo ajustado e corrigido	(39.517.636,13)
Lucro líquido do exercício	(34.826.912,52)
Saldo no fim do período	(74.344.548,65)

Belém(Pa.), 31 de dezembro de 1982

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

<b>A — Origens de Recursos</b>	
1 — Lucro líquido do exercício	(34.826.912,52)
Depreciações do Exercício	2.698.054,90
Correção monetária do exercício	12.309.162,13
Subtotal	(19.819.695,49)
2 — Recursos de Acionistas	
Integralização de capital	48.573.162,00
Contribuições para reservas de capital	1.000.000,00
Subtotal	49.573.162,00
3 — Recursos de terceiros	
Aumento do passivo exigível a longo prazo	—
Redução do Ativo Imobilizado	2.301.051,54
Subtotal	2.301.051,54
Total "A"	32.054.518,05
<b>B — Aplicações de Recursos</b>	
1 — Aquisição do direito do ativo imobilizado	26.687.410,90
2 — Aumento do ativo realizável a longo prazo	—
3 — Aumento do ativo diferido	—
Total de "B"	26.687.410,90
<b>C — Redução do capital circulante líquido</b>	<b>5.367.107,15</b>
<b>D — Variação do ativo circulante líquido</b>	

	Inicial	Final	Varição
1. At			
1. Ativo Circulante	3.044.917,17	13.279.450,51	10.234.533,34
2. Passivo Circulante	1.317.758,88	6.185.185,07	4.867.426,19
3. Ativo Circulante Líquido	1.727.158,29	7.094.265,44	5.367.107,15

Belém(Pa.), 31 de dezembro de 1982.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01352 - Reg. nº 2397 - Dia: 25.04.83)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S/A.  
CGC 04.900.791/0001-67  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1982. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

ATIVO		PASSIVO	
1982	1981	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	982.644,21	Contas a Pagar	5.129,06
Estoques	-	Impostos e Cont.a Rec.	22.454,00
Duplicatas a Receber	-		22.454,00
Contas a Receber	1.041.593,65	Capital Realizado	7.800.000,00
	2.024.237,86	Corr.Monet.do Capital	7.625.280,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Prejuizos Acumulados	(13.423.496,14)
Depósitos p/ Recursos	-	TOTAL DO PATRIM.LIQ.	2.001.783,86
	15.000,00	TOTAL DO PASSIVO	2.024.237,86
	15.000,00		3.497.614,96
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas	-		
Depreciações Acumuladas	-		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	-		
	1.035.591,69		
	(106.551,71)		
	929.039,98		
TOTAL DO ATIVO	2.024.237,86		
	3.497.614,96		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Saldo anterior Prejuizos Acumulados			
Corr.Monetária Prejuizos Acumulados	11.971.520,06	1-Venda Bruta dos Produtos	1.107.500,00
Prejuízo Líquido do Exercício	11.527.390,01	2-Impostos sobre vendas	189.653,00
Aborcção de Prejuizos c/Reservas	4.846.526,17	3-Custos dos Produtos Vendidos	520.000,00
Prejuizos Acumulados	(13.423.496,14)	4-Lucro Bruto (1-2-3)	397.832,00
		5-Recitas Financeiras	402.770,55
		6-Despesas Operacionais	1.682.718,65
		Administrativas	1.012.032,00
		Comerciais	613.408,78
		Tributárias	57.277,87
		7-Prejuízo Operacional (4+5-6)	882.116,10
		8-Despesas não Operacionais	579.039,98
		9-Correção Monetária do Balanço	3.385.370,09
		10-Prejuízo do Exercício (7+8+9)	4.846.526,17

José Malero Libório Vieira  
Presidente  
CIG 023490352-04

José Ruy Melero de Sá Ribeiro  
Vice-Presidente  
CIG 000447502-00

Abel Rodrigues  
Fis.Cont.CRC-PA 1282  
CIG 000420212-00

(T. nº 01337 - Reg. nº 2408 - Dia: 25.04.83)

INDÚSTRIAS JORGE CORRUA S/A.  
C.G.C. 04.894.309/0001-23  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem o prazer de submeter a V.Ss. a apreciação do Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1982, colocando-se a disposição dos Acionistas e da Assembléia Geral T para quaisquer esclarecimento por ventura necessários.

aa) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO		PASSIVO	
1982	1981	1982	1981
1-ATIVO CIRCULANTE		3-PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	546.960,30	Crédores Diversos	76.769,34
Caixa e Bancos	434.869,70		76.769,34
VALORES A RECEBER A		4-PASSIVO EXIGIVEL A	
CURTO PRAZO		LONGO PRAZO	3.135.000,00
Salário Fam. Ressarc.	2.073,60	Outros Credores	3.135.000,00
Adiant.a Fornecedores	-		3.135.000,00
Aplic.F/Ino.Fiscais	110.017,00	5-PATRIMONIO LÍQUIDO	202.802.769,86
	205.467.578,90	Capital Social	100.000.000,00
	107.717.871,63	RESERV.DR CAPITAL	98.966.066,39
2-ATIVO PERMANENTE		Res.de Corr.Monet.	
INVESTIMENTO		do Cap.Realizado	98.856.049,39
Part.Societária	-	Aplic.em Ino.Fisc.	110.017,00
IMOBILIZADO		RESERVAS DE LUCROS	3.836.703,47
Imob.Técnicas	205.467.578,90	Reserva Legal	175.217,14
	107.705.415,38	L.Acumulados	3.661.486,33
Total do Ativo	206.014.539,20	Total Passivo	206.014.539,20
	108.552.269,67		108.552.269,67

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
1.1.-Recitas de Aluguéis	8.809.099,98
2-DEDUÇÕES	
2.1.-Impostos Paturados	71.563,16
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.737.536,82
4- Outras Recitas	30.531,00
5- Despesas Operacionais	13.775.397,93
6- PREJUÍZO OPERACIONAL	(5.007.330,11)
7-Despesas Não Operacionais	( 348.150,20)
8- Resultado da Corr.Monetária	516.810,56
9- Prejuízo Líquido do Exercício	(4.838.669,75)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior dos Lucros Acumulados	4.298.218,08
Corr.Monet.dos Lucros Acumulados	4.201.938,00
Prejuízo Líquido do Exercício	(4.838.669,75)
Lucros ou Prejuizos Acumulados	3.661.486,33

José Ruy M.de Sá Ribeiro J.José M.Libório Vieira  
Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente  
CIG.nº 000.447.502-00 CIG. 023.490.352-04

Nelson Brito Cardoso  
Contador CRC.PA. 2147  
CIG. nº 002.238.402-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01336 - Reg. nº 2407 - Dia: 25.04.83)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

C.G.C.-MF.04.893.996/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº197 - 1º andar do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 09 (Nove) horas, para deliberar sobre:

- a)-Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, e Parecer da Auditoria;
- b)-Eleição do Presidente da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para o exercício de 1983;
- c)-Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d)-Distribuição do Lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;
- e)-Aprovação da nova expressão monetária do Capital;
- f)-Assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1983.

A Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01330, Reg. nº 2361 - Dias: 21, 25 e 26/04/83)

## CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C.-MF - 04.725.925/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas na Sede Social à Alameda Faciola, nº 21/1703, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos: a) Apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.82; b) Aprovar a correção monetária do capital Autorizado no valor de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros), conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 71.144.875,67 (sessenta e hum milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), conforme dispõe o inciso do artigo 132 da Lei 6.404/76; d) Deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas do Capital", no valor de Cr\$ 70.848.499,60 (setenta milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), de acordo com o artigo 297 da Lei 6.404/76; e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01296 - Reg. nº 2234 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO

CGC. - Nº 20.722.575/0001-25

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 29 de abril de 1983, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua do Cruzeiro nº 1.145 - Vila Icoaraci, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINARIAMENTE:

a) Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital integralizado e autorização para capitalização.

c) Correção do capital autorizado, nos termos do art. 6º do Estatuto Social.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

II - EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Aumento do capital integralizado, mediante a capitalização da correção da expressão monetária do capital.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 11 de abril de 1983.

ALEXANDRINO GARCIA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01286 - Reg. nº 2225 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S.A. — CALISA —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 1983, às 15:00 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191, conjunto 1202, nesta cidade a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Apreciação, discussão e votação de Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial, encerrado em 31.12.82, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes;

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

c) Apreciação de renúncia dos membros do Conselho de Administração, com a eleição de novos;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 15 de abril de 1983.

ZÉLIA ACATAUASSU NUNES

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 01293 - Reg. n. 2230 - Dias 20, 21 e 25.04.83)

CURTOMY MAGUARY S/A. IND. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
CGC 04.826.707/0001-02  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1982. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários. A Diretoria.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

ATIVO		PASSIVO		
1982	1981	1982	1981	
<b>1-ATIVO CIRCULANTE</b>	123.937.773,69	104.627.432,63	<b>1-PASSIVO CIRCULANTE</b> 14.169.993,11	
Caixa e Bancos	6.149.557,71	562.370,35	Fornecedores	305.858,47
Títulos e Val.Mobiliários	-	6.000.000,00	Imp.e Taxas a Rec.	14.627,00
Móveis dest.a venda	108.178.922,27	93.227.642,53	Encargos Sociais e Res.	107.933,11
Adiant.a Fornecedores	1.620.000,00	1.735.540,64	Sal.e Ord.a Pagar	-
Impostos a Recuperar	1.467.297,00	1.467.297,00	Honorários e Pagar	2.691.910,00
Contas a Receber	175.236,71	167.979,11	Salário Família e Pagar	-
Promissórias a Receber	6.346.760,00	-	Financiamentos	11.370.150,00
Inc.Fiscais a Aplicar	-	1.066.203,00	<b>2-PATRIMONIO LIQUIDO</b> 115.492.962,60	
<b>2-PERMANENTE</b>	5.725.182,02	2.868.081,53	Capital Realizado	100.000.000,00
INVESTIMENTOS	53.263,99	-	RESERVAS DE CAPITAL	15.413.445,44
Incentivos Fiscais	53.263,99	-	Res.Corr.Cap.Real.	37.760.000,00
IMOBILIZADO	5.671.918,03	2.868.081,53	" Prod.de Alienação	-
Imobilizações Técnicas	5.671.918,03	2.868.081,53	PREJUÍZOS ACUMULADOS (82.267.037,40)	522.420,44
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	129.662.955,71	107.495.514,16	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	129.662.955,71
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
1-Receitas Operacionais	14.466.320,00	1- ORIGENS		
2-Receitas Financeiras	3.138.575,48	Prejuízo do Exercício	(90.978.748,84)	
3-Despesas Operacionais	8.745.970,81	Contrib.de Res.p'Aum.Capital	101.808.266,00	
Administração	2.040.000,00		10.829.517,16	
Despesas Comerciais	296.364,00	2- APLICAÇÕES		
Despesas Tributárias	432.450,24	Aumento dos Investimentos	53.263,99	
Despesas Financeiras	1.036.606,57	Aumento do Imobilizado	2.803.836,50	
Variações Cambiais	4.940.550,00	Capital Circulante	7.972.416,67	
4-Lucro Operacional (1+2-3)	8.858.924,67		10.829.517,16	
5-Despesas não Operacionais	845.501,00			
6-Correção Monetária	98.992.172,51			
7-Prejuízo do Exercício (4-5-6)	90.978.748,84			
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUIZOS OU PREJ.ACUMULADOS</b>				
Prejuízo Líquido do Exercício	90.978.748,84			
Absorção de Prejuízos e Reservas	8.711.711,44			
Prejuízos Acumulados	82.267.037,40			

Aloysio G.A. de Menezes José R.H. de Sá Ribeiro  
Presidente Dir.Superintendente  
CGC 000493282-04 CGC 000447502-00

J.José M.L.Vieira Luís Daniel L.Reis Abel Rodrigues  
Dir.Administrativo Diretor Rural Téc.Cont.GRC-PA1282  
CGC 023490352-04 CGC 002949772-87 CGC 000420212-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01336 - Reg. nº 2407 - Dia: 25.04.83)

PROJETO AGROINDUSTRIAL CACAUEIRO S.A.-PACASA  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da PROJETO AGROINDUSTRIAL CACAUEIRO SA-PACASA, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1983, pelas 10:00 horas, na sede social, sito a Rodovia Transamazônica, Km 192, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82, juntamente com as Demonstrações financeiras correspondentes;
- 2 - aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado;
- 3- outros assuntos conexos e correlatos.

Itaituba (Pa), 15 de abril de 1983

a- Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01334 - Reg. n. 2409 - Dia 25.04.83)

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZONIA  
C.G.C.(ME) Nº 04097.146/0001-32  
-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convidamos os Acionistas de Poliplast S/A-Plásticos da Amazônia, para a reunião de AGO, que se realizará no dia 30 de abril de 1983, às 9 (nove) horas, na sede da Empresa, no Km 2,8 de BR/316, Rodovia Pedro Teixeira, Ananindeua -

Pará, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício de 1982 e Relatório da Administração
- b) Deliberação sobre o resultado
- c) Aproveção e Capitalização da Correção da expressão monetária do Capital Social.
- d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983.

Belém, 20 de abril/ 1983.  
a) A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01332 - Reg. nº 2411 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)

## BETA - BÓFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE S.A.

CGC-MF Nº 04.378.577/0001-48

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 320.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 37.640.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 37.640.000,00

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1983

1 - INSTALAÇÃO: Às 13:00 horas do dia 21 de março de 1983. 2 - LOCAL: Sede da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 15 de maio, 191, Conj. 907. 3 - PRESENÇA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4 - MESA: Sob a presidência do Sr. Leonar do Lobato Tavares, seu presidente e Elei Macedo Lobato Tavares. 5 - ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominais, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, dentro do limite do capital social autorizado, para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finma, e integralizadas com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício G.S. - 00775/83, de 05.03.83. 6 - POSIÇÃO DO CAPITAL: Sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", antes da subscrição das ações em emissão. É a seguinte, nesta data:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
- Ordinárias	100.000.000,00	37.640.000,00	37.640.000,00	37.640.000
- Preferenciais	220.000.000,00	-	-	-
<b>Total</b>	<b>320.000.000,00</b>	<b>37.640.000,00</b>	<b>37.640.000,00</b>	<b>37.640.000</b>

7 - DELIBERAÇÕES: Com abstenções dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume no netário de Cr\$-20.000.000,00. 8 - SUSPENSO DOS TRABALHOS: Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrição no boletim de subscrição, cuja providência será tomada

peia Diretoria, bem como sua integralização. 9 - REABERTURA DOS TRABALHOS: Reaberto os trabalhos, o presidente informou que todas as providências foram tomadas e a subscrição efetivada, aprovada também a integralização do capital por parte do Minum. 10 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata, em resumo de acordo com o § 1º do artigo 130 da LEI Nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 05 de Abril de 1983. sa) Leonardo Lobato TAVARES, presidente; Elcy Macedo Lobato TAVARES, secretária; Maria da Glória Lobato TAVARES, membro. A presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada, na forma da lei.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 01352-83, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da BETA - BUCAL S/A, datada em Belém, 19 de março de 1983.

BETA - BUCAL S/A  
CGC-MF Nº 04.378.577/0001-48

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ - 320.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ - 37.640.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/D.TA Cr\$ - 20.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ - 262.360.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no valor total de Cr\$-20.000.000,00, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração de 21.03.83

SUBSCRITOR/CGC	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Valor Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC-MF 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1983	20.000.000	20.000.000,00

SUBSCRITOR

ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro

Belém, 04 de abril de 1983

Leonardo Lobato TAVARES  
CPF 024.706.832-20  
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 01352-83, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da BETA - BUCAL S/A, datada em Belém, 19 de março de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(T. nº 01352 - Reg. nº 2399 - Dia: 25.04.83)

"AGROTAN" - Agropecuária Rio Teú S/A.  
CGC/MF nº 04.260.725/0001-70  
INSC. Est. - 15.101.303-0  
Junta Comercial - nº 15.30000104

Capital Autorizado : 123.790.000,00  
Capital Subscrito : 101.770.000,00  
Capital Integralizado : 101.770.000,00

6ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de março de 1983, para a deliberação sobre a emissão de ações nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 29 dias do mês de março de 1983, às 10:00 horas, na sede social, sita a rua João Nabli, 365, Município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROTAN - Agropecuária Rio Teú S/A, sob a Presidência da sr. Olga de Campos Khayat, secretariado pelo sr. Youssef Salim Khayat. Declarando abertos os trabalhos o sr. presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberação sobre a emissão, dentro dos limites autorizados do Capital Autorizado da Sociedade de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, esclarecendo-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-00347/83, de 03.03.83, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM, sendo também deliberado sobre a emissão de 6.670.000 (seis milhões, seiscentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), destinada esta emissão à subscrição pelos acionistas, devendo a integralização ser efetivada com recursos próprios dos acionistas. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividindo por natureza de classes de ações antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	36.280.000,00	35.770.000,00	35.770.000,00	6.670.000,00
PREFERENCIAIS	87.510.000,00	66.000.000,00	66.000.000,00	20.000.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>123.790.000,00</b>	<b>101.770.000,00</b>	<b>101.770.000,00</b>	<b>26.670.000,00</b>

Faca ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão de 26.670.000 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil) ações objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi uma unanimidade aprovada. Em seguida o Presidente informou que tomara as devidas providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia - BASA, entidade operadora do citado fundo com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que recebeu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, mantendo a qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilográficas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião para efeito de arquivamento.

Belém, 15 de Abril 1983

YOUSSEF SALIM KHAYAT  
Conselheiro Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 01352-83, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da BETA - BUCAL S/A, datada em Belém, 19 de março de 1983.

AGROTAN - Agropecuária Rio Teú S/A  
C.G.C. nº 04.260.725/0001-70  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de subscrição de 6.670.000 (seis milhões, seiscentos e setenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo a integralização feita através do depósito nesta conta no Banco da Amazônia S/A - BASA:

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	VALOR
Olga de Campos Khayat, rua. João Nabli, 365 - Belém - PA. C.G.C. nº 0252732/75. R.C. nº 0252732/75	5.000.000	5.000.000,00
Youssef Salim Khayat, rua. Visconde de Souza Franco, 1218/1001/010 nº 109508182/91 R.G. nº 308782, Belém - PA.	835.000	835.000,00
Youssef Salim Khayat, rua. João Nabli, 365 - Belém - PA. C.G.C. nº 0252732/75. R.C. nº 0252732/75	835.000	835.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>6.670.000</b>	<b>6.670.000,00</b>

Belém, 15 de Abril de 1983

YOUSSEF SALIM KHAYAT  
Conselheiro Presidente

YOUSSEF SALIM KHAYAT  
Conselheiro Secretário

"AGROTAN" - Agropecuária Rio Teú S/A  
CGC/MF - nº 04.260.725/0001-70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS:

SUBSCRITOR	EMISSÃO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$ 1,00
Fundo de Investimentos da Amazônia CGC/MF nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém/Pará	1983	20.000.000	20.000.000,00

Boletim de subscrição de 20.000.000,00 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 21 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de março de 1983.

Belém, 15 de abril de 1983.

YOUSSEF SALIM KHAYAT  
C.B.C. (Pa.) 8366

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 01352-83, a 1ª via da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração da BETA - BUCAL S/A, datada em Belém, 19 de março de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(T. nº 01358 - Reg. nº 2421 - Dia: 25.04.83)

**COMDESA - COMPANHIA DE DENDE DA AMAZÔNIA**  
C.G.O. (MF) nº 04159611/0001-22  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar a V. Sas., as Contas de nossa gestão referentes ao período de implantação de agosto a dezembro de 1982.  
Permaneamos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 16 de março de 1983  
A ADMINISTRAÇÃO

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

ATIVO		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa .....		4.554.193,44
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>DIFERIDO</b>		
Despesas Pre-Operacionais .....	1.940.306,26	6.494.500,00
		-----
		10.434.699,70
<b>PASSIVO</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>		
Capital Social Autorizado ....	100.000.000,00	5.000.000,00
(-) Capital Social a Subreaver .....	95.000.000,00	
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>		
Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado .....	1.494.500,00	6.494.500,00
		-----
		6.494.500,00
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>ORIGENS</b>		
Integralização do Capital Social, em dinheiro .....	5.000.000,00	5.000.000,00
		-----
		5.000.000,00
<b>APLICAÇÕES</b>		
Ativo Permanente Diferido .....	445.806,26	445.806,26
		-----
		445.806,26
Capital Circulante .....	4.554.193,44	4.554.193,44
		-----
		4.554.193,44
<b>DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
<b>Discriminação</b>		
Ativo Circulante .....	1982	4.554.193,44
Passivo Circulante .....		-----
Capital Circulante .....	1982	4.554.193,44

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Discriminação	Capital Realizado	Res. de Capital Res. da Cor. Mon. do Cap. Realizado	Total
Realização do Capital Social, em dinheiro .....	5.000.000,00		5.000.000,00
Correção Monetária do Balanço .....		1.494.500,00	1.494.500,00
	5.000.000,00	1.494.500,00	6.494.500,00

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Diretrizes Contábeis Adotadas**  
As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais de conformidade com o Decreto-Lei 1598/77, com as seguintes:  
a) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pelo Método da Correção Direta dos Saldos das Contas; e;  
b) O Resultado da Correção Monetária foi lançado à conta Despesas Pre-Operacionais, de acordo com a Portaria 475, de 23 de agosto de 1976.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1982

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

JOSE EDUARDO LIMA FREITAS Presidente  
HAMILTON MENDES Membro  
OGLIO NOUVE SARATVA LIMA Membro  
CPF 612108978-49 CPF 041527007-34 CPF 139677543-91

**DIRETORIA**

JOSE EDUARDO LIMA FREITAS Diretor Presidente  
CPF 612108978-49  
FRANTI DA COSTA BARBOSA Téo. em Contabilidade  
CRC-Pa. 0774-CPF 000613792-04  
RITA DE CÁSSIA DE O. LIMA Diretora  
CPF 139677543-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01344 - Reg. nº 2384 - Dia: 25.04.83)

GRUPO SOCÓCO

**SOCÓCO** S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

FAZENDA SOCÓCO, RODOVIA PA. 252 (MOJÚ) (ACARÁ) Km 38 - MOJÚ - PARÁ  
C.G.C.M.F. 05.832.555/0001-13

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
De acordo com o que estabelece a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Estatuto Social, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982. Merece destaque havermos obtido aprovação de carta-consulta pela SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, em Outubro p.p., visando consolidação de nosso projeto em Mojú, ora em pleno desenvolvimento, sendo provável a final aprovação do mesmo a curto prazo. Também, está programada assinatura de contratos com o IFC - INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, organismo do BANCO MUNDIAL, para obtenção de recursos equivalentes a US\$ 5.500.000 (cinco e meio milhões de dólares americanos), os quais, somados aos recursos da SUDAM, aporte de capital de nossa controladora Socóco S.A. - Indústrias Alimentícias e financiamentos do Banco do Brasil S.A., parte dos quais já aprovados e liberados, viabilizarão totalmente o empreendimento, implantado em região carente de desenvolvimento, com real vocação para o cultivo de coqueiros, conforme exaustivos estudos previamente desenvolvidos em conjunto com o IRMO - INSTITUT DE RECHERCHES POUR LES HUILES ET OLEAGINEUX, reconhecida autoridade mundial em pesquisa e desenvolvimento de palmeiras.  
Agradecemos todo o apoio recebido por parte de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e instituições bancárias, com especial destaque para o Banco do Brasil S.A., o qual, desde o início, vem nos dando todo apoio que lhe é possível.  
Ficamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mojú (PA.), 20 de abril de 1983  
A DIRETORIA

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>			<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa	1.361.207,66	1.618.999,50	Fornecedores	109.511.907,68	1.877.833,28
Banco	30.193.684,48	6.263.991,96	Impostos e Contribuições a Recolher	3.210.082,73	941.375,06
<b>VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>			Credores Diversos	930.500,00	5.066.536,79
Clientes	7.723.679,61	300.550,00	Provisão para o Imposto de Renda	1.082.533,00	6.527.693,00
(-) Duplicatas Descontadas	4.811.177,88	#	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>114.745.033,21</b>	<b>15.213.438,13</b>
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	231.710,38	#	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Adiantamento a Fornecedores	#	171.609,34	Financiamentos	214.628.789,52	99.316.665,18
Estoque	126.678.516,27	23.361.519,10	Contas de Controladora	54.988.861,67	168.080.632,76
Contas de Recebíveis	480.495,69	184.235,27	Provisão para o Imposto de Renda	#	251.678,00
Devedores Diversos	2.976.500,00	7.084.244,86	<b>TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>269.617.651,14</b>	<b>257.768.763,54</b>
Depósitos Vinculados	323.596,86	323.576,86	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Contas de Controlada	353.627,85	#	Capital Social Realizado	608.000.000,00	20.000.000,00
Impostos Recuperáveis	#	993.530,72	Reservas de Capital	375.415.066,31	38.753.947,97
Despesas do Exercício Seguinte	148.368,14	1.275.030,62	Reservas de Lucros	8.193.498,57	#
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>163.136.768,60</b>	<b>61.519.388,23</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
<b>PERMANENTE</b>			Lucros de Outros Exercícios	1,91	11.507.390,68
<b>INVESTIMENTOS</b>			Lucro do Exercício	195.676.472,81	32.974.061,29
Em Controladas	12.989.000,55	#	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.139.285.439,90</b>	<b>163.235.399,94</b>
Em Outras Empresas	337.281,34	170.550,31	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>13.326.281,89</b>	<b>170.550,31</b>	Lucros de Outros Exercícios	1,91	11.507.390,68
<b>RESERVADO</b>			Lucro do Exercício	195.676.472,81	32.974.061,29
Custo Correção	1.234.777.993,14	394.671.342,08	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.139.285.439,90</b>	<b>163.235.399,94</b>
<b>RESERVA</b>			<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
Custo Correção	130.326.855,62	5.836.536,38	Lucros de Outros Exercícios	1,91	11.507.390,68
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>1.365.104.848,76</b>	<b>394.677.178,76</b>	Lucro do Exercício	195.676.472,81	32.974.061,29
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.528.241.617,36</b>	<b>436.196.567,01</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.139.285.439,90</b>	<b>163.235.399,94</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO		
DISCRIMINAÇÃO	1982	1981
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	29.131.437,01	2.669.504,92
(-) Dedução de Vendas	739.749,08	256.905,10
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.391.687,93	2.412.599,82
(-) Custo Operacional	14.863.281,88	1.555.555,87
LUCRO OPERACIONAL	13.528.406,05	857.044,15
<b>M E N O S: DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Dessas de Comercialização	805.976,66	48.400,16
Dessas Financeiras Líquidas	1.986.686,35	1.555.570,99
Dessas de Administração	5.058.896,58	6.755.776,89
Dessas Tributárias	3.946.909,53	93.375,76
<b>M A I S: OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.292.994,43	18.225,59
(+) Receitas não Operacionais	9.996.304,06	(7.577.854,06)
(-) Constituição de Provisão para Devedores Duvidosos	622.720,22	0
(-) Correção Monetária do Balanço	231.710,30	0
(+) Correção Monetária do Balanço	164.372.592,48	107.079.608,35
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	174.759.906,48	99.501.754,29
(-) Provisão para o Imposto de Renda	10.889.935,00	6.527.693,00
LUCRO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	163.869.971,48	92.974.061,29
(-) Reserva Legal	8.193.498,57	0
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	155.676.472,91	99.974.061,29
Número de Ações do Capital Social	600.000.000	20.000.000
Lucro Líquido por Ação do Capital Social	0,2594	4,64

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
<b>ORIGENS</b>			
Lucro Líquido do Exercício		155.676.472,91	
Aumento do Exigível a Longo Prazo		11.788.662,20	
Aumento do Patrimônio Líquido		820.373.567,05	
Total das Origens		987.838.702,16	
<b>APLICAÇÕES</b>			
Aumento do Ativo Permanente - Investimentos		13.155.736,57	
Aumento do Ativo Permanente - Imobilizado		840.104.851,06	
Aumento do Ativo Permanente - Diferido		110.490.329,24	
Aumento do Capital Circulante Líquido		24.085.785,29	
Total das Aplicações		987.838.702,16	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
<b>COMPONENTES</b>	<b>31.12.81</b>	<b>31.12.82</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
ATIVO CIRCULANTE	41.519.388,23	165.136.768,60	123.617.380,37
PASSIVO CIRCULANTE	15.213.438,13	114.745.033,21	(99.532.595,08)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(26.305.950,10)	50.391.735,39	24.085.785,29

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982					
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	20.000.000,00	38.753.947,97	0	104.481.451,97	163.235.399,94
Transferência do Capital (Alteração-12.05.82)	143.235.399,00	(38.753.947,97)	0	(104.481.451,97)	0
Aumento Capital/Reserva de Acionistas (Alteração-12.05.82)	436.764.601,00	0	0	0	436.764.601,00
Transferência de Provisão I.Renda-Inv.Fiscalis - 1981	0	6.537.408,00	0	0	6.537.408,00
Transferência de Provisão I.Renda-Inv.Fiscalis - 1982	0	10.134.956,00	0	0	10.134.956,00
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	0	358.743.102,51	0	0	358.743.102,51
Lucro Depois do Depósito de Renda	0	0	0	0,87	0,87
Apropriações: Reserva Legal	0	0	8.193.498,57	(8.193.498,57)	0
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	600.000.000,00	375.415.466,51	8.193.498,57	155.676.472,82	1.139.285.438,90

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Nota 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) - A escrituração da empresa foi elaborada de acordo com as determinações contidas no artigo 177, da Lei nº 6.404/76.  
b) - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência ao estipulado nos artigos 178 e 188, da Lei das Sociedades por Ações.  
c) - Os estoques foram avaliados de acordo com o que determina o artigo 188, do Decreto nº 85.450, de 04.12.80.  
d) - A Provisão Para Devedores Duvidosos foi constituída à taxa de 3% (três por cento) com base na legislação em vigor.  
e) - A Provisão Para o Imposto de Renda foi calculada à taxa prevista no artigo 406, RIR/80.

## Nota 2 - PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS CONTROLADAS

D E M O N S T R A D O R	CAPITAL SOCIAL	PAT. LÍQUIDO	AÇÕES/QUOTAS	% PARTICIP.	LUCRO LÍQUIDO	CRÉDITOS
CEPAR - COQUEIRAS DO PARÁ LTDA.	40.000.000,00	12.989.000,55	28	70	3.234.463,60	353.627,95

## Nota 3 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidas mediante o registro da correção monetária calculada sobre o ATIVO PERMANENTE e o PATRIMÔNIO LÍQUIDO, baseada nas variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs).

## Nota 4 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

A demonstração de lucros acumulados está incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, de acordo com a permissão contida no § 2º, do artigo 186, da Lei nº 6.404/76.

## Nota 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado é de Cr\$ 1.000.000.000,00 e está representado por 600.000.000 de ações ordinárias e 400.000.000 de ações preferenciais.  
O valor nominal de cada ação é de Cr\$ 1,00.  
O Capital Social Realizado é de Cr\$ 600.000.000,00 e está representado por 600.000.000 de ações ordinárias.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1982.

MANOEL FERNANDO GARCIA  
Dir. Superintendente Executivo  
CPF. 023.146.908-00

EMERSON DE MELO TENÓRIO  
Diretor Superintendente  
CPF. 003.320.894-87

JOSÉ AFRÍDIO BRANHO VILELA  
Diretor Superintendente  
CPF. 020.809.484-04

MANOEL FERNANDO GOLDENBERG  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C.-PA - 4526  
CPF. 126.951.492-04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01343 - Reg. nº 2380 - Dia: 25.04.83)

**DEL MAR NORTE S.A.**  
C.G.C. Nº 04.552.824/0001-25

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Av. Bertoldo Costa s/nº, Maracanã, Estado do Pará, às 09:00 hs do dia 03 de maio de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse social.

Maracanã, 22 de abril de 1983

PRODACY DA SILVA PACHECO  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01363 - Reg. nº 2429 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**  
C.G.C. 05.031.620/0001-01

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Rua 7 Santo Antonio, 316, sala 806, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- 2-Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- 3-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de abril de 1983.

CARLOS LIMA CHAMIK  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01355 - Reg. nº 2414 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)



## AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A "ARPA"

CGC. MF. Nº 05.426.663/0001-96  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.83, às 09.00 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda ARPA, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.82;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Santana do Araguaia, Pa, 12 de abril de 1983

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2245 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A.

CGC. Nº 46.991.329/0001-62  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.83, às 09.00 horas em sua sede social, localizada à Rua XV de Novembro, nº 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.82;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Eleição do Conselho de Administração;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, Pa, 12 de abril de 1983

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2246 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A.

CGC. Nº 46.991.311/0001-60  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Or-

dinária a se realizar em 30.04.83, às 09.00 horas em sua sede social, localizada à rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.82;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, de abril de 1983

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2247 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

## COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF - 04.970.687/0001-49  
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para: Participarem da realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente.

Data: 30.04.83.

Horário: 11:00 horas.

Local: Sede Social - Rodovia BR-316, Km 03 Ananindeua-Pa.

Ordem do Dia:

1) Da Assembléia Geral Ordinária:

a) Tomada de Contas da Administração

b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.82;

c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

d) O que ocorrer.

2) Da Assembléia Geral Extraordinária:

a) Fixação dos honorários de Diretoria;

b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados com a consequente bonificação em Ações;

c) O que ocorrer.

Ananindeua, 18 de abril de 1983.

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Diretor-Presidente

(T. nº 01281 - Reg. nº 2212 - Dias: 20, 21 e 25.04.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA MUDRIRÉ S/A - C.A.P.A.B.  
CGC MF Nº 04.201.679/0001 - 38

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30/04/83, às 10:00 hs, em sua sede social a Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Conj-204, Belém (PA), para deliberarem sobre:

- 1) Examinar e votar as demonstrações financeiras dos administradores
- 2) Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social.
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

18 de abril de 1983

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01314 - Reg. n. 2317 - Dias 21, 25 e 26.04.83)

**FAZENDA BARREIRAS S/A**  
 CGC-MF Nº 04.340.972/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-530.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 66.710.000,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 66.710.000,00

Ordinárias	150.000.000,00	16.710.000,00	16.710.000,00	16.710.000,00
Preferenciais	380.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>530.000.000,00</b>	<b>66.710.000,00</b>	<b>66.710.000,00</b>	<b>66.710.000,00</b>

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1983**

**INSTALAÇÃO:** As 14:00 do dia 12 de Abril de 1983. 2 - LOCAL: Sede social da empresa, Rua Senador Manoel Raimundo, 718, 117, Sala 1.108, 3 - na cidade de Belém, Estado do Pará. 3 - PRESIDENTE: Daniel Kijichi Sawaki. 4 - MESA: Presidência do Conselho de Administração. 5 - SECRETÁRIO: Daniel Kijichi Sawaki. 6 - ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 10.000.000 de Ações Ordinárias e 30.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, respectivamente, nos valores de Cr\$-30.000.000,00 e Cr\$-30.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, sendo aquelas para serem inscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIANM, sendo que as ações preferenciais nominativas serão integralizadas com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.337, de 1968, e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício CS-01236/83, de 28.04.83. 6 - POSIÇÃO DO CAPITAL: Sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", antes das subscrições das ações em emissão, e a seguinte nesta data:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Capital Autorizado	Cr\$-530.000.000,00			
Capital Subscrito		Cr\$- 66.710.000,00		
Capital Integralizado			Cr\$- 66.710.000,00	
<b>DESCRIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE 30.000.000 (trinta milhões) de ações Preferenciais Nominativas, de valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), no valor monetário total de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FIANM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, na forma prevista nos decretos-leis nºs 1.337 de 12-12-74 e 1.419 de 11-03-75, cuja emissão foi deliberada em Assembleia do Conselho de Administração realizada em 12.04.83</b>				
<b>DESCRIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (dez milhões) de ações Ordinárias Nominativas, de valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), no valor monetário total de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), inscritas pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, na forma prevista no Ofício CS-01236/83, de 28.04.83, cuja emissão foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 12.04.83</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>				
Av. Presidente Vargas, 1.983 - Belém - PA.				
Sessão nº 34 de abril de 1983				
Daniel Kijichi Sawaki - Diretor-Prezidente				
José Cristiano de Souza Filho - Diretor-Prezidente				

Junta Local - Belém - PA, 12 de abril de 1983  
 Certifico que por decisão da Segunda Turma, revista em 17.04.83, foi arquivada a presente ata de 12.04.83, em virtude de não ter sido apresentada a via de projeto da ata de 12.04.83, para ser arquivada em nome de Daniel Kijichi Sawaki, Diretor-Prezidente da FAZENDA BARREIRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 001.383.632 - 34.

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Capital Autorizado	Cr\$-530.000.000,00			
Capital Subscrito		Cr\$- 66.710.000,00		
Capital Integralizado			Cr\$- 66.710.000,00	
<b>EXERCÍCIO</b>				
Rua Sen. Manoel Raimundo, 718 - Belém - PA.				
Sessão nº 34 de abril de 1983				
José Cristiano de Souza Filho - Diretor-Prezidente				
CPF 003.107.601-71				

Junta Local - Belém - PA, 12 de abril de 1983  
 Certifico que por decisão da Segunda Turma, revista em 17.04.83, foi arquivada a presente ata de 12.04.83, em virtude de não ter sido apresentada a via de projeto da ata de 12.04.83, para ser arquivada em nome de José Cristiano de Souza Filho, Diretor-Prezidente da FAZENDA BARREIRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 001.383.632 - 34.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01352 - Reg. nº 2400 - Dia: 25.04.83)

**INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 CGC-MF Nº 04.377.529/0001-80

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 06 de abril de 1983, PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., EM SOCIEDADE ANÔNIMA COM ADOÇÃO DA DENOMINAÇÃO "INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A."**

A Assembleia Geral Extraordinária da INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a presença de quotistas representando a totalidade do Capital Social, a saber: 1. CHANG KING WAY, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.695.521-DOPS/SP e CIC nº 561.441.408-10, residente e domiciliado à Avenida Brig. Faria Lima nº 1191-Apto. nº 17-B, na cidade de São Paulo; PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.132.419-DOPS/SP e CIC nº 598.448.508-78; residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 908, LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Paulo IV nº 76, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.808.123-SP e CIC nº 010.917.868-87 e ANDRÉ VIE HSAN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Passagem Lindolfo Color nº 42, portador da Carteira de Identidade RG 4.411.080 e CIC nº 921.994.028-00, foi realizada às 10:00 (dez) horas, do dia na Sede Social, à Rodovia PA 140 Km 05, Município de Santa Izabel, Estado do Pará. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: a) Aprovar a transformação da INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em uma Sociedade Anônima, com adoção da denominação INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., estando o Capital Social parcialmente integralizado que ora os quotistas passam a ter

na qualidade de acionistas, a mesma participação que atualmente possuem no Capital Social, sendo as suas quotas integralizadas substituídas por igual número de ações Ordinárias, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre eles da seguinte maneira:  
**DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social será de Cr\$..... 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), dividido em ..... 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:  
 1. CHANG KING WAY, participa com 1.960.000.000 (um bilhão, noventa e seis milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 1.960.000.000,00 (um bilhão, noventa e seis milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$..... 1.960.000.000,00 (um bilhão, noventa e seis milhões de cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.  
 2. PETER VIE SHIN LIU, participa com 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) sendo que Cr\$500.000 (quinhentos cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.  
 3. LIU YUNG CHONG, participa com 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) sendo que Cr\$250.000 (duzentos e cinquenta cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.  
 4. ANDRÉ VIE HSAN LIU, participa com 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) sendo que Cr\$250.000 (duzentos e cinquenta cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.  
 Independente da reforma estatutária, através da emissão de quotas ordinárias e preferenciais, na forma de condições de emissão e colocação que vierem a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração; b) Adotar o seguinte Estatuto Social: que passa doravante a reger a sociedade: INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ....

## CAPÍTULO I - Denominação Sede, Objeto e Duração:

ARTIGO 1º - Sob denominação de INTERNAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, opera a Sociedade Anônima, que se rege pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, à Rodovia PA 140 Km 5, podendo por deliberação da Diretoria, instalar, transferir e extinguir filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior, atribuindo para fins e efeitos legais, o Capital de cada um deles, ser destacado do Capital Social.

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivos, a exploração de atividade de piscicultura, em todas as suas formas, principalmente a criação, industrialização e comercialização de camarões, peixes e tudo o mais que conduzirem com sua finalidade principal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:

ARTIGO 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$..... 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) dividido em ..... 779.800.000 (setecentos e setenta e nove milhões e oitocentos mil) Ações Ordinárias, 808.000.000 (oitocentos e oito milhões) de Ações Preferenciais Classe "A", 392.000.000 (trezentos e noventa e dois milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", e 20.200.000 (vinte milhões e duzentos mil) de Ações Preferenciais Classe "C", todas de valor nominal unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro).

PARÁGRAFO ÚNICO - A emissão e colocação das ações para integração em dinheiro, ou nos casos de capitalização de lucros, ou de qualquer reserva, dentro do limite do capital autorizado, serão feitas nos termos e condições que vierem a ser estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, observadas as condições prescritas na lei e neste estatuto.

ARTIGO 6º - As ações, sejam ordinárias ou preferenciais, serão emitidas sem direito de preferência para os acionistas, quando se destinarem à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM ou para integralização com recursos derivados de Incentivos Fiscais dos acionistas.

ARTIGO 7º - As ações serão sempre nominativas, sendo vedada a sua conversão à forma ao portador ou endossável, bem como de uma espécie ou outra.

ARTIGO 8º - As ações preferenciais Classe "A" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74, sendo-lhes assegurado, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital; b) participação integral, em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações, na distribuição dos resultados da sociedade; c) participação, sem restrições, nos aumentos do Capital decorrentes da capitalização do valor da correção da expressão monetária do capital realizado e outras reservas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Ações Preferenciais Classe "A" permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutadas pelo FINAM com os investidores de acordo com a disposição contida no Artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74.

ARTIGO 9º - As Ações Preferenciais Classe "B" serão subscritas e integralizadas por pessoa física, utilizando-se dos benefícios fiscais previstos no Decreto-Lei 1338/74, sendo assegurada a tais ações a vantagem e direitos idênticos aqueles conferidos às Ações Preferenciais Classe "A"; e aplicando-se a elas a legislação específica em vigor.

ARTIGO 10º - As Ações Preferenciais Classe "C" terão prioridade no reembolso de Capital, sem prêmio, no caso de liquidação ou dissolução da Sociedade e participação de igualdade de condições com qualquer tipo de ou Classe de Ações na distribuição dos resultados da Sociedade.

ARTIGO 11º - Cada Ação ordinária terá direito a um voto, nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - As Ações, qualquer que seja sua espécie, podem ser representadas por Certificados de Ações, Títulos Múltiplos ou Cautelas Desdobráveis ou Agrupáveis a critério do respectivo titular, mediante a cobrança do custo do serviço correspondente.

PARÁGRAFO 2º - A Sociedade terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efetuar a emissão do Certificado de Ações, Título Múltiplo ou Cautela solicitada ou complementar o desdobramento ou agrupamento, contado do pedido escrito do interessado.

PARÁGRAFO 3º - Os Certificados de Ações, Títulos Múltiplos ou Cautelas serão sempre assinados por dois Diretores.

ARTIGO 12º - O acionista detentor de ações ordinárias que desejar vender ou de qualquer forma transferir suas ações, deve primeiramente oferecê-las aos demais acionistas, que terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, contendo o preço e condições de venda, para se decidirem, digo, decidirem quanto à aquisição de parte ou total das ações postas à venda, sempre em proporção às ações ordinárias que possuírem. Na mesma proporção, sucessivamente e por um prazo adicional de 30 (trinta) dias devolve-se aos demais acionistas, detentores de ações ordinárias o direito de preferência dos que o exerceram, ou exerceram no parcialmente. No caso de os acionistas não se decidirem favoráveis pela aquisição de parte ou total das referidas ações, o acionista alienante poderá então oferecer suas ações a terceiros, em condições não melhores do que as oferecidas aos outros acionistas e dentro de um novo prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão final destes. Se as ações ou parte delas, não forem vendidas ou transferidas dentro das condições estabelecidas e dentro do referido período de tempo, ficam elas automaticamente sujeitas, digo, sujeitas ao mesmo procedimento estabelecido acima.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação escrita exigida por este artigo será feita à Diretoria e aos Acionistas, competindo também à Diretoria enviar cópia de tal comunicação aos acionistas.

PARÁGRAFO 2º - A restrição deste artigo não se aplica à transferência de ações a sociedade que, direta ou indiretamente, sejam controladas por acionistas, pessoas jurídicas, detentores de ações ordinárias da companhia, ou a sociedade que, direta ou indiretamente, sejam controladas por tais acionistas.

## CAPÍTULO III - Administração da Sociedade:

ARTIGO 13º - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Seção 1 - Conselho de Administração - O Conselho de Administração será constituído por três membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos pelos membros eleitos dentre eles, dentro de 15 (quinze) dias seguintes a sua eleição.

PARÁGRAFO 2º - No evento de ocorrer vaga de um Conselheiro, uma Assembleia Geral será convocada para eleição de um substituto pelo período restante do mandato.

PARÁGRAFO 3º - Na ausência do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente o substituirá. Na ausência de ambos o Presidente e o Vice-Presidente, o Conselho escolherá dentre os seus membros um Conselheiro para desempenhar as tarefas de Presidente.

PARÁGRAFO 4º - A remuneração dos membros do Conselho e a forma de seu pagamento será determinada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, para cada exercício social:

ARTIGO 14º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez a cada 6 (seis) meses, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, por dois Conselheiros ou pela Diretoria.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões serão convocadas por aviso escrito entregue a todos os membros do Conselho, ao menos 5 (cinco) dias antes da reunião. A convocação deverá conter a Ordem do Dia. Considerar-se-á dispensada a convocação quando comparecer a uma reunião a totalidade dos Conselheiros.

PARÁGRAFO 2º - O quorum para a instalação das reuniões e a maioria dos Conselheiros eleitos.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos. O Presidente ou, em sua ausência, o Vice-Presidente, presidirá a reunião e terá o voto de qualidade.

PARÁGRAFO 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão votar por carta, telex, ou telegrama, as reuniões constantes da agenda de uma reunião, ou poderão se fazer representar por outro Conselheiro, desde que seja autorizado por documento escrito específico para tal fim. Os Conselheiros que enviam seus votos ou se fizerem representar na forma supra serão considerados presentes à reunião para fins do quorum previsto no Parágrafo 2º supra.

PARÁGRAFO 5º - Os Diretores e outras pessoas, especialmente convidadas, poderão participar sem direito de voto, das reuniões, digo, das reuniões do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 6º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presente à reunião.

ARTIGO 15º - Além das atribuições que são estabelecidas em Lei compete ao Conselho de Administração: a) deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, estabelecendo os prazos para a subscrição das ações, o preço de emissão e os prazos e condições para a sua integralização; b) decidir sobre a apresentação à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive para qualquer alteração do presente estatuto, aumentos do Capital autorizado, Dissolução, Liquidação, Incorporação, Fusão, Transformação ou Cisão da companhia, e emissão de debêntures ou qualquer outros títulos; c) autorizar a participação da companhia em outras empresas; d) autorizar a contratação de empregos de alto nível; e) autorizar a contratação de empréstimos, com exceção dos de rotineira comercial, tais como desconto ou caução de duplicatas e financiamentos de operações de câmbio para a importação de mercadorias; f) estabelecer a política para a outorga de procurações; g) autorizar a celebração de qualquer contrato ou a prática de qualquer operação estranha ao objeto social; h) determinar o levantamento de balanços semestrais ou trimestrais; i) decidir sobre a aquisição, alienação ou arrendamento de marcas, patentes, tecnologia ou segredo de fabricação; j) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da companhia; l) estabelecer atribuições aos Diretores além das previstas neste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, ou de parte substancial dos bens do ativo permanente da companhia, dependerá da aprovação prévia da Assembleia Geral.

## Seção II - Diretoria

ARTIGO 16º - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 6 (seis) membros, um dos quais será designado Diretor-Presidente e os demais simplesmente Diretores.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, em uma reunião a ser realizada dentro de 10 (dez) dias seguintes à Assembleia Geral Ordinária que eleger o Conselho, para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 2º - No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, esta convocará uma reunião do Conselho de Administração dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à vacância, para deliberar sobre a sua substituição.

PARÁGRAFO 3º - Na ausência transitória de qualquer Diretor, a Diretoria escolherá dentre seus membros um Diretor para desempenhar as atribuições do Diretor ausente pelo prazo em que perdurar seu afastamento.

PARÁGRAFO 4º - A remuneração da Diretoria e a forma de seu pagamento serão determinadas pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 17º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão, digo, serão convocadas por qualquer de seus membros ou pelo Conselho de Administração, por aviso escrito a todos os Diretores, ao menos 3 (três) dias antes da reunião, o qual deverá conter a Ordem do Dia. Considerar-se-á dispensada a convocação quando comparecer a uma reunião a totalidade dos Diretores.

PARÁGRAFO 2º - O quorum para a instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO 4º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, digo, próprio; as quais serão assinadas pelos diretores presentes à reunião.

ARTIGO 18º - A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral, ou não dependem de autorização do Conselho de Administração.

ARTIGO 19º - A sociedade obrigará-se-á, para qualquer finalidade quando representada: a) pelo Diretor-Presidente, individualmente; b) por dois Diretores, em conjunto; c) por um Diretor conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no instrumento de mandato deste último e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; d) por dois procuradores, em conjunto, quando assim for estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos

deres, que neles se contiverem; e) por um Diretor ou um Procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que tal representação individual da companhia será limitada à prática de atos de representação da companhia, perante a Justiça, órgãos da Secretaria da Receita Federal, Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A e especialmente junto à Carteira de Comércio Exterior, bem como a assinatura de correspondência e o endosso em cheques para depósitos bancários das respectivas quantias em nome da sociedade, emissão ou endosso de duplicatas para desconto, saução ou cobrança, protestar títulos ou duplicatas, receber e dar quitação de créditos da sociedade.

ARTIGO 20º - As procurações "ad negotia" emitidas pela companhia serão assinadas por 2(dois) Diretores, terão um prazo determinado de validade e estabelecerão expressamente os atos ou operações que os mandatários terão que praticar.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações para representação, digo, para representação em Juízo, poderão ser assinadas por qualquer Diretor individualmente e poderão ter prazo indeterminado de validade.

ARTIGO 21º - A Diretoria poderá também, autorizar a representação individual da companhia por um Diretor ou um Procurador, para praticar atos específicos e por um prazo limitado.

ARTIGO 22º - Ao Diretor-Presidente compete: a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; d) exercer as atividades que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos demais Diretores compete exercer as atribuições específicas que sejam estabelecidas para cada um deles pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO IV - Conselho Fiscal:

ARTIGO 23º - A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3(três) membros efetivos e suplentes em igual número, que, em todo caso, não funcionará em caráter permanente, instalando-se apenas nos exercícios sociais em que o funcionamento for pedido por acionistas, na forma e condições previstas em lei.

PARÁGRAFO 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres e prazo de mandato estabelecidos por lei.

PARÁGRAFO 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites estabelecidos em lei e o período de efetivo funcionamento.

#### CAPÍTULO V - Assembleias Gerais:

ARTIGO 24º - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão convocadas e realizadas, na forma e para as finalidades estabelecidas em lei, obedecidas as formalidades legais, suas deliberações sendo tomadas de acordo com o quorum estabelecido em lei.

PARÁGRAFO 1º - A convocação das Assembleias Gerais cabe ao Presidente do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 2º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que convidará um dos acionistas presentes para Secretário.

#### CAPÍTULO VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Distribuição de Lucros:

ARTIGO 25º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 26º - O lucro líquido verificado na forma da lei, terá a seguinte destinação: a) 5%(cinco por cento) para a Reserva Legal até que atinja o limite de 20%(vinte por cento) do capital social; b) 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404, de 15.12.76, para distribuição aos acionistas como dividendo; c) o saldo terá o destino que, por proposta do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, que poderá determinar sua transferência para Reserva de Lucros ou capitalizá-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o pagamento do dividendo às ações novas resultantes de aumentos de capital por novas subscrições será feito "pro-rata temporis".

ARTIGO 27º - Por determinação do Conselho de Administração, a companhia poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais, podendo dividendos intermediários serem distribuídos, com base em tais balanços, pela Assembleia Geral que, também, digo, que também poderá declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

#### CAPÍTULO VII - Disposição Transitória:

ARTIGO 28º - O disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 111 da Lei 6.404/76 somente vigorará a partir do término da implantação total do projeto aprovado pela SUDAM, a) declarar formalmente concretizar a transformação da sociedade em uma sociedade anônima que é, para todos os fins de direito, uma continuação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, assumindo-lhe todo o ativo e passivo, sem interrupção ou continuidade na sua existência jurídica; b) eleger para o Conselho de Administração os srs. PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Dr. Renato Pass de Barros nº 908, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.132.419 e do CIC nº 593.449.503; ANDRÉ VIE HSAN LIU, brasileiro, industrial, residente e domiciliado em Belém, à Passagem Lindolfo Color nº 42, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.411.080 e do CIC nº 921.994.028-00; e LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Paulo IV nº 76, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.806.123-SP e do CIC nº 010.917.868-87, para um mandato de 3(três) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício e a se encerrar em 31 de Dezembro de 1985; c) fixou em Cr\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil cruzeiros) mensais e valor global a ser atribuído ao Conselho de Administração e a Diretoria, conjuntamente como honorários e declarou imediatamente empossado os conselheiros; d) não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício. Os termos desta Ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem.

Belém, 06 de abril de 1983. (na) Peter Vie Shin Liu, Presidente da mesa, André Vie Hsan Liu, Secretário de Mesa.

*Peter Vie Shin Liu*  
Peter Vie Shin Liu  
*André Vie Hsan Liu*  
André Vie Hsan Liu  
*Chang Ming Way*  
Chang Ming Way  
*Liu Yung Chong*  
Liu Yung Chong

Confere com o original.

*André Vie Hsan Liu*  
André Vie Hsan Liu  
Secretário de Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/04/83, foi aprovada nesta 2ª Turma a 5ª em 15/04/83 a 1ª via da presente Ata e a 2ª via da presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 1983, para transformação da Sociedade Anônima com a adoção da denominação "INTERMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A".

#### BOLTIM DE SUBSCRIÇÃO

Boltim de subscrição de 50.000 (cinquenta mil) ações Ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), referente a subscrição efetuada pelos acionistas abaixo discriminados e integralizada no ato, em bens, tudo na conformidade do que foi deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 1983, para transformação da Sociedade Anônima com a adoção da denominação "INTERMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A".

SUBSCRITOS	QUANT. AÇÕES	VALOR CR\$
1 - CHANG MING WAY brasileiro, casado, comerciante residente à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1191 - apto. 17-B, São Paulo-SP C.I.C. nº 8.656.521-D075-SP e C.I.C. nº 361.441.404-10	49.000	49.000,00
2 - PETER VIE SHIN LIU brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. Renato Pass de Barros, 908 - São Paulo-SP C.I.C. nº 4.132.419 SP e C.I.C. nº 593.449.503-78	500	500,00
3 - ANDRÉ VIE HSAN LIU brasileiro, casado, industrial, residente à Passagem Lindolfo Color, 42 - Belém-Pará, C.I.C. nº 4.411.080-SP e C.I.C. nº 921.994.028-00	250	250,00
4 - LIU YUNG CHONG brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Paulo IV, 76-820 Paulo-SP, C.I.C. nº 2.806.123-SP e C.I.C. nº 010.917.868-87	250	250,00
	50.000	50.000,00

Santa Isabel do Pará, 06 de abril de 1983.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/04/83, foi aprovada nesta 2ª Turma a 5ª em 15/04/83 a 1ª via da presente Ata e a 2ª via da presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 1983, para transformação da Sociedade Anônima com a adoção da denominação "INTERMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A".

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01361 - Reg. nº 2424 - Dia: 25.04.83)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 (EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)



SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO C.G.C. (MF) Nº 05.428.032/0001-06 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 235.850.000,00 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGR. R\$ 235.850.000,00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, A Administração da Agropecuária Pará-Garça S/A, submetida à avaliação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em cumprimento da determinação da Lei nº 6.407/75 e dos Estatutos Sociais, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/82, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer do Auditor Independente.

vinimento compatível com seu nível de atividade. Graças a uma administração sã e equilibrada, basicamente a utilização de empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, pôde a sociedade conviver sem as elevadas despesas financeiras hoje inerentes a todas as empresas do país.

passou obteve-se a redução de mais 1% em relação às margens dos exercícios anteriores que já eram bastante diminuídas. Este fato deu-se pela quase total extinção dos erros contábeis e outros erros que afetam o desenvolvimento normal de criação bovina.

Table with columns: ATIVO, 31/Dez/1982, 31/Dez/1981. Rows include Circulante, Disponibilidades, Créditos, Estoques, Permanente, Investimentos, Imobilizado, Diferido, Total do Ativo.

Table with columns: PASSIVO, 31/Dez/1982, 31/Dez/1981. Rows include Circulante, Exigível a longo prazo, Capital, Reservas de Capital, Deduções, Total do Passivo.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. NOTA 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. Destacamos os seguintes procedimentos adotados: a) ESTOQUES. Os estoques estão avaliados a preço de custo, não excedendo ao valor de mercado.

Table with columns: RECEITA BRUTA, DEDUÇÕES, RECEITA LÍQUIDA, CUSTOS DAS VENDAS, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, PREJUÍZO/LUCRO OPERACIONAL, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: ORIGENS DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, VARIÁÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL. O capital social, o qual pertence integralmente a acionistas domiciliados no país, está dividido em 53.000.000 de ações, do valor nominal de R\$ 4,45 cada uma, sendo: 11.692.914 de ações ordinárias nominativas.

Table with columns: SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CORREÇÃO M. DO SALDO INICIAL, SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO.

Table with columns: Grupos do Balanço Patrimonial, Fim do Exercício, Início do Exercício, Variação no Exercício.

PARÊCER DOS AUDITORES. Examinamos o balanço patrimonial da AGROPECUÁRIA PARA-GARÇA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data.

Table with columns: CONSELHO ADMINISTRATIVO (Pedro Paulo de Souza, Antonio Fabio Ribeiro, Nóbil Taya, Marcos Antonio Borella, Moacyr Albuquerque, Miguel Ferreira Tartuque) and DIRETORIA (Pedro Paulo de Souza, Antônio Fábio Ribeiro, Francisco Lúcio Emery de Souza, Manoel Mendes da Silva, Jales Lucas Machado).

STEINSTRASSER, BIANCHESI & CIA. - AUDITORES. CHC-RS Nº 338 - "S" - DE. OUG 92669986/0007-10. ELISEU ARTUR BIANCHESI. CONTADOR CHC-RS 8.901. CPF 000487200-20.

# FAZENDA CANDIRU S.A.

C.A.C. Nº 06408270001-35  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais, submetemos à apreciação de V. Ss., na forma da Lei e da Estatuição Social, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1982, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Aplicações de Recursos, compreendendo as operações do período de 1º de janeiro de 1982 até 31 de dezembro de 1982, devidamente acompanhadas de pareceres dos Auditores Independentes. Estes e os demais documentos foram à disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

São Domingos do Capim, 11 de abril de 1983

A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.982	1.981
Dívidas	180.000,00	180.000,00
Bens Numerais	4.892.518,87	429.311,87
Depósitos Bancários e Vistos	5.072.518,87	609.311,87
Estoque	28.528.809,21	45.308.468,00
Recebíveis	15.596.714,67	33.258.884,00
Produtos Industriais	44.125.523,88	78.787.532,12
Almostrado	4.616.080,38	4.387.394,89
Creditos	45.663,50	26.196,93
Contas a Receber de Clientes	4.661.743,88	93.264,78
Pagamentos Antecipados		4.506.856,60
Empresas Coligadas		2.258.552,45
Valores a Apropriar		86.162.253,04
Despesas Antecipadas		
TOTAL DO ATIVO - CIRCULANTE	491.860,00	2.258.552,45
ATIVO PERMANENTE	54.351.646,63	86.162.253,04
Investimentos		
Participações por Incentivos Fiscais		
Participações em Outras Empresas		
Inabilitado		
Valor Corrigido		
Depreciações Acumuladas		
TOTAL DO ATIVO	491.860,00	2.258.552,45

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	1.982	1.981
Fornecedores	1.873.269,93	698.294,62
Instituições Financeiras	1.401.550,35	2.534.844,90
Emprestimos em Moeda Nacional	499.417,79	573.272,91
Outras Exigibilidades	956.513,68	745.054,26
Encargos Fiscais Apropriados	1.403.797,45	1.584.918,41
Encargos Sociais Apropriados	238.524,77	197.000,00
Empresas Coligadas	60.000,00	2.600.828,40
Créditos Diversos	3.158.253,69	5.700.073,98
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.433.073,97	8.933.213,58
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Emprestimos em Moeda Nacional	1.826.029,05	2.761.782,72
Empresas Coligadas	102.040.000,00	96.340.000,00
TOTAL DO PASSIVO	103.866.029,05	99.301.782,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Autorizado	88.500.000,00	45.000.000,00
Ações Ordinárias	0.081.715,00	20.380.533,00
Ações Preferenciais Classe A	54.351.646,63	27.861.888,00
Ações Preferenciais Classe B	111.623.239,00	56.757.579,00
Ações Preferenciais Classe C	295.000.000,00	150.000.000,00
Capital Social a Integralizar	34.737.107,00	17.662.936,00
Ações Ordinárias	693.073,00	352.410,00
Ações Preferenciais Classe A	52.775.066,00	26.835.288,00
Ações Preferenciais Classe B	40.987.258,00	20.688.436,00
Ações Preferenciais Classe C	(128.893.504,00)	(65.539.070,00)
Reserva de Capital	239.035.307,11	120.400.805,09
Prejuízos Acumulados	(211.769.247,48)	(73.602.248,00)
TOTAL DO PASSIVO	193.377.555,63	131.259.487,09
TOTAL DO ATIVO	303.671.628,65	239.494.483,31

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES E APLICAÇÕES DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

ORIGENS DOS RECURSOS	1.982	1.981
Lucro Líquido do Exercício	(66.210.842,05)	(17.303.542,70)
Depreciações	44.142.524,45	13.645.195,00
Correção Monetária de Balanço	(7.019.650,94)	(4.869.301,03)
Aumento do Exigível a Longo Prazo	4.564.246,33	54.357.649,72
Total dos Recursos	24.523.722,11	45.830.006,99

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(T. nº 01363 - Reg. nº 2428 - Dia: 25.04.83)

II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS  
Aumento do Ativo Permanente 4.786.744,77 4.786.744,77  
Total das Aplicações 4.786.744,77 4.786.744,77  
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (29.310.466,88) 41.608.335,77  
IV - VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	1.982	1.981
Vendas de Mercadorias	59.223.201,52	22.142.733,42
Redução das Vendas		
Impostos e Contribuições	6.681.933,29	7.536.056,72
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	53.041.268,23	1.956.876,73
LUCRO BRUTO	59.099.812,24	1.330.253,63
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(6.058.544,01)	11.865.941,07
Despesas Gerais e Administrativas	35.958.815,05	11.982.182,53
Depreciações	44.142.524,45	13.645.195,00
Impostos e Taxas	356.357,36	1.498.754,33
Despesas Financeiras Líquidas	(7.741.172,54)	80.524,21
LUCRO OPERACIONAL	72.883.721,32	37.206.656,07
DESPESAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(78.942.268,31)	(25.340.715,00)
Receitas	5.740.440,00	3.167.871,27
Despesas	28.664,56	4.869.301,03
Saldo da Correção Monetária	7.019.650,94	8.037.172,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(66.210.842,05)	(17.303.542,70)

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1º DE JANEIRO DE 1982 A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

HISTÓRICO	Capital Social Autorizado	Capital Social a Integralizar	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.1980	100.000.000,00	142.418.103,00	47.149.419,26	(28.787.050,77)	75.964.295,49
Aumento de Capital	50.000.000,00	(23.120.967,00)	(26.870.633,60)		
Correção Monetária			100.110.388,88	(37.511.654,53)	72.598.734,30
Lucro Líquido do Exercício					(17.303.542,70)
Saldo em 31.12.1981	150.000.000,00	(65.539.070,00)	120.400.805,09	(73.602.248,00)	131.259.487,09
Aumento de Capital	145.000.000,00	(63.354.434,00)	(81.645.566,00)		
Correção Monetária			200.280.068,02	(71.956.157,43)	128.323.910,59
Lucro Líquido do Exercício					(66.210.842,05)
Saldo em 31.12.1982	295.000.000,00	(128.893.504,00)	239.035.307,11	(211.769.247,48)	193.377.555,63

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
As Demonstrações Financeiras da Fazenda Candiru S.A. foram elaboradas conforme dispositivos contidos na Lei 6.404/76, em conjunto com o D.L. 1598/77 e atos legais posteriores.

NOTA 02 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES  
No Circulante incluem-se os direitos e obrigações vinculados no decorrer do exercício seguinte e, no Longo Prazo, os valores cujos vencimentos são superiores a 360 dias.

NOTA 03 - DEPRECIACÕES  
As Depreciações do valor ajustado do Imobilizado Técnico são calculadas pelo método linear às taxas permitidas, levando-se em consideração a vida útil do bem. A Correção Monetária das referidas depreciações, lançada em conta cujo saldo registrou os efeitos inflacionários de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 04 - ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA  
Os estoques são avaliados pelo sistema de custos diretos, inferiores, portanto, aos preços de mercado.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
Examinamos as demonstrações contábeis da Fazenda Candiru S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982 e o balanço patrimonial, demonstração de resultado, origem e aplicação de recursos e mutações patrimoniais. Efetuamos neste exame procedimentos técnicos de auditoria na extensão que consideramos necessária nas circunstâncias.

As demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31/12/81, foram por nós examinadas anteriormente, tendo sido emitido o parecer em 1981.

As demonstrações contábeis acima referidas, em conjunto com as Notas Explicativas anexas, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

MAGALHÃES ANDRADE SOCIEDADE CIVIL  
AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC SP nº 233

ARTHUR MAGALHÃES ANDRADE  
Diretor  
Contador, CRC SP nº 102

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
O balanço e as demonstrações contábeis da Fazenda Candiru S.A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo sido examinada o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Mutações Patrimoniais correspondentes ao exercício de 1982, pelo período de 1º de janeiro de 1982 a 31 de dezembro de 1982, em conformidade com os livros e documentos necessários, declaram haver encontrado tudo na devida ordem, pelo que são de parecer que marcarem a aprovação em Assembleia Geral.

São Domingos do Capim, 11 de Abril de 1983

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ABILIO DOS SANTOS DINIZ  
Presidente

VALENTIM DOS SANTOS DINIZ  
Membro

ALCIDES DOS SANTOS DINIZ  
Membro

ARNALDO DOS SANTOS DINIZ  
Membro

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA  
Membro

DIRETORIA

GERALDO DE ANDRADE COSTA  
Diretor Administrativo

SYLVIO LUIZ BRESSER PEREIRA  
Diretor Administrativo

ABILIO DOS SANTOS DINIZ  
Diretor Presidente

GUIDO AMADEU  
Contador CRC SP nº 3887

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 (EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

INAJA PORÁ AGROINDUSTRIAL S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO C.G.C. (MF) Nº 05.428.024/0001-80 CAPITAL AUTORIZADO ... Cr\$ 350.273.437,92 CAPITAL A SUBSCRIVER ... Cr\$ 32.805.762,08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas, A Administração da INAJA PORÁ AGROINDUSTRIAL S.A., submetida à elevada apreciação de V. Sa., em cumprimento de determinações da Lei nº 6.404/76 e dos Estatutos Sociais, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.82, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer do Auditor Independente.

com seu nível de atividade. Apesar de uma administração sã e equilibrada, balancada em utilização de empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, pode a sociedade conviver sem as devidas despesas financeiras hoje inerente a todas as empresas do país.

redução de mortalidade do rebanho existente. No exercício que passou foi observada a redução de mais 1% em relação às marcas dos exercícios anteriores que já eram bastante diminuídas. Este fato deve-se pelo que se tem observado na redução das arvas daninhas e outras pragas que afetam o desenvolvimento normal de criação bovina.

Table with columns: ATIVO, 31/DEZ/82, 31/DEZ/81. Rows include Circulante, Disponibilidades, Depósitos bancários, Créditos, Estoques, Realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado, Diferido.

Table with columns: PASSIVO, 31/DEZ/82, 31/DEZ/81. Rows include Circulante, Exigível a longo prazo, Patrimônio líquido, Capital, Reservas de capital, Depósitos acumulados.

Table with columns: COMPONENTES, Qusto Corrigido, Depreciações Acumuladas, Valor Líquido. Rows include Terras, Pastagens, Obras de infraestrutura, Instalações pecuárias, Veículos, Máquinas e equipamentos.

Table with columns: RECEITA BRUTA, DEDUÇÕES, RECEITA LÍQUIDA, CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, RESULTADO ANTES DO I. DE RENDA, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, PREJUÍZO POR AÇÃO.

Table with columns: ORIGENS DOS RECURSOS, 31/DEZ/82, 31/DEZ/81. Rows include Pagamento do exercício, Itens que não representam movimentação de recursos, Correção monetária art. 185/5404, Provisões para depreciação e amortização, Alienação de investimentos (contul), Alienação de direitos de imobilizado (contul).

Table with columns: NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Rows include TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO, ESTOQUES, IMOBILIZADO, INVESTIMENTOS, DIFERIDO.

Table with columns: SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, CORREÇÃO M. DO BALDO INICIAL, SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO.

Table with columns: VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, Grupo do Balanço Patrimonial, Fim do Exercício, Início do Exercício, Variação no Exercício.

Table with columns: CONSELHO ADMINISTRATIVO, DIRETORIA. Rows include Pedro Paulo de Souza (Presidente), Antonio Fábio Ribeiro (Vice-Presidente), Norold Taya (Conselheiro), Moacyr Junqueira (Conselheiro), Marco Antonio Borela (Conselheiro), Miguel Pereira Tartúce (Conselheiro), Pedro Paulo de Souza (Diretor Presidente), Antonio Fábio Ribeiro (Diretor Superintendente de Finanças), Francisco Flávio Emery de Souza (Diretor Administrativo), Manoel Messias da Silva (Coord. de Contab. e de Proc. de Dados), Jales Lucas Machado (Coord. de Contab. e de Proc. de Dados).

Table with columns: PARECER DOS AUDITORES. Rows include Steinstrasser, Bianchi e Cia - Auditores, Jairo Coelho da Silva (Contador).

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. nº 01362 - Reg. nº 2423 - Dia: 25.04.83)





**VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

	1982	1981	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	156.300.529,85	75.478.637,90	80.821.891,95
PASSIVO CIRCULANTE	105.193.002,34	39.984.921,81	65.208.080,53
CAPITAL CIRCULANTE	51.109.527,51	35.493.716,09	15.615.811,42

**VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

	1982	1981	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	156.300.529,85	75.478.637,90	80.821.891,95
PASSIVO CIRCULANTE	105.193.002,34	39.984.921,81	65.208.080,53
CAPITAL CIRCULANTE	51.109.527,51	35.493.716,09	15.615.811,42

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E DOS LUCROS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	1981	1982	Reserva de Cor. Res. - Cont. Res. - Lucros	Reserva de De. - Cont. Res. - Lucros	Reserva Legal	Reservas Estatutárias			
<b>1981</b>									
No início do Exercício	23.625.000,00	23.625.000,00	11.996.775,00	379.741,85	1.094.740,52	1.020.327,11	4.706.757,01		42.823.341,49
Aumento de Capital e Reservas	11.812.500,00	11.812.500,00	(11.812.500,00)						333.393,00
Participação de Res. Incentivadas				333.393,00					(323.770,00)
Comissão Diretoria de 1980 (100%)									(1.181.250,00)
Dividendos de 1980 (100%)									39.506.123,10
Correção Monetária do Balanço				381.122,55	1.046.243,51	975.126,62			(5.764.534,62)
Prejuízo do Exercício									
<b>T O T A L</b>	<b>35.437.500,00</b>	<b>35.437.500,00</b>	<b>34.228.005,36</b>	<b>1.094.257,40</b>	<b>2.140.984,03</b>	<b>1.995.453,73</b>	<b>497.102,45</b>		<b>75.393.302,97</b>
<b>1982</b>									
No início do Exercício	35.437.500,00	35.437.500,00	34.228.005,36	1.094.257,40	2.140.984,03	1.995.453,73	497.102,45		75.393.302,97
Aumento de Capital e Reservas									
Correção Monetária do Balanço									
Prejuízo do Exercício									
Autorização de Prejuízo									
<b>T O T A L</b>	<b>70.875.000,00</b>	<b>70.875.000,00</b>	<b>69.287.400,00</b>						<b>129.461.734,82</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**1 - Dividendos Constituídos:**

As Dividendos Constituídos exigidas pela Lei 6.404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais na forma do Decreto Lei 1.598/77, como segue:

- Os Ativos e Passivos com vencimentos até 365 dias contados da data do Balanço, foram considerados a curto prazo;
- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pelo método do Correção Direta dos Saldos das Contas;
- Sobre o saldo da conta Duplicatas a Receber, foi constituída uma Provisão de 3% para ocorrer as perdas eventuais lavradas a crédito de Provisão para Davidosas Duvidosas no valor de Cr\$-1.642.985,72. A Provisão efetuada em 1981 sob o mesmo título no montante de Cr\$-730.017,37 foi revertida integralmente a Resultado do Exercício;
- Os Estoques de Mercadorias foram valorizados a custo médio de aquisição, incluídas as despesas de Fretes, de Desembargos e Capatazias.

**2 - Seguros:**

Os Seguros, Marcadorias, Aquinhotos, Móveis e Utensílios e Veículos estão segurados na Cia. Internacional de Seguros, Univasal Cia. de Seguros Gerais e Aliam

**3 - Depreciações:**

O montante das Depreciações em 1982, foi de Cr\$-647.153,51

**4 - Resultado do Exercício:**

O prejuízo verificado no exercício de Cr\$-19.616.061,14, foi compensado com Cr\$-8.180.219,32, no valor das Reservas de Lucros e Cr\$-755.176,64, valor dos Lucros Acumulados, restando Cr\$-10.700.665,18, a ser resarcido com lucros futuros.

**5 - Capital Social:**

O Capital Social é constituído de 35.437.500 ações ordinárias nominativas.

- |   |   |
|---|---|
| <b>JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES</b><br>Diretor Presidente - C.I.C. 000251272-68              | <b>ANTÔNIO DE MATOS LIMA</b><br>Diretor Vice-Presidente - C.I.C. 000250542-67 |
| <b>CASSIANO PINHO DA SILVA</b><br>Diretor Comercial - C.I.C. 000250462-68               | <b>RAIMUNDO GIZZO FLORES</b><br>Diretor de Operações - C.I.C. 002716242-72    |
| <b>FRANCISCO MOREIRA PACHECO</b><br>Contador - C.R.C. Pa. - 0584<br>C.I.C. 000588112-15 |   |

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1982

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2420 - Dia: 25.04.83)

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL  
-C.G.C. (V) nº 04072845/0001-17  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter a apreciação e julgamento de V. Sae. as Contas de nossa gestão referentes ao período de implantação da Sociedade, de janeiro a dezembro de 1982.

Permanecemos no intuito de dispor de V. Sae. para quaisquer esclarecimentos que nos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 10 de março de 1983.  
A DIRETORIA

	1982	1981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL	76.126.561,41	14.669.000,00
Caixa	26.295.171,88	976.800,52
Banco da Amazônia S/A C/Dep- os	6.295.171,88	976.800,52
PIVAN	930.642,36	-
Adiantamentos para elaboração de Projetos	5.364.729,52	-
ATIVO PERMANENTE	20.000.000,00	-
IMOBILIZADO		
Terras	20.000.000,00	-
Construções Civis e Instala- ções Complementares-Res.Sudam 4576	50.011.191,51	13.689.199,48
Móveis e Utensílios-Res.Sudam 4576	21.267.591,80	10.585.091,91
Despesas de Projetos	20.331.077,76	10.585.091,91
Despesas do Fundo de Adminis- tração de Incentivos-Res. Su- dam 4576	1.959.801,74	-
Despesas Pré-Operacionais e Investimentos-Res.Sudam 4576.	374.712,30	-
Despesas de Projetos	26.761.599,71	1.101.107,57
Despesas de Projetos	6.376.414,80	934.875,00
Despesas de Projetos	1.169.010,00	-
Despesas de Projetos	19.218.174,93	2.166.232,97
Despesas de Projetos	76.126.561,41	14.669.000,00
Despesas de Projetos	1.541.179,41	2.200.000,00
Despesas de Projetos	9.251,20	-
Despesas de Projetos	30.051,95	-
Despesas de Projetos	5.502.476,26	2.200.000,00
Despesas de Projetos	10.784.784,00	12.465.000,00
Despesas de Projetos	42.465.000,00	10.000.000,00
Despesas de Projetos	42.465.000,00	10.000.000,00
Despesas de Projetos	28.319.784,00	2.465.000,00
Despesas de Projetos	28.319.784,00	2.465.000,00

	1982	1981
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Contas a Pagar	30.000.000,00	10.000.000,00
Instituto de Adm.Financeira	10.000.000,00	11.223.199,48
da Prva. Assis.Social	8.023.208,05	(1.223.199,48)
Emal-Engenharia S/A-C/Corran- te	21.976.791,95	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000.000,00	10.000.000,00
Capital Social	8.023.208,05	11.223.199,48
RESERVAS DE CAPITAL	21.976.791,95	(1.223.199,48)
Reserva da Gov.Monet.do Capl- tal Realizado	10.000.000,00	10.000.000,00
Reserva da Gov.Monet.do Capl- tal Realizado	8.023.208,05	11.223.199,48
Reserva da Gov.Monet.do Capl- tal Realizado	21.976.791,95	(1.223.199,48)

	1982	1981
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>ORIGENS</b>		
Integralização do Capital Social, em dinheiro	30.000.000,00	10.000.000,00
Acréscimo do Ativo Permanente	8.023.208,05	11.223.199,48
Capital Circulante	21.976.791,95	(1.223.199,48)
<b>DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Ativo Circulante	76.126.561,41	14.669.000,00
Passivo Circulante	26.295.171,88	976.800,52
Capital Circulante	5.241.779,41	2.200.000,00
Capital Circulante	20.753.592,47	(1.223.199,48)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
CAPITAL  
Reservas de  
Capital  
Reserv. da Cor.  
Mon.do Cap.Res. TOTAL

	1982	1981
<b>Integralização do Capital:</b>		
em Dinheiro	10.000.000,00	-
em Dinheiro	10.000.000,00	2.465.000,00
em Dinheiro	10.000.000,00	2.465.000,00
<b>Correção Monetária do Balanço</b>		
Saldo anterior	10.000.000,00	2.465.000,00
Integralização do Capital:	30.000.000,00	-
em Dinheiro	2.465.000,00	(2.465.000,00)
em Dinheiro	2.465.000,00	28.319.784,00
em Dinheiro	42.465.000,00	28.319.784,00
em Dinheiro	42.465.000,00	28.319.784,00

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS**  
As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram adaptadas aos 20  
vos procedimentos fiscais na forma do Decreto-Lei 1598/77, como segue:  
a) Os Passivos com vencimentos até 365 dias, contados a partir da data do Ba-  
lanço, foram considerados a curto prazo;  
b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente,  
pelo Método da Correção Direta dos Saldos das Contas;  
c) O Resultado da Correção Monetária foi lançada à Conta Despesas Pré-Operacio-  
nais e Investimentos-Res.Sudam 4576, de conformidade com a Portaria nº 475  
de 23 de agosto de 1978.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1982.

FRANCISCO ROBERTO FACHECO MÁRIO DOMINGOS ORISÓLIA  
CONTADOR DIRETOR PRESIDENTE  
CNPJ nº 0584 CPF 000589312-15 CPF 001684152-87  
Senhores Acionistas: PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL  
CPF 013705952-91

Os abaixo assinados, Conselheiros Fiscais da Avinela S/A - Avicultura In-  
dustrial, procederam a minucioso exame nas Contas da Diretoria referentes ao pe-  
ríodo de implantação de janeiro a dezembro de 1982, através de seus livros e do-  
cumentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, recomendam a  
sua aprovação.

Belém, Pará, 10 de março de 1983.

JOSÉ MARIA FERREIRO DE SOUZA CARLO IFOITTA  
CPF 000529492-49 CPF 000566002-59  
CPF 000566692-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a  
solicitação da parte interessada.

(T. nº 01338 - Reg. nº 2410 - Dias: 25.04.83)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**A VENDA NO ARQUIVO**  
**DA IMPRENSA OFICIAL**

## DENDE DO PARÁ S/A — DENPASA

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas  
Sociedade Anônima de Capital Autorizado

CGC/N: F 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado .....	Cr\$ 1.380.595.000,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 1.244.715.435,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 1.244.715.435,00

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de abril de 1983, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas classe "B", dentro do limite do Capital Autorizado na Companhia.

As dez horas do dia 06 de abril de 1983, em sua sede social na Travessa Piedade 651, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENDE DO PARÁ S/A — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, presente os senhores Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltz de Barros, Pedro Carlos de Brito e Ovídio Carlos de Brito, respectivamente Presidente e membros do referido Conselho. Verificado haver número legal para reunir e deliberar, na forma do artigo 38 do Estatuto Social, o senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão e colocação de um lote de 20.000.000 (Vinte milhões) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelos acionistas interessados, na forma do artigo 171 da Lei 6.404/76. Informou o senhor Presidente que a integralização das ações subscritas deverá ser efetuada a vista no ato da subscrição; ex-vi do artigo 45 do Estatuto Social em vigor, o Conselho Fiscal, funciona em caráter não permanente. Em consequência, não estando o Conselho Fiscal em funcionamento, dispensável é a sua audiência no aumento do Capital Social ora proposto, ex-vi do parágrafo 2º do artigo 166 da Lei 6.404/76. Finalmente, o senhor Presidente informou que a posição do Capital Social da Companhia sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos ora pretendidos, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	490.669.000	488.739.551	488.739.551
Prefer. Nomin. Classe "A"	381.335.000	308.571.290	308.571.290
Prefer. Nomin. Classe "B"	508.591.000	448.344.594	448.344.594
TOTAL	1.380.595.000	1.244.715.435	1.244.715.435

Submetido o assunto em pauta à deliberação do Conselho reunido, foi aprovada por unanimidade a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para integralização a vista no ato da subscrição. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário ao preparo do Edital de "Aviso aos Acionistas" sobre o direito de preferência de que trata o Artigo 171 da Lei 6.404/76. Reaberta a reunião às onze horas do mesmo dia 06 de abril, foi lido e aprovado por unanimidade o Edital antes referido, no seguinte teor: "DENDE DO PARÁ S/A — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, CGC/Nº 04.834.784/0001-04, Capital Autorizado Cr\$ 1.380.595.000,00; Capital Subscrito Cr\$ 1.244.715.435,00; Capital Integralizado Cr\$ 1.244.715.435,00. AVISO AOS AÇIONISTAS (Direito de Preferência). Avisamos aos nossos acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 06 de abril de 1983, esta companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de 20.000.000 (Vinte milhões) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 13 de maio vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá ser efetuada em moeda corrente, no ato da subscrição. Belém (PA), 06 de abril de 1983. Charles Frederik Kompier — Presidente do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, e após consultados os demais membros, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Após a leitura da presente Ata, eu, Vicente Oliveira da Silva, servindo de Secretário "Ad-hoc" lavrei-a e assino com todos os demais, para que produza os efeitos da Lei, besequem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva, Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltz de Barros, Pedro Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Ovídio Carlos de Brito. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 16 de agosto de 1978.

Belém — Pará  
06 de abril de 1983  
Vicente Oliveira da Silva  
Secretário "Ad-hoc"  
Junta Comercial do Estado do Pará  
JUICEPA

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/04/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 414-83, 1ª via da presente Ata de DENDE DO PARÁ S/A.  
Belém, 14/04/1983  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2427 - Dia: 25.04.83)

LUNORTE S/A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
CGC 04.696.043/0001-04  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em atenção as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 31 de março de 1983

A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

EM CR\$ 1,00

A T I V O	P A S S I V O
<b>CIRCULANTE</b>	<b>CIRCULANTE</b>
Dívida disponível	Fornecedores
Caixa e Bancos	Contas a Pagar
Realizável	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Estoque	Capital Autorizado
PERMANENTE	Capital a Realizar
Imobilizado	Capital Realizado
Diferido	Correção Monetária do Capital Realizado
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
13.422.207	13.422.207

## NOTAS EXPLICATIVAS:

## Nota 1 — OBJETIVOS

A Empresa foi constituída em 29.10.82, com sede em BELÉM-PA., tendo por objetivo a implantação de um Projeto Industrial para fabricação de luvas e materiais de proteção individual. Em novembro de 1982 teve a sua Carta Consultiva aprovada pela SUDAM.

## Nota 2 — DIRETRIZES CONTÁBEIS

A correção monetária de balanço, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram feitas de acordo com a legislação em vigor.

## Nota 3 — DÍVIDERDO

Todas as despesas foram diferidas e consideradas pré-operacionais e serão amortizadas a partir do início de suas operações.

WELCY RIBEIRO SAMPALO JOÃO SIDNEI RODRIGUES PRADO  
Diretor Diretor  
CIC: 063.492.938-00 CIC: 025.917.232-49

JORGE PALATINO F. LIMA  
TC CRC-PA 4404  
CIC: 047.029.642-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01362 - Reg. nº 2426 - Dia: 25.04.83)

C G C

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.G.C. Nº 04.101.556/0001-25

Srs. Acionistas  
Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutação Patrimonial e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1982.  
Belém, 12 de abril de 1983.  
PEDRO PUCCI - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO			DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	(Cr\$ 1.000)			(Cr\$ 1.000)	
	31/12/82	31/12/81		31/12/82	31/12/81
CIRCULANTE	30.585	407	Receitas não Operacionais	03	-
DISPONIBILIDADES	14.962	401	(-) Amortização do Ativo Diferido	33	-
Depósitos	14.962	401	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-
CRÉDITOS	-	06	DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Adiantamentos p/Contas de Despesas	-	06	ATIVO CIRCULANTE	407	30.585
ESTOQUES	15.623	-	Passivo Circulante	894	86.189
Mercadorias	15.623	-	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(487)	(55.604)
PERMANENTE	129.772	1.241	DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	100.912	-	CAPITAL RESERVAS		
Custo Corrigido	102.677	-	SOCIAL	DE CAPITAL	TOTAL
(-) Depreciação Acumulada	1.765	-	Capital Inicial em 03/09/81	300	300
DIFERIDO	28.860	1.241	Aumento de Capital	400	400
Elaboração do Projeto	1.754	600	Correção Monetária do Balanço	-	53
Despesas p/ Investimentos	5.190	-	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	700	753
Déficit de Implantação	21.919	641	Aumento de Capital	51.453	(53)
(-) Amortização Acumulada	03	-	Correção Monetária do Balanço	-	22.015
TOTAL	160.357	1.648	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	52.153	22.015
PASSIVO			VALOR LÍQUIDO		
CIRCULANTE	86.189	895	CUSTO CORRIGIDO	Cr\$	Cr\$
Diretores e Acionistas	21.286	895	Terras	43.770	-
Credores Diversos	64.868	-	Pastagens	20.975	-
Contas a Pagar	35	-	Obras de Infra-Estrutura	5.265	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.168	753	Instalações Pecúrias	3.736	-
CAPITAL INTEGRALIZADO	52.153	700	Construções Cíveis	8.764	-
Capital Autorizado	446.100	160.000	Veículos	10.929	1.457
(-) Capital a Subscriver	393.947	158.000	Máquinas e Motores	7.711	257
(-) Capital Subscrito e Integralizar	-	1.300	Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.527	51
RESERVAS DE CAPITAL	22.015	53	TOTAL	102.677	1.765
Correção Monetária Capital Realizado	22.015	53	NOTA 04 - CREDITORES DIVERSOS: Refere-se a valores a serem pagos à "Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A", correspondente ao fornecimento de materiais, mão de obra, bem como, a utilização de seus equipamentos, aplicados em nossa atividade, os quais foram realizados por nossa ordem e conta, cujos resgates ocorrerão por ocasião das chamadas de integralização do capital autorizado.		
TOTAL	160.357	1.648	NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL: O capital social é representado por 111.525.000 ações ordinárias e 334.575.000 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma. Em 31/12/82, 74.371.825 ações ordinárias e 319.575.000 ações preferenciais, não se encontravam subscritas.		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:  
NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:  
As demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 5011 de 27/05/82.  
NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:  
a) Os Ativos e Passivos, com prazo vencíveis até um ano, estão demonstrados como circulantes;  
b) O estoque referente a cultura do arroz está avaliado ao custo identificado no valor de Cr\$ 15.623;  
c) O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's. As depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado, foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente e encontram-se corrigidas monetariamente, sendo que as mesmas foram revertidas únicas e exclusivamente em benfeitorias realizadas, as quais encontram-se registradas no ativo imobilizado;  
d) Em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, a companhia aproveitou o montante das "Receitas Não Operacionais" do exercício, no valor de Cr\$ 3, proveniente da atividade pré-operacional, para amortização do "Ativo Diferido", em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á até o exercício de 1986. A correção monetária do "Ativo Diferido" foi de Cr\$ 1.211, a qual será amortizada nos exercícios seguintes.  
NOTA 03 - IMOBILIZADO: O imobilizado está representado por:

CONTAS		
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA
	Cr\$	Cr\$
Terras	43.770	-
Pastagens	20.975	-
Obras de Infra-Estrutura	5.265	-
Instalações Pecúrias	3.736	-
Construções Cíveis	8.764	-
Veículos	10.929	1.457
Máquinas e Motores	7.711	257
Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.527	51
TOTAL	102.677	1.765

NOTA 06 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO: Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, estão reconhecidos mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das ORTN's, cujo saldo no montante de Cr\$ 7.931, foi registrado no "Ativo Permanente Diferido", na rubrica "Déficit de Implantação".

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA  
PresidenteMANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA  
Vice-PresidenteRUBENS FERNANDES FERREIRA  
Diretor ExecutivoANTONIO ALBERTINO DE SOUZA  
Técnico em Contabilidade  
CRC-SP, 68264 "S" - PA  
Diretor Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2402 - Dia: 25.04.83)

## INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA

CGC nº 04.990.958/0001-28

Resumo da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizada em 18.03.83.

LOCAL, DATA E HORA: Na Sede Social da Empresa à Rodovia BR-316 Km 12, Ananindeua-PA, no dia 18.03.83 às 10 (dez) horas.

DIREÇÃO: Presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo senhor Rubens Heitor de Magalhães SOUSA, procurador credenciado do acionista Antonio Carlos Santos de Santana.

DECISÃO DA AGE: 1) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-3.800.000.000,00 para Cr\$-7.660.000.000,00.

DECISÕES DA AGE: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstração Financeira realizadas em

31.12.82. 2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração a partir de março de 1983 em Cr\$-5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensais; 3) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado correspondente ao exercício de 1982.

ATA E ASSINATURAS: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas: Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e pp. Rubens Heitor de Magalhães Sousa, conforme livro de presença de acionistas.

REGISTROS: A primeira via da Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 435/83 em reunião de 18.04.83.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2379 - Dia: 25.04.83)



**RANÁRIO REAL S.A.**

CGC (MF) 04.567.400/0001-34

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,  
Atendendo o que determina a lei das sociedades por ações e o estatuto social, temos o grato prazer de apresentar para seu exame e deliberação, o relatório de atividades sociais no exercício encerrado em 31.12.1982, composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas da Administração.  
Belém, PA, 22-abril-1.983.  
Os Administradores

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

ATIVO			PASSIVO		
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR		EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>22.269.274,48</b>	<b>14.456.394,04</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>105.481.515,04</b>	<b>869.724,57</b>
DISPONIBILIDADES	12.114.949,48	13.636,59	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	105.481.515,04	869.724,57
Bens Numerários	126.503,55	212,84	Fornecedores	3.944.870,00	440.067,32
Depósitos Bancários À Vista	11.988.445,93	13.423,65	Encargos Sociais a Recolher	1.298.343,70	245.668,45
EXISTÊNCIA DE ANIMAIS	-	12.869.467,55	Obrigações Trabalhistas a Pagar	723.636,00	181.939,31
Res Para Abate ou Comercialização	-	12.869.467,55	Encargos Fiscais a Recolher	-	2.049,50
CRÉDITOS	10.154.325,00	1.573.239,00	Instituições Financeiras	15.750.000,00	-
Adiantamentos à Fornecedores	1.932.730,00	1.262.230,00	Empréstimos de Empresas Ligadas	83.764.665,34	-
Adiantamentos à Empregados	721.595,00	311.000,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	29.433.793,53
Contas à Receber	8.000.000,00	-	Diretores e Acionistas	-	14.184.350,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	894.015,36	163.800,00	Credores por Financiamentos	-	15.249.443,53
Curtos Créditos	894.015,36	163.800,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.173.860,28	33.755.776,52
ATIVO PERMANENTE	128.492.085,48	49.439.100,58	CAPITAL INTEGRALIZADO	65.564.350,00	12.910.000,00
IMOBILIZADO	109.395.699,94	44.290.669,80	Capital Subscrito	75.564.350,00	12.910.000,00
Imobilizações Técnicas	109.395.699,94	44.290.669,80	(-) Capital a Subscrever	( 10.000.000,00 )	-
Edificações	-	-	RESERVAS DE CAPITAL	47.850.133,52	6.339.950,78
DIFERIDO	19.096.385,54	5.148.430,78	Correção Monetária Capital Realizado	47.850.133,52	6.339.950,78
Despesas Pré-Operacionais	19.096.385,54	5.148.430,78	RESERVAS DE LUCROS	( 67.240.623,24 )	14.505.825,74
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>151.655.375,32</b>	<b>64.059.294,62</b>	Lucro / Prejuízo Acumulado	( 67.240.623,24 )	14.505.825,74
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>151.655.375,32</b>	<b>64.059.294,62</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1982

01 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.965.000,00
1.1 - Venda de Produtos	2.965.000,00
02 - DEDUÇÕES DAS VENDAS	( 326.150,00 )
(-) Abatimentos e Impostos	( 326.150,00 )
03 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	2.638.850,00
04 - (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	( 47.148.207,79 )
05 - LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO (3-4)	( 44.509.357,79 )
06 - DESPESAS OPERACIONAIS	( 49.974.362,58 )
6.1 - (-) Despesas Financeiras	( 36.655.147,25 )
6.2 - (+) Receitas Financeiras	11.030,00
6.3 - (-) Despesas Administrativas	( 13.330.045,33 )
07 - LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL (5-6)	( 94.423.720,37 )
08 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	( 624.342,04 )
(-) Perda de Capital	( 624.342,04 )
09 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	( 819.794,28 )
(-) Prejuízo Inflacionário	( 819.794,28 )
10 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (7-8-9)	( 95.927.856,69 )
PREJUÍZO POR AÇÃO *	1,46

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ORIGENS DOS RECURSOS	
Lucro do Exercício	( 95.927.856,69 )
Mais - Correção Monetária	819.794,28
Realização do Capital em Dinheiro	52.654.350,00
Baixa do Imobilizado - Vir. Residual	624.342,04
Aumento do Passivo Circulante	104.611.799,47
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>62.782.429,10</b>
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento Líquido do Imobilizado	17.588.615,50
Aumento Líquido do Diferido	7.216.915,27
Aumento do Realizável a Longo Prazo	730.215,36
Redução do Exigível a Longo Prazo	29.433.793,53
Aumento do Ativo Circulante	7.812.880,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>62.782.429,10</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO 1982

DISCRIMINAÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL REALIZADO	CAPITAL CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
1 - SALDO 31.12.81	12.910.000,00	6.339.950,78	14.505.825,74	-	33.755.776,52
Corr. Monetária	-	41.510.182,74	14.181.407,71	-	55.691.590,45
<b>Aumentos de Capital</b>					
Em Dinheiro	52.654.350,00	-	-	-	52.654.350,00
Rev. Reservas	-	-	-	-	-
Lucros a Realizar	-	-	( 28.687.233,45 )	28.687.233,45	-
Lucro (Prej.) Exerc.	-	-	( 95.927.856,69 )	( 95.927.856,69 )	-
2 - SALDO 31.12.82	65.564.350,00	47.850.133,52	( 67.240.623,24 )	14.505.825,74	46.173.860,28

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.1982

**NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a- Os direitos realizáveis e obrigações exigíveis até 31 de dezembro de 1983 foram classificados como circulantes;

b- Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos pela correção monetária do patrimônio líquido e do ativo permanente. O resultado líquido da correção monetária apresentou um prejuízo de Cr\$ 819.794,28 e está refletido no resultado do exercício;

c- O ativo permanente (imobilizado e diferido) está demonstrado ao custo de aquisição e aplicações acrescidas da correção monetária, computada com base na variação nominal do valor das DNTM's até a data deste balanço.

**NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL**

TIP O	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
<b>AÇÕES</b>		
Ordinárias	25.564.350,00	25.564.350,00
Pref. Nominativas	40.000.000,00	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.564.350,00</b>	<b>65.564.350,00</b>

O valor nominal de cada ação é de Cr\$ 1,00

**NOTA 3 - IMOBILIZADO**

O Imobilizado da Empresa em 31.12.82, está demonstrado pelo custo de aquisição - corrigido monetariamente, estando composto de seguinte maneira:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Terras...	3.113.264,23
Máquinas e Equip. Industriais...	10.469.004,37
Grupo Gerador...	3.369.218,29
Vibradores...	496.345,16
Matrizes...	3.315.362,76
Móveis e Utensílios...	1.135.430,70
Veículos...	3.395.574,12
Edificações...	84.101.500,31
<b>TOTAL</b>	<b>109.395.699,94</b>

**DIRETORIA**

ADALBERTO FISCHER - Diretor Presidente  
EDDY ALBERTO CURY - Diretor Supercintendente  
ROBERTO LUIZ JUSTUS - Diretor Industrial

**CONTADOR**  
HUGOLINO FAOTA DE SOUZA  
CRC - SP - 52177 - S-PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARA SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO C.G.C. - 05.770.003/0001-28

RELATORIO DA ADMINISTRACAO

Bentres Adonias: Compendio das decisoes legais e estatutarias, estamos submetendo a apreciao de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.82. No exercício de 1982, conforme as metas da Companhia, deu-se inicio a operacao, em caráter experimental, da primeira etapa do programa mudeamento, obtendo-se valiosos subsídios quanto aos rendimentos das espécies florestais regionais. Desenvolveu-se, também, o projeto da segunda etapa deste programa, visando o beneficiamento da producao, e foi apresentado a Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia...

BALANÇO PATRIOMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing values for 1981 and 1982. Includes categories like CIRCULANTE, DISPONIBILIDADE, OUTROS VALORES A RECEBER, etc.

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES PATRIOMONIAIS DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Table showing changes in equity components: CAPITAL SUBSCRITO, CAP. SOCIAL A INTEGRALIZAR, RESERVA DE CAPITAL, RES. LUCROS, LUCROS ACUMULADOS, and TOTAL.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Table showing income statement items: RECEITA EXTRA OPERACIONAL, RESULTADO EXTRA-OPERACIONAL, RESULTADO ANTES DA CORRECCAO MONETARIA, etc.

NOTA 1 - ATIVO DIFERIDO

Table showing deferred assets: PROJETO CERAMICO, MATEIRO, MINERACAO, with columns for CUSTO CORRIGIDO and VALOR LIQUIDO.

NOTA 2 - INSTITUCOES FINANCEIRAS

Table showing financial institutions: CHEQUEM, BANCOS, with columns for CUSTO, LONGO PRAZO, and TOTAL.

Os valores devidos ao Bamerindus referem-se a contratos de aquisicao de maquinas e equipamentos (financeis) a taxa de 10% an. de juros mais correcao monetaria pela variacao das OTM's...

NOTA 3 - EMPRESAS COLIGADAS

Table showing related companies: EMPRESAS, BANCO DE INVESTIMENTO S/A, REAL AGRICOLA S/A, SIA AGRO PASTORIL GRUPO.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

Table showing equity components: QUANTIDADE, VALOR LIQUIDO, with sub-categories for different classes of shares.

Contabilmente existe subscricao de 7.767.595 ações preferenciais da classe "B" destinadas a integralizacao exclusivamente com o aproveitamento de recursos oriundos de incentivos fiscais...

- ANTONIO LUIZ ROYO DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente
FERNANDO HALFEN - Diretor Vice-Presidente
URRANO ROYO DE OLIVEIRA - Diretor Vice-Presidente
ANTONIO CARLOS FACHED DE ALMEIDA - Diretor Controlador
FERNANDO ALVES COSTA - Diretor Secretario
HAIDEE FERNANDES DA SILVA - Contadora CRC-PA 7432

1.3 - PARCEIROS DOS AUDITORES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARA - PROPARRA

1. Examinamos os Balancos Patrimoniais, anexo, da Companhia de Desenvolvimento Agropecuario, Industrial e Mineral do Estado do Para - PROPARRA, levantados em 31 de dezembro de 1982 e 1981 e as respectivas demonstracoes do resultado dos exercicios, das mutacoes patrimonial e das origens e aplicacoes de recursos dos exercicios hodos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluuiu as provas nos requisitos contabeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessarios nas circunstancias.

2. Nos ultimos exercicios a Companhia não vem desenvolvendo atividades operacionais. O projeto ceramico foi totalmente desativado pela empresa, embora não tenha sido oficialmente cancelado e, segundo a Companhia, tenha sido o ponto de partida para a implantacao do projeto mudeamento. Este projeto teve periodos experimentais de operacao, estando, segundo a Companhia, em fase experimental, visando a sua plena operacionalidade. O projeto de mineracao da Companhia teve inicio no exercicio de 1982, estando ainda na dependencia de aprovacao do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral e da aprovacao dos planos de pesquisa para iniciar os trabalhos de campo.

3. Em nossa opiniao, surtido ao descrito no paragrafo anterior, as demonstracoes contabeis acima referidas, feitas em conformacao com as normas estabelecidas pela Diretoria representando adequadamente a posicao patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Agropecuario, Industrial e Mineral do Estado do Para - PROPARRA em 31 de dezembro de 1982 e 1981, o resultado dos exercicios, as mutacoes patrimonial e as origens e aplicacoes de recursos dos exercicios hodos naquelas datas, de acordo com os principios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade no periodo.

NARDIM, NANI & CIA. - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RS nº 242-5 PA - CIG-UFPA nº 223210-0001-87
ANTH R NARDIM FILHO - Contador Responsavel
CRC-RS nº 242-5 PA - CIG-UFPA nº 223210-0001-87

OBS: O original desta materia foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. nº 01351 - Reg. nº 2401 - Dia: 25.04.83)

# CIMENTOS DO BRASIL S.A. — CIBRASA

(CGC(MF) Nº 04.898.425/0001-10)  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31.12.82, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julguem necessários.

Belém(PA), 13 de janeiro de 1983.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Superintendente

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Vice-Presidente

ANTÔNIO KOWALEWSKI

Diretor Executivo

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA  
BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.1982  
C.G.C. Nº 04.898.425/0001-10

ATIVO	(EM CR\$ 1.000)	1982	1981	PASSIVO	(EM CR\$ 1.000)	1982	1981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Disponibilidades		185.668	192.508	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		963.131	445.317
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		2.120.931	1.000.751			963.131	445.317
Duplicatas Descontadas	(446.638)		(269.839)	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
Provisão para Devedores Duvidosos	(26.707)		(735)	Obrigações Vencíveis após Exercício Seguinte (7)		350.741	212.259
		1.833.254	922.685			350.741	212.259
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>				<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE</b>			
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)		49.186	25.832	Receitas de Exercícios Futuros		6.858	9.858
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		2.999.565	491.793			6.858	9.858
		3.048.751	517.625	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				Capital Social Realizado(8)		3.971.419	160.628
<b>INVESTIMENTOS</b>						3.971.419	160.628
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		8.703.363	1.969.375	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>			
Valores não Classificados no Ativo Circulante (4)		1.410	156	Reserva Especial de Capital(9)		3.683.152	894.320
		8.704.773	1.969.531	Correção Monetária do Ativo Imobilizado			144.054
<b>IMOBILIZADO</b>						3.683.152	1.038.374
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa(5)		6.029.260	2.491.349	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>			
Provisão p/Depreciação e Exaustão		(3.899.046)	(1.846.037)	Reserva Legal		131.861	65.154
		2.130.214	645.312	Reserva para Resgates		80.990	21.425
<b>DIFERIDO</b>				Reservas Estatutárias		1.107.625	1.751.206
Bens Intangíveis (6)		349.315	176.546	Reserva p/Aumento de Capital		3.655.008	438.755
Provisão para Amortização		(180.479)	(55.933)	Reserva de Lucros a Realizar			32.190
		168.836	120.613	Reservas de Incentivos Fiscais		7.978	
						4.983.462	2.308.730
<b>ATIVO TOTAL</b>		<b>15.885.828</b>	<b>4.175.766</b>	<b>RESERVAS DE REAVALIÇÃO</b>			
				Reserva de Reavaliação-COFIE		1.927.065	
						1.927.065	
				<b>PASSIVO TOTAL</b>		<b>15.885.828</b>	<b>4.175.766</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1982	1981
Receita Bruta de Vendas	9.511.105	4.299.622
Impostos	(205.815)	(550.839)
Receita Operacional Bruta	9.305.290	3.748.783
Imposto s/Circulação de Mercadorias	(981.308)	
Programa de Integração Social-PIS	(48.700)	
Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL	(21.339)	
Receita Operacional Líquida	8.333.943	3.748.783
Custo dos Produtos Vendidos	(4.386.656)	(2.407.940)
Lucro Bruto	3.947.287	1.340.843
Despesas c/Vendas	(1.661.159)	(497.326)
Despesas Gerais e Administrativas	(806.389)	(399.491)
Despesas Financeiras	(725.415)	(157.818)
Receitas Financeiras	979.218	
Participação Social	(55.009)	(23.254)
Provisão p/Devedores Duvidosos	(26.707)	(735)
Provisões não Apropriadas ao Custo Outras	(27.004)	
Lucro Operacional	1.624.822	(10.466)
Receitas não Operacionais	11.420	318.567
Despesas não Operacionais	(11.492)	(1.139)
Saldo Devedor da Correção Monetária	(761.498)	(182.125)
Lucro Antes do Imposto de Renda	853.252	387.056
Provisão p/Imposto de Renda	(90.873)	(26.937)
Lucro Líquido do Exercício	772.379	360.119

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1982	1981
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	772.379	360.119
Depreciação, Amortização e Exaustão	281.012	135.221
Correção Monetária das Depreciações Amortização e Exaustão	1.895.543	872.208
Variação no Resultado de Exercícios Futuros	(3.000)	6.678
Contribuições para o Patrimônio Líquido	10.284.387	1.207.215
Aumento do Passivo a Longo Prazo	138.482	122.193
<b>TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>13.369.803</b>	<b>3.303.634</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Aumento de Direitos do Ativo Imobilizado	3.537.911	1.306.878
Aumento de Aplicações do Ativo a Longo Prazo dos Investimentos	2.531.126	450.254
do Ativo Diferido	6.735.242	1.207.765
Resgates de Ações	172.769	176.546
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>12.977.048</b>	<b>3.141.914</b>
Aumento do Capital Circulante Líquido	392.755	161.720

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  
DE 1982 - EM CRS 1.000

DISCRIMI- NAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE			TOTAL
		CAPITAL	REVALIA- ÇÃO	LUCROS	
Saldo em 31.12.81	160.628	1.038.974		2.308.730	3.508.332
Constitui- dos n/exer- cício	-	-	1.590.963	2.580.294	4.171.057
Aumento de Depi- tal	3.810.791	(1.038.974)	-	(2.207.967)	563.850
Correção Monetária	-	3.683.152	336.302	1.530.026	5.549.480
Resultado do Exer- cício	-	-	-	772.379	772.379
SALDOS EM 31.12.82	3.971.419	3.683.152	1.927.065	4.983.462	14.565.098

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	1981	1982	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	922.685	1.833.254	910.569
Passivo Circulante	445.317	963.131	517.814
Capital Circulante Líquido	477.368	870.123	392.755

NOTAS:  
1-Constitui-se de: Valores a Receber, Estoccos de Matéria Prima, Produtos Acabados e em Processo e Almacarifado.  
2-Valores a Receber e Empréstimos Compulsórios decorrentes de legislação específica.  
3-Participação acionária em outras empresas.  
4-Fundo para Reinvestimentos.  
5-Imobilizações técnicas tangíveis.  
6-Despesas Pré-Operacionais.  
7-Destaques como principal credor o Banco Brascan de Investimentos com o total de Cr\$ 245.330 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros).  
8-O Capital Social, integralmente realizado compõe-se de:  
Ações Ordinárias Nominativas 3.501.722.836  
Ações Preferenciais Especiais 469.695.510  
Total 3.971.419.346  
9-Correção monetária do capital social realizada.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1982.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Vice-Presidente  
CPF Nº 022.765.184-72

ANTONIO KOWALENSKI  
Diretor Executivo  
CPF Nº 001.760.000-00

PAULO TAVARES DE LIMA  
Contador CRC PE 30597 PA  
CPF Nº 000.189.614-87

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém(Pa.), 13 de janeiro de 1983.  
MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA  
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO  
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

(T. nº 01352. Reg. nº 2392. Dia: 25.04.83)

CERAMA - CERÂMICA DE  
ANANINDEUA S/A

CGC nº 05.258.082/0001-92

Resumo de Atas das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 18.03.83.

LOCAL, DATA E HORA: Na Sede Social da Empresa à Rodovia BR-316, Km-16, Ananindeua-PA, no dia 18.03.83 às 14 (quatorze) horas.

DIREÇÃO: Presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Antonio Carlos Santos de Santana.

DECISÃO DA AGE: 1) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.400.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000.000,00.

DECISÕES DA AGO: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstração Financeira realizados em 31.12.82. 2) Decidiu suspender temporariamente os honorários pagos à Diretoria e ao Conselho de Administração da Sociedade. 3) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital integralizado, correspondente ao exercício de 1982.

ATA E ASSINATURAS: A Ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas: Rogélio Fernandez Filho, Antonio Carlos Santos de Santana e Indústria Cerâmica da Amazonia S/A. - INCA, conforme o livro de Presença de Acionistas.

RÉGISTROS: A primeira via da Ata, correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 433/83 em reunião de 18.03.83.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2378 - Dia: 25.04.83)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A  
PASTORISA  
C.G.C. 05.068.713/0001-00  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A-PASTORISA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede Social, à Rua Santo Antonio, 316, sala 806, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- 2-Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- 3-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital social;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de abril de 1983  
CARLOS LIMA CHAMÉ  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01354 - Reg. nº 2413 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)



## FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.

CGC(MF) sob nº 05.427.604/0001-32

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1981.

Aos doze dias do mês de agosto de 1981, às 9:00 horas, em sua sede social no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada cumulativamente, os senhores acionistas de Fazendas Alô Brasil S/A., estando presente a maioria dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica no livro de Presença dos Acionistas. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião, o Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Alves, que convidou a mim, Maria Dilda Alves para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente, declarou aberta a presente assembléia determinando a mim, secretária, que fosse procedida a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 13, 14 e 15 do mês de julho de 1981, e no Jornal "O Liberal", edições dos dias 10, 11 e 14 de julho de 1981, transcrito nos seguintes termos: "Fazendas Alô Brasil S/A - CGC(MF) sob nº ..... 05.427.604/0001-32 - Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Fazendas Alô Brasil S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente a se realizar no dia 12 de agosto de 1981, às 9:00 horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e demonstrações econômico-financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30/04/81. b) Capitalização da correção monetária do capital social. c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos senhores acionistas. d) Exame da necessidade de instalação dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e afixação de seus honorários; e) Aumento do capital social e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; f) Consolidação dos Estatutos Sociais; g) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Conceição do Araguaia, 08 de julho de 1981. O Conselho de Administração". Terminada a leitura, o Sr. Presidente deu início aos assuntos da ordem do dia, tratados em Assembléia Geral Ordinária, informando que o relatório da Diretoria, as demonstrações econômico-financeiras e as notas explicativas às demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1981, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 07 de agosto de 1981 e no Jornal "O Liberal" do dia 08 de agosto de 1981, a seguir, o Sr. Presidente, solicitou que fosse procedida a leitura dos documentos objetos das publicações acima mencionadas, leitura feita única e exclusivamente em obediência às disposições legais, uma vez que os acionistas presentes já tinham pleno conhecimento dos documentos citados, através de distribuições feitas pela Diretoria, com a devida antecedência. Finalizando a leitura, o Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão e a posterior votação, tendo sido o mesmo aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Seguindo a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou para deliberação e aprovação, a correção da expressão monetária do capital social do exercício encerrado em 30.04.81. no

montante de Cr\$ 51.910.824,20 (Cinquenta e hum milhões novecentos e dez mil e oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), contabilizada no exercício, cuja destinação seria posteriormente decidida, na Assembléia Geral Extraordinária a seguir. Colocada a proposta em discussão e a posterior votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente, colocou em votação, o item "c" da ordem do dia, que trata da destinação do resultado do exercício findo em 30.04.81, esclarecendo que houve um prejuízo de Cr\$ ..... 2.139.791,23 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e hum cruzeiros e vinte e três centavos), o qual sugeria que fosse transferido para a Conta de Resultados acumulados, para futura destinação. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas com direito a voto, abstenção-se os legalmente impedidos. Em seguida, passou-se ao item "d" da ordem do dia, esclarecendo o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal de caráter não permanente, se instalará ou não, segundo a conveniência dos acionistas presentes. Feitos os esclarecimentos, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto e da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os debates de competência da Assembléia Geral Extraordinária, colocando em pauta, o item "e" da ordem do dia, relativo ao aumento do capital social, mediante a incorporação de Cr\$ ..... 51.748.520,00 (Cinquenta e hum milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentas e vinte cruzeiros) referente a parte de reserva de correção monetária do capital, permanecendo na mesma conta, um saldo no valor de Cr\$ 162.309,29 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e nove centavos). Se aprovada a proposta, serão emitidas 51.748.520 (cinquenta e hum milhões, setecentas e quarenta e oito mil e quinhentas e vinte) novas ações, das quais 16.295.429 (dezesseis milhões, duzentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e vinte e oito) ordinárias; 10.147.063 (Dez milhões, cento e quarenta e sete mil, sessenta e três) preferenciais da classe "A" e, 25.306.029 (vinte e cinco milhões, trezentas e seis mil, vinte e nove) preferenciais da classe "B", na forma nominativa, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais serão distribuídas aos senhores acionistas, na proporção das que já possuírem, de acordo com o artigo 169 da Lei nº 6.404/76; em consequência, o capital autorizado e integralizado, seria elevado de Cr\$ 103.251.480,00 (Cento e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 155.000.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), distribuídos da seguinte forma: a) em ações ordinárias ou comuns Cr\$ ... 42.855.950,00 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); b) Em ações preferenciais da classe "A", Cr\$ 24.431.624,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e hum mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros) e c) Em ações preferenciais da classe "B", Cr\$ 87.682.426,00 (Oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), alterando desta forma o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passaria a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 155.000.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 155.000.000 (Cento e cinquenta e cinco milhões) de ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 42.885.950 (quarenta e dois milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, novecentas e cinquenta) ordinárias ou comuns, e

112.114.050 (Cento e doze milhões, cento e quatorze mil e cinquenta) preferenciais indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. As ações preferenciais, dividem-se em 2 (duas) classes, sendo a classe "A", com 24.431.624 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e hum mil, seiscentos e vinte e quatro) ações nominativas, totalmente subscritas, com recursos previstos na Lei nº 5.174/76, inciso II do Artigo 72, do Decreto-Lei nº 756/69, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua subscrição, e a classe "B" com 87.682.426 (oitenta e sete milhões, seiscentas e oitenta e dois mil, quatrocentas e vinte e seis) ações nominativas, totalmente subscritas, com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974... Sendo que o restante do artigo, continuaria com a mesma redação. Colocada a proposta em discussão e a posterior votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. A seguir, passando a tratar da matéria do item "f" da Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente, propôs a Consolidação dos Estatutos Sociais, tendo em vista algumas modificações ocorridas desde a sua última consolidação, ou seja, em 31.01.78. Se aprovada a proposta, o Estatuto Social de Fazendas Alô Brasil S/A., passaria a ter a seguinte redação: Estatuto Social - Capítulo I - Da denominação, Sede, Objeto e Durante - Artigo 1º - A sociedade se denomina Fazendas Alô Brasil S/A e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo abrir filiais, agências, sucursais e outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou Exterior, por determinação da Diretoria. Parágrafo primeiro - A sociedade atualmente possui um escritório administrativo, em Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Minas Gerais, nº 737, sala 05, esquina com a rua Pouso Alto. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração agropecuária, florestal e madeireira, a industrialização e comércio interno e externo. Parágrafo único - A sociedade para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia acionista ou quotista. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do capital e das Ações - Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 155.000.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 155.000.000 (Cento e cinquenta e cinco milhões) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo: 42.885.950 (quarenta e dois milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil e novecentas e cinquenta) ordinárias ou comuns e 112.114.050 (cento e doze milhões, cento e quatorze mil e cinquenta) preferenciais, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. As ações preferenciais, dividem-se em 2 (duas) classes, sendo a classe A, com 24.431.624 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e hum mil e seiscentos e vinte e quatro) ações nominativas totalmente subscritas com recursos previstos na Lei nº 5.174/66 inciso 2º do art. 72 do Decreto-Lei nº 60.079/67 e Decreto-Lei nº 756/69, sem direito a voto intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua subscrição e a classe B com 87.682.426 (oitenta e sete milhões, seiscentas e oitenta e dois mil e quatrocentas e vinte e seis) ações nominativas totalmente subscritas com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. § 1º - A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado far-se-á por

deliberação do Conselho de Administração, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação, por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a trinta dias para o exercício desse direito; § 2º - A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos, independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral aplicando-se quando couber, os dispostos nos arts. 8º, 9º e 10 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; § 3º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; § 4º - O

capital social autorizado relativo às ações ordinárias depois de totalmente realizado e esgotada a autorização, poderá ser aumentado nos casos de insuficiência para atender a ampliação dos negócios da Empresa, devendo o Conselho de Administração, neste caso fundamentarem sua proposta de aumento, que submeterão à apreciação e deliberação da Assembléia Geral, regularmente convocada para esse fim; § 5º - A integralização das ações preferenciais subscritas com os recursos dos incentivos fiscais, ficará sujeita à peculiaridade da respectiva legislação; § 6º - A subscrição e integralização de ações preferenciais Classe A, obedecerão ao disposto no item I do § 9º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756 de 11.8.69; § 7º - As ações preferenciais de Classe "A" emitidas nos termos do § 5º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares, os seguintes privilégios: I) Prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação das sociedades; II) Prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; III) Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; § 8º - As ações preferenciais classe B, a serem subscritas com os recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal. § 9º - A sociedade poderá emitir certificados, títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, documentos esses que serão firmados por dois Diretores. § 10 - Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitado; § 11 - A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos dos incentivos fiscais, desde que a integralização dessas ações seja sustentada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ou Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, ou a Entidade que as substituírem; § 12 - As ações preferenciais de qualquer classe, não possuem o direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; § 13 - As ações serão obrigatoriamente nominativas. § 14 - A cada ação ordinária nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria na forma deste

Capítulo, ressalvados os dispositivos da lei vigente. a) Conselho de Administração - Artigo 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada composto de três membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas com Mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral, que fixará a respectiva remuneração, podendo ser reeleitos. § 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido entre seus membros. § 2º - O Conselho de Administração por convocação de um de seus membros, se reúne ordinariamente. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão, por convocação de seu Presidente ou de qualquer um de seus membros sempre que necessário, como também a pedido da Diretoria com a presença mínima de dois membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 8º - Na hipótese de vagar um cargo no Conselho, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. § 1º - O Presidente do Conselho em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído nesse cargo pelo Conselheiro mais idoso. § 2º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será indicado pelo Conselheiro ausente ou impedido, indicação esta que será ratificada pelos demais, servindo o nomeado, durante o período transitório. Artigo 9º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir a qualquer tempo os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; e) manifestar-se sobre atos e/ou contratos que lhe sejam submetidos; f) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da diretoria. Artigo 10 - Ao Presidente do Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: a) presidir as reuniões do conselho; comunicar por escrito, com a sua assinatura, à Diretoria, as deliberações do Conselho. Artigo 11 - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas no livro próprio e para os fins legais. b) Diretoria - Artigo 12 - A sociedade será representada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros acionistas ou não, residentes no País, denominados Diretor Presidente, Diretor vice-presidente, Diretor Administrativo e Diretor Comercial, com mandato de 3 (três) anos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos. Artigo 13 - A Diretoria tem as atribuições e poderes que a Lei e este estatuto lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da sociedade. § 1º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, a qual será delimitada em reunião do Conselho de Administração, o que constará de ata transcrita no livro próprio, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins de sociedade. § 2º - Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos perceberão os honorários, gratificações e percentagens que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral, mas não acumularão qualquer remuneração ou gratificação quando substituírem os impedidos. § 3º - A sociedade será representada por sua Diretoria, ativa e passivamente, e se obrigará perante terceiros, com observância dos seguintes princípios: I - Com a assinatura do Diretor-Presidente, isoladamente: para em nome

da sociedade, adquirir ou se comprometer a adquirir bens imóveis; para alienar, hipotecar e oferecer bens da sociedade, móveis e imóveis, em garantia de pagamento dos compromissos por esta assumidos; II - Com a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente, ou de dois Diretores, sendo uma delas obrigatoriamente, a do Diretor vice-presidente; para representar a sociedade em Juízo ou fora dele; emitir e endossar cheques, contrair empréstimos e obter financiamentos; aceitar duplicatas e assinar quaisquer outros papéis que impliquem em responsabilidade da sociedade inclusive nomear procurador, nos limites das atribuições dos Diretores signatários do instrumento do mandato. Artigo 14 - No caso de renúncia, vaga ou impedimento de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto que exercerá as funções até o fim do mandato do substituído. Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, lavrando-se a respectiva ata de cada reunião e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 16 - Os membros da Diretoria, serão investidos nos seus cargos, mediante a assinatura do termo de posse, observando o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, nas condições e com as atribuições previstas em lei. § 1º - A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de acionistas, na forma legal, pela Assembléia Geral, que elegerá os seus membros. § 2º - Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal, terão a remuneração que foi fixada pela Assembléia Geral. Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Artigo 18 - Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para os fins previstos em lei. A Assembléia será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 19 - A convocação da Assembléia Geral, ressalvadas às exceções legais, compete ao Conselho de Administração. § 1º - A instalação da Assembléia caberá a qualquer Diretor ou a qualquer acionista. § 2º - Instalada a Assembléia, os acionistas elegerão ou aclamarão o Presidente da mesa, e este designará o Secretário dentre os presentes. Artigo 20 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. Artigo 21 - Qualquer acionista pode ser representado na Assembléia Geral na forma da lei, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da fixada para a realização da Assembléia - Capítulo VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 22 - O exercício social, encerrar-se-á no dia 30 de abril de cada ano, procedendo-se ao levantamento do balanço patrimonial, da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, da demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação de recursos, respeitadas as normas legais. Artigo 23 - Dos lucros líquidos verificados, após sua apuração na forma da lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir esse fundo, 20% (vinte por cento) do capital social. Artigo 24 - Do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202, parágrafo 2º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e o restante se houver, conforme critério soberano da Assembléia Geral, observadas as dis-

posições de lei e do estatuto. Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação da sociedade - Artigo 25 - A sociedade entrará em dissolução aos casos previstos em lei, processando-se à liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia. Capítulo VIII - Disposições Transitórias. Artigo 26 - Os atuais membros do Conselho de Administração e da diretoria com mandato em vigor, cujos cargos foram mantidos no presente estatuto, continuarão investidos em suas funções, exercendo os respectivos mandatos em sua plenitude, até a expiração dos mesmos. Colocada a proposta do Sr. Presidente em discussão e a posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, razão pela qual, o Sr. Presidente declarou que a sociedade passaria a ser regida pelo estatuto ora aprovado. Em seguida, o Presidente da mesa, deu a palavra, a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de outros assuntos de interesse social, não havendo manifestação, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. (aa) Antonio Carlos Alves - Presidente da mesa; Maria Dilda Alves - Secretária; Acionistas: p/ Espólio José Alves, Antonio Carlos Alves; Antonio Carlos Alves; José Alves Filho; Divino Alves; Ildete Lavinia Alves Esteves; Ildelita Alves Jorge Warde; Sueli de Faria Pasque; p/ José Alves S/A. - Importação e Exportação, Antonio Carlos Alves; e p/ Casas Uberlândia Importação e Exportação Ltda., Antonio Carlos Alves.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

MARIA DILDA ALVES  
Secretária

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço a firma por semelhança retro de  
Maria Dilda Alves:

S. Paulo, 16 de novembro de 1981.

Em testº M. O. B. da verdade.

MAXIMINO DE OLIVEIRA BORGES  
Escrivente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/12/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1516/81, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 03 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.6... de ...1.1966.

Belém, 03 de dezembro de 1981.

ADALBERTO A. NUNES  
Presidente

(Ext. Reg. nº 2332 - Dia: 25.04.83)

## COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO — COMINE

Ata da Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO — COMINE, realizada em 09 de abril de 1983, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), às quatorze horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO — COMINE, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: O Desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01380 de 08 de abril de 1983. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito" dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.300.000.000,00	858.153.338,00
Preferenciais	1.300.000.000,00	200.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.000.000,00</b>	<b>1.058.153.338,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua - Pa., 08 de abril de 1983. (Ass.) A Diretoria". Concluída a leitura, o senhor

Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro

próprio de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua - Pa., 15 de abril de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheira

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 460-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Equatorial de Mineração.

Belém, 20 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

## COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO — COMINE

CGC — 04.821.435/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 2.600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 1.058.153.338,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 1.441.846.662,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 9 de abril de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1983	100.000.000	100.000.000,00

Belém-Pa., 15 de abril de 1983.

SUBSCRITOR  
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA  
ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA VANDERLEY  
1121-Ch. de Deptº Intº

DIRETORIA DA EMPRESA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Diretor Presidente  
CPF-000.505.552-00  
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Diretor Financeiro  
CPF-001.046.474-34

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 460-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Cia. Equatorial de Mineração.

Belém, 20 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 2377. Dia: 25.04.83)

AGRO PECUÁRIA REMANSO ACU S/A  
C.G.C./M.F. - DA-978.486/0001-17

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982 E 1.981.

	A T I V O		P A S S I V O	
	1.982	1.981	1.982	1.981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Disponível	14.684.698,42	49.223,81	Contribuições e impostos a recolher	30.000,16
Caixa	88.384,22	2.028,02	Ordens e Salários a pagar	70.000,00
Bancos e investimentos			Contas a pagar	11.773.596,52
			Creditos de acionistas	11.893.223,18
<b>VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>				
Estoque	28.990.000,00	13.167.000,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Rebanho bovino	34.263.082,64	13.198.231,83	Emprestimos Entid. Financ. Oficiais	317.990,42
			<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	12.211.215,60
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				
Imobilizado			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Terras	13.436.265,27	7.091.947,65	Capital Social Autorizado	13.059.610,00
Plantagens	21.867.182,59	12.361.350,58	Ações ordinárias	7.072.744,00
Obras de infra-estrutura	6.812.624,16	3.657.022,08	Ações preferenciais classe "A"	32.091.086,00
Instalações pecuárias	17.613.757,46	7.625.302,54	Ações preferenciais classe "B"	52.218.440,00
Construções civis	12.922.121,69	6.491.276,77		
Veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos	53.154.705,53	13.177.135,50	<b>CAPITAL A REALIZAR (-)</b>	
Móveis e utensílios	1.530.440,10	747.876,57	Ações ordinárias	50.610,00
Caixa	99.991.308,96	28.703.903,20	Ações preferenciais classe "A"	253.886,00
Estudos e projetos	13.561.029,60	7.084.855,71	pendências SUDAM	452.160,00
	203.289.435,36	86.920.270,60	pendências BASA	108.256,00
Depreciação acumulada	(13.354.995,46)	(6.088.140,31)	Ações preferenciais classe "B"	8.744.172,00
	189.934.439,90	80.832.130,29		
Diferido	110.385.257,48	42.627.646,90	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	
	344.082.760,02	136.458.029,02	148.740.375,00	43.057.516,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>			Reserva de capital	110.385.257,48
			Correção monetária do imobilizado	72.237.280,26
				40.117.033,02
			<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	136.458.029,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL CORR. MONET. CAPITAL		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	1.982	1.981	1.982	1.981	1.982	1.981
Saldo em 31/12/81	43.057.516,00	41.270.284,33	40.119.013,09	124.466.813,42		
<b>AUMENTO DE CAPITAL</b>						
Com recursos próprios	15.415.910,00	-	-	15.415.910,00		
Com recursos de I-Fiscal	49.000.000,00	-	-	49.000.000,00		
Com recursos de Capital	41.266.949,00	(41.266.949,00)	-	-		
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>						
Saldo em 31/12/82	148.740.375,00	115.685.056,32	79.339.360,28	343.764.789,60		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	ORIGENS DE RECURSOS		APLICAÇÕES DE RECURSOS	
	1.982	1.981	1.982	1.981
<b>ORIGENS DE RECURSOS:</b>				
<b>DOS AÇIONISTAS</b>				
Integralização do Capital	64.415.910,00	21.917.074,00		
Acrescimo em Créditos de Acionistas	-	48.326.126,58		
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	64.415.910,00	70.243.200,58		
<b>APLICAÇÕES</b>				
Ações de Imobilizado	23.877.727,65	38.567.703,55		
Ações no Diferido	18.523.006,20	22.833.201,06		
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	42.400.733,85	61.400.904,61		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO DA PRODUÇÃO		DESPESAS GERAIS		ENCARGOS FINANCEIROS		CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO		RECEITAS	
	1.982	1.981	1.982	1.981	1.982	1.981	1.982	1.981	1.982	1.981
Custos dos rebanhos	8.301.117,97	6.332.969,47								
Despesas administrativas	76.735.627,89	3.833.384,96								
Despesas S/Personal	1.023.335,20	1.082.278,69								
Depreciação	82.008.704,72	452.935,52								
<b>ENCARGOS FINANCEIROS</b>										
	13.849,92	91.619,61								
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO</b>										
	20.061.384,97	20.521.056,64								
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	110.385.257,48	110.385.257,48								
<b>RECEITAS</b>										
Produção animal	19.443.000,00	(9.207.000,00)								
Resultado da correção monetária	66.804.681,84	(296.443,83)								
Acrescimo do ano	86.247.681,84	(9.503.443,83)								
Saldo inicial	24.137.575,64	22.813.201,06								
<b>SALDO ACUMULADO</b>	110.385.257,48	110.385.257,48								

MUTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- 1 - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaboradas conforme preceitos da Lei 6.404 de 15/12/76.
- 2 - Os direitos e obrigações classificadas como circulante tem prazo de vencimento previsto para exercício seguinte, enquanto que as classificadas a longo prazo são vencíveis nos exercícios subsequentes.

3 - O Ativo Permanente, Ativo Diferido e Patrimônio Líquido, foram corrigidos pela variação dos 0,8111 n.s. bem como as depreciações calculadas de conformidade com a Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77.

22.012.776.25 8.467.295.97

Acréscimo/decrécimo no Capital Circ. Líquido

4 - A conta Capital Realizado teve sua correção monetária creditada em conta de reservas específicas para futuras incorporações ao Capital Social, conforme prevê a Lei nº 6.404/76.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SALIM FELICIO  
C.P.F. - 002.324.401-15

HEDIL AMADO FELICIO  
C.P.F. - 008.860.501-97

ROBERTO AMADO FELICIO  
C.P.F. - 003.343.178-78

MUNIR AMADO FELICIO  
C.P.F. - 008.054.671-49

BENEDITO LEAL  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. - 100.667-5/PA  
C.P.F. - 064.819.578-3A

OBS: C original desta matéria foi fotografado atendendo a

(Ext. Reg. nº 2383 - Dia: 25.04.83)

## “MAGINCO — MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA”

Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da firma, “MAGINCO — Madeireira Araguaia S/A Indústria Comércio e Agropecuária”, realizadas no dia 30 de março de 1983.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas, na sede social da empresa, sito à Avenida Pedro Álvares Cabral, número hum mil duzentos e hum, na cidade de Belém-PA, reuniram-se em Assembleia Geral, os acionistas da “MAGINCO — Madeireira Araguaia S/A Indústria e Comércio e Agropecuária”, em primeira convocação, sob a presidência do acionista Danilo Olivo Carlotto Remor que, após verificar a presença de todos os acionistas, conforme livro de presença, considerou suprida a exigência do art. 124 da Lei 6.404/76, nos termos do § 4º do mesmo dispositivo. Em seguida convidou a mim, Sergio Santo Remor para funcionar como secretário. O senhor presidente solicitou que fosse feita a leitura do memorando de convocação da assembleia, o que foi feito, nos seguintes termos: “Senhor Acionista, Pela presente o Conselho de Administração da “MAGINCO — Madeireira Araguaia S/A Indústria Comércio e Agropecuária”, convida a todos os acionistas da empresa para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de março de

1983, na sede da empresa à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1201, em Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas em primeira convocação e às 10,00 horas em segunda nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem sobre a seguinte pauta: — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Apreciação do Relatório da Diretoria; Apreciação do Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1º de dezembro de 1981 a 30 de novembro de 1982; — b) Destinação do Lucro Líquido; c) Distribuição e Pagamento de Dividendos. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — a) Elevação do Capital Social; — b) Capitalização de Reservas Resultantes da Correção Monetária do Capital Realizado; — c) Alteração do Estatuto; — e) Abertura de Filial em Redenção-PA; — f) O que ocorrer. Belém-PA, 12 de março de 1983 — Danilo Olivo Carlotto Remor — Presidente”. A seguir, o senhor presidente indicou aos presentes que o Balanço Patrimonial da Empresa e as Demonstrações Financeiras do exercício, apesar de já ter sido distribuído previamente a todos e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23 de março de 1983, encontrava-se à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, adiantando ainda que o Relatório da Diretoria, igualmente distribuído previamente, poderia ser objeto de qualquer esclarecimento; ninguém se manifestou, pelo que passou-se a discutir o primeiro item da pauta da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. — Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1º de dezembro de 1981 a 30 de novembro de 1982. Ninguém se manifestou. Colocado a votos, foi aprovado por unanimidade o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e a Correção Monetária do Capi-

tal Realizado. Em seguida passou ao item posterior. — Destinação do Lucro Líquido. Informou o senhor presidente, que de acordo com as Demonstrações Financeiras já aprovadas, o Lucro Líquido do exercício foi de Cr\$ 189.685.107,00 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e sete cruzeiros), e sua destinação é proposta da seguinte forma: — Cr\$ 1.433.063,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e três cruzeiros), de provisão para imposto de Renda; — Cr\$ 8.599.020,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e vinte cruzeiros), relativo à isenção de Imposto de Renda decorrente do Decreto Lei 1.573/77 e que devem ser capitalizados; — Cr\$ 8.981.651,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), de Reserva Legal; — Cr\$ 2.979.137,00 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil e cento e trinta e sete cruzeiros), de Reserva de Capital e o restante, Cr\$ 167.692.236,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros), de Lucros Acumulados. Sugere a Diretoria, em razão do que expandido em seu Relatório que, neste exercício não se deva distribuir Dividendos, assunto que será examinado logo a seguir. Em discussão a destinação do Lucro Líquido, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Finalmente, submeteu o presidente, a proposta da Diretoria, no sentido de que não houvesse distribuição de dividendos, neste exercício. Todos se manifestaram à proposição, pelo que foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião Ordinária da Assem-

bléia Geral, instalando-se logo a seguir a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que passou a deliberar nos termos da convocação já lida. Sugeriu o senhor presidente, que o Capital Social da Empresa fosse elevado de Cr\$ 965.455.078,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros), para Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), pela capitalização da Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$ 609.719.729,00 (seiscientos e nove milhões, setecentos e dezenove mil e setecentos e vinte e nove cruzeiros) pelo resultado da Isenção do Imposto de Renda concedido pela SUDAM, nos termos da legislação em vigor na quantia de Cr\$ 8.893.365,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco cruzeiros); pela incorporação dos ganhos de capital das empresas coligadas, em razão da avaliação dos respectivos patrimônios líquidos, no valor de Cr\$ 2.979.137,00 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil e cento e trinta e sete cruzeiros), e pela capitalização dos lucros acumulados de exercícios anteriores, no valor de Cr\$ 124.025.765,00 (cento e vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), e parte dos lucros acumulados há pouco destinados pela Assembléia Geral Ordinária, no valor de Cr\$ 88.926.926,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e seis cruzeiros) que somados ao valor do capital atual de Cr\$ 965.455.078,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros) atingirá a quantia de Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), ficando ainda em Lucros Acumulados para exercícios futuros, a importância de Cr\$ 78.765.310,00 (setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e dez cruzeiros). Submetida à apreciação dos presentes, foi aprovada por unanimidade o aumento do capital da empresa. Por força deste aumento de capital, informou o senhor presidente que o Art. 6º do Estatuto da Companhia deverá ser alterado, cuja redação é proposta nos seguintes termos: — "Art. 6º — O Capital Social Integralizado é de Cr\$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), representado por 1.800.000.000 (hum bilhão e oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor unitário igual a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)". Submetida a proposta à Assembléia, foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi submetido o último item da pauta: — Autorização para Abertura de Filial em Redenção-PA. Submetida a proposta aos presentes, foi aprovada por unanimidade, destacando-se o Capital de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do que, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 30. de março de 1983.

SERGIO SANTO REMOR

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

DIRCEU REMOR

DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR

p.p. DANILLO OLIVO CARLOTTO REMOR

ESPÓLIO DE ALOYSIO LUDWIG

PAULO ROBERTO REMOR

TELMO ANTONIO CARLOTTO REMOR  
p.p. DANILLO OLIVO CARLOTTO REMOR

JOSÉ DA SILVA PEREIRA

ALEXANDRE DE BARBA

ROGÉRIO LARA

NATALINO ZANIN

CÉZAR PAULO REMOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 430-83, à 1ª via da presente Ata de Mad. Araguaia S/A Indústria e Com. e Agrop.

Belém, 18 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 00879 - Reg. nº 2393 - Dia: 25.04.83)

## AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA

C.G.C. Nº 04.971.057/0001-99

Capital Autorizado.....	Cr\$-178.658.683,00
Capital Subscrito.....	Cr\$-105.995.273,00
Capital Integralizado.....	Cr\$-105.272.990,00

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em vinte de maio de mil novecentos e oitenta e um.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e um, às nove horas, na sede social, na Travessa Maurity nº 3050, Bairro Marco, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extranordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotep S/A — Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar, e Izabel Arroyo Lopes, sendo respectivamente, presidente e conselheiros, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes: e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no artigo 19, letra "g", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretente emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.000.000 (hum milhão) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); 2) Esta emissão se destina à subscrição pelos acionistas da sociedade, os quais foram previamente convidados a exercer o seu direito de preferência em data de 18.04.81, e a sua integralização será de imediato,



com aproveitamento do saldo credor, existente em conta corrente com a sociedade, em nome dos acionistas subscritores; 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que esta subscrição destina-se a cumprir parte do cronograma financeiro deste exercício, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, nas parcelas de recursos

próprios dos acionistas; 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classe de ações", antes do aporte desses recursos, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	44.664.672,	31.453.153,	31.453.153,	31.453.153,
Preferenciais "A"	15.744.504,	15.744.504,	15.022.221,	15.022.221,
Preferenciais "B"	3.671.123,	3.671.123,	3.671.123,	3.671.123,
Preferenciais "C"	114.578.384,	55.126.493,	55.126.493,	55.126.493,
<b>TOTAL</b>	<b>178.658.683,</b>	<b>105.995.273,</b>	<b>105.272.990,</b>	<b>105.272.990,</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este conselho de administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Ordinárias Nominativas. Belém (PA), em 20 de maio de 1981. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes. Durvalino Comar. Izabel Arroyo Lopes. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agrotep S.A. — Agropecuária, reunidos para apreciar a exposição do Conselho de Administração, no que concerne à sua pretenção de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 1.000.000 (hum milhão) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição por acionistas da sociedade, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos de saldos credores existentes em conta corrente com a sociedade, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 1.000.000 (hum milhão) Ações Ordinárias Nominativas, e aceitar a sua subscrição nos termos da proposta apresentada. Belém(PA), em 20 de maio de 1981. aa) Maurício Silvério Gomes. Vergílio Dumbá. Paulo Sergio de Oliveira. "Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 1.000.000 (hum milhão) Ações Ordinárias Nominativas, objeto de exposição e parecer já citados o que foi unanimemente aprovado. Em seguida foi elaborado o "Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas nº 002/81", e apresentando o mesmo aos

subscritores, que o firmaram de próprio punho, e autorizaram que se procedesse à transferência do saldo existente em conta corrente de cada um com a sociedade, na importância necessária para a integralização das correspondentes Ações Ordinárias Nominativas ora subscritas, passando o mesmo a fazer parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que após lida foi achada conforme, e vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), em 20 de maio de mil novecentos e oitenta e um. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheira).

Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada em seu livro próprio.

AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA  
JUVENAL DOM. MART. LOPES

Diretor Presidente  
CPF: 012.383.298-53  
SAVÉRIO MARANHO  
Diretor Administrativo  
CPF: 074.382.498-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 675-81, a 1ª via da presente Ata de Agrotep S/A — Agropecuária.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA

C.G.C. Nº 04.971.057/0001-99

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS Nº 002/81

Boletim de Subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), e com integralização total através de recursos de saldo em contas correntes com a sociedade, em nome dos subscritores, conforme deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em vinte de maio de mil novecentos e oitenta e um.

NOME DOS SUBSCRITORES	QUANTIDADE	VALOR EM CR\$	ASSINATURAS
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 995, em Votuporanga (SP), RG. 1.255.059 e CPF nº 012.383.298-53	535.000	535.000,00	JUVENAL DOMINGOS M. LOPES
AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI: brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 567, em Votuporanga (SP), RG. 3.012.073 e CPF nº 012.366.368-72	200.000	200.000,00	AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI
ROBERTO APARECIDO ARROYO MARCHI: brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 995, em Votuporanga (SP), RG. nº 4.642.822, e CPF nº 012.377.568-04	150.000	150.000,00	ROBERTO APARECIDO ARROYO MARCHI
DURVALINO COMAR: brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Paraná, 331, em Votuporanga (SP), RG. 3.954.903, e CPF nº 012.364.668-53	115.000	115.000,00	DURVALINO COMAR
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	

JUVENAL DOMINGOS  
MARTINS LOPES  
Diretor Presidente  
CPF-012.383.298-53

Belém(Pa.), em 20 de maio de 1981  
SAVÉRIO MARANHO  
Diretor Administrativo  
CPF-074.382.498-91

ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO  
Téc. Cont. CRC-SP-65468-'S'PA.342  
CPF-130.430.308-00

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 675-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Agrotep S.A. — Agropecuária. Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01346. Reg. nº 2390. Dia: 25.04.83)

## AGROTEP S. A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. N. 04.971.057/0001 - 99  
Capital Autorizado 178.658.683,00  
Capital Subscrito 106.995.273,00  
Capital Integralizado 106.272.990,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM OITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e um, às nove horas, na sede social, na Travessa Maurity, n. 3050, Bairro Marco, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotep S/A — Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar e Izabel Arroyo Lopes, sendo respectivamente, presidente e conselheiros, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho Fiscal de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável,

documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no artigo 19, letra "g", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentas mil cruzeiros); 2) Esta emissão se destina à subscrição pelos acionistas da sociedade, os quais foram previamente convidados a exercer o seu direito de preferência em data de 18.04.81, e a sua integralização será de imediato, com aproveitamento do saldo credor, mediante em conta corrente com a sociedade, em nome dos acionistas subscritores; 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que esta subscrição destina-se a cumprir parte do cronograma financeiro deste exercício, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, nas parcelas de recursos próprios dos acionistas; 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classe de ações", antes do aporte desses recursos, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	44.664.672,	32.453.153,	32.453.153,	32.453.153,
Preferenciais "A"	15.744.504,	15.744.504,	15.022.221,	15.022.221,
Preferenciais "B"	3.671.123,	3.671.123,	3.671.123,	3.671.123,
Pref. "C"	114.578.384,	55.126.493,	55.126.493,	55.126.493,
<b>TOTAL</b>	<b>178.658.683,</b>	<b>106.995.273,</b>	<b>106.272.990,</b>	<b>106.272.990,</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Ordinárias Nominativas. Belém (PA), em 08 de setembro de 1981. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar, Izabel Arroyo Lopes". Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agrotop S. A. — Agropecuária, reunidos para apreciar a exposição do Conselho de Administração no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina a subscrição por acionistas da sociedade, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos de saldos credores existentes em conta corrente com a sociedade, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o conselho de Administração efetivar a emissão de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, e aceitar a sua subscrição nos termos da proposta apresentada. Belém (PA), em 08 de setembro de 1981. aa) Maurício Silvério Gomes, Vergílio Dumbra, Paulo Sérgio de Oliveira. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, objeto de exposição e parecer já citados o que foi unanimemente aprovado. Em seguida foi elaborado o "Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas n. 003/81"; e apresentado o mesmo aos subscritores, que o firmaram de próprio punho, e autorizaram que se procedesse à transferência do saldo existente em conta corrente de cada um com a sociedade, na importância necessária para a integralização das correspondentes Ações Ordinárias Nominativas ora subscritas, passando o mesmo a fazer parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que após lida foi achada conforme, e vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), em oito de setembro de mil novecentos e oitenta e hum. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (Presidente), Durvalino Comar (Conselheiro), Izabel Arroyo Lopes (Conselheiro).

Certificamos que esta é cópia fiel da Ata lavrada em seu livro próprio.

AGROTEP S. A. — AGROPECUÁRIA

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES.  
Presidente

CPF 012.383.298 - 53  
SAVÉRIO MARANHO  
Diretor Administrativo  
CPF 074.382.498-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1288-81, a 1ª via da presente Ata de Agrotop S/A Agrop.

Belém, 13 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente em exercício, JUCEPA

(T. n. 01347 - Reg. n. 2386 - Dia 25.04.83)

COMPANHIA AGRO  
INDUSTRIAL DE  
MONTE ALEGRE

CGC MF N. 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado..... Cr\$ 19.556.950.000,00  
Capital Subscrito e Integralizado 12.711.696.307,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1983.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril, do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 09:00 (nove) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos para servir de Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.711.696.307,00 (doze bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante

subscrição, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. Aludido aumento de capital, utilizando-se de recursos próprios do acionista, tem por objeto possibilitar novos investimentos de recursos de Incentivos Fiscais, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no projeto em execução por esta sociedade, na cidade de Manaus - Am. Esclareceu o Presidente que aludido aumento de capital torna-se possível de realização, tendo em vista que os demais acionistas da sociedade, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, através de carta firmada pelos mesmos, em 19.04.83, em favor da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, carta essa que encontra-se arquivada na Secretaria da Sociedade. Disse, ainda, o Presidente, que conforme disposições estatutárias, os acionistas portadores de ações preferenciais, nominativas, das classes "A", "C" e "E", todas elas subscritas e integralizadas com recursos oriundos de incentivos fiscais, não têm direito de preferência à subscrição de novas ações, na forma da legislação especial de incentivos fiscais. Continuando, o Presidente disse também que o Conselho Fiscal da Companhia havia emitido um Parecer sobre o assunto, o qual é do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$-12.711.696.307,00 (doze bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$-..... 12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, considerando que os demais acionistas da companhia, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, e que os titulares de ações preferenciais de todas as classes não têm direito à subscrição de ações novas, conforme estabelece a legislação especial sobre incentivos fiscais, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que o mesmo é de relevante interesse societário e não fere a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 19 de abril de 1983. Ass.: Moacir Batista Domingues da Silva, Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Colocada a matéria em discussão e, depois, em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Ato contínuo, foi suspensa a sessão para elaboração do Boletim de Subscrição das 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pela CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA. Reaberta a sessão no mesmo dia 20 de abril de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 11:00 (onze) horas, no mesmo local, voltaram a se reunir os Conselheiros antes citados, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente às 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas,

totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal, pela acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, em dinheiro, no ato da subscrição, conforme comprova o recibo de depósito sem número feito nesta data, em favor da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, no Banco da Amazônia S/A — BASA, e que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com o citado Boletim de Subscrição de Ações. Dessa forma, fica efetivado o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$-12.711.696.307,00 (doze bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$-12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), estando a Diretoria da empresa desde já autorizada a proceder a emissão das 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor da subscritora. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual reaberta a reunião, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass. João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal N.B.M.J., da verdade.

Belém, 09 de abril de 1983.

NEWTON B. MIRANDA JR.  
Escrevente Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 469-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Indl. de Monte Alegre.

Belém, 20 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

### COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC MF N. 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado Cr\$-19.556.950.000,00  
Capital Subscrito e Integralizado. 12.711.696.307,00

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, referente ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$-12.711.696.307,00 (doze bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis

mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$.....  
12.961.696.307,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e  
um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e

sete cruzeiros), ações essas integralizadas em dinheiro,  
no ato da subscrição, conforme deliberação da Reunião  
do Conselho de Administração, realizada nesta data.

Nome - Endereço do Subscritor	Quant. Ações Subscritas	Valor Cr\$-
Francisco de Jesus Penha e João Batista de Albu- querque. Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA — Trav. Padre Prudêncio, n. 90 - Be. - Pa. CGC. MF. n..... 04.898.425/0001-10	250.000.000	250.000.000,00
Total	250.000.000	250.000.000,00

Belém (PA), 20 de abril de 1983  
CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
FRANCISCO DE JESUS PENHA  
Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

(01). Reconheço (a assinatura) supra assinalada uma

Em sinal N.B.M.J., da verdade.

Belém, 20 de abril de 1983  
NEWTON B. MIRANDA JR.  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,  
reunida em 20.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o  
n. 469-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de  
Cia. Agro Indl. de Monte Alegre.

Belém, 20 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. n. 01352 - Reg. n. 2388 - Dia 25.04.83)

## TELSTAR HOTÉIS S.A.

C.G.C. nº 05.416.755/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos senhores acionistas o  
Balanco Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, bem como, as Demonstrações do Resultado.

Belém, 09 de março de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1982  
(Em Cr\$ 1.000)

### A T I V O

CIRCULANTE .....	1982	1981
Caixa e Bancos.....	4.303	9.341
Devedores .....	39.746	14.291
Estoque .....	8.459	3.041
Despesas Antecipadas .....	4.078	2.757
	56.586	29.430
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Plano Expansão Telefônico .....	307	307
PERMANENTE		
Imobilizado .....	651.504	342.361
Investimentos .....	56	14
Diferido .....	142.531	76.553
	794.091	418.928
	<u>850.984</u>	<u>448.665</u>

## TELSTAR HOTÉIS S.A.

## P A S S I V O

	1.982	1.981
<b>CIRCULANTE</b> .....	<b>412.497</b>	<b>126.205</b>
Empréstimos .....	24.716	15.803
Credores .....	13.918	3.811
Fornecedores .....	29.818	16.714
Contas a Pagar .....	6.550	5.877
Imposto e Taxas .....	487.499	168.410
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> .....	<b>86.351</b>	<b>97.079</b>
Empréstimos .....	399	221
Provisão p/l. Renda .....	86.750	97.300
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital	415.382	153.400
Autorizado .....	(150.002)	( 1)
A Subscrever .....	265.380	153.399
Integralizado .....	260.127	112.326
Correção Monetária Capital .....	(248.772)	( 82.770)
Resultado .....	276.735	182.955
	<u>850.984</u>	<u>448.665</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
(Em Cr\$ 1.000)

	1982	1981
RECEITAS OPERACIONAIS .....	303.379	122.573
DEDUÇÕES .....	( 16.258)	( 42.931)
RECEITA LÍQUIDA .....	287.121	79.642
DESPESAS OPERACIONAIS .....	(361.516)	(136.186)
LUCRO OPERACIONAL .....	( 74.395)	( 56.544)
SALDO CREDOR DA CORR. MONETÁRIA .....	223.074	108.169
SALDO DEVEDOR VARIAÇÕES MONETÁRIAS .....	(192.323)	( 89.207)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES .....	( 41.477)	( 18.692)
RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	<u>( 85.121)</u>	<u>( 56.273)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO PERÍODO DE 01/01 A 31/12/82  
(Cr\$ 000)

	1982	1981
<b>ORIGENS</b>		
Prejuízo do Exercício .....	( 85.121)	( 56.447)
Resultado da Correção Monetária do Balanço .....	(223.074)	(107.995)
Depreciações e Amortizações .....	41.477	18.691
Aumento do Exigível a Longo Prazo .....	-	72.913
Integralização de Capital .....	-	46.190
Ajustes Exercícios Anteriores .....	39	21
	<u>(266.679)</u>	<u>(26.627)</u>
<b>APLICAÇÕES</b>		
Aquisições de Investimentos .....	17	13
Aquisições de Imobilizado .....	6.324	911
Aumento do Diferido .....	8.364	7.912
Redução do Exigível a Longo Prazo .....	10.545	-
	<u>25.250</u>	<u>8.836</u>
Diminuição do Capital Circulante Líquido .....	<u>(291.929)</u>	<u>(35.463)</u>

## TELSTAR HOTÉIS S.A.

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	VARIACÃO				
	1982	1981	1980	1982/1981	1981/1980
Ativo Circulante .....	56.586	29.431	10.457	27.155	18.974
Passivo Circulante.....	487.494	168.410	113.973	319.084	54.437
Capital Circ. Líquido ...	<u>(430.908)</u>	<u>(138.979)</u>	<u>(103.516)</u>	<u>(291.929)</u>	<u>(35.463)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE 01/01 A 31/12/82  
(Cr\$ 000)

	Capital Integralizado	Reserva de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
SALDOS EM 31/12/80 .....	77.738	29.481	(13.559)	93.660
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Provisão para Imposto de Renda .....			21	21
Aumento de Capital				
Recursos FINAN .....	27.230			27.230
Recursos de Outros Acionistas .....	18.960			18.960
Capitalização de Reservas ..	29.471	( 29.471)		—
Correção Monetária .....		112.316	(12.959)	99.357
Prejuízo do Exercício .....			(56.447)	(56.447)
SALDOS EM 31/12/81 .....	153.399	112.326	(82.944)	182.781
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Correção Monetária .....			174	174
Provisão para Imposto de Renda .....			39	39
Aumento de Capital				
Capitalização de Reservas ...	111.981	(111.981)		—
Correção Monetária .....		259.782	(80.920)	178.862
Prejuízo do Exercício .....			(85.121)	( 85.121)
SALDOS EM 31/12/82.....	<u>265.380</u>	<u>260.127</u>	<u>(248.772)</u>	<u>276.735</u>

## NOTAS EXPLICATIVAS

- Nota 1 — As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76;  
 Nota 2 — As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear com as taxas admitidas pela legislação em vigor;  
 Nota 3 — Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela C.M. do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido com base nas variações das ORTN's.

ALEXANDRE LODYGENSKY  
 Diretor-Presidente  
 PIERRE GABRIEL CASTÉRA  
 Diretor-Técnico

EDSON JOÃO TONINI  
 Diretor-Executivo  
 CÍCERO ELIZIÁRIO DE LIMA  
 Contador  
 CRC-SP. 60654 - "S" 510 - PA  
 (T. nº 01350, Reg. nº 2387 - Dia: 25/04/83)

**HOTÉIS DO PARÁ S/A**

C. G. C. - nº. 04.916.482/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias apresentamos a V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.982.

Outrossim, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo (SP), 11 de Abril de 1983.  
A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.81 E 31.12.82

## BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
<u>CIRCULANTE</u>	1.982	1.981	1.981
<u>DISPONIBILIDADES</u>			
Depósitos Bancários a Vista	81.348	21.884	4.768
<u>CLIENTES</u>			499.445
Contas a Receber	11.853.173	2.761.448	247.532
TOTAL DO CIRCULANTE	11.934.521	2.783.332	251.913
<u>PERMANENTE</u>			-0-
<u>INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIDO</u>			504.213
Participação em Sociedades Coligadas	28.639.824	14.507.136	21.240.000
<u>IMOBILIZADO - CUSTO CORRIDO</u>			10.872.000
Bens em Operação	156.271.999	79.019.623	102.127.683
(-) - Depreciação Acumulada	69.447.034	32.964.845	51.509.412
TOTAL DO PERMANENTE	86.824.965	46.054.778	20.857.082
	115.514.789	60.561.914	10.414.575
TOTAL DO ATIVO	127.449.310	63.345.246	55.133.496
			27.878.495
			26.137.105
			22.891
			22.891
			436.640
			436.640
			-0-
			62.841.035
			127.449.310
			63.345.246
<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</u>		<u>DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</u>	
	1.982	1.981	1.981
<u>RECEITA BRUTA</u>			
Receitas de Locações	14.592.015	6.459.736	1.567.415
<u>DEDUÇÕES</u>			
Impostos	(1.014.064)	(160.001)	459.624





## BELÉM DIESEL S/A

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**

Em cumprimento a determinações Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., o relatório das atividades do 21º EXERCÍCIO SOCIAL, iniciado em 1º de janeiro de 1982 e encerrado em 31 de dezembro de 1982, acompanhado das Demonstrações Financeiras e do Conselho Fiscal.

De acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício, V. Sas. observará que o Lucro Operacional de Cr\$ 164.570.871,11 foi absorvido totalmente pelo Resultado não Operacional e pelos efeitos inflacionários apurados pela Correção Monetária do Balanço.

Mesmo assim, a situação econômico-financeira da empresa não se aba-

lou conforme se observa na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, onde o Capital Circulante teve um aumento de 42,7% e o Capital Próprio garantindo o Capital de Terceiros na ordem de Cr\$ 3,21, nos permitindo assim, propor a Assembléia Geral o aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), proveniente da Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital e parte de Lucros Acumulados.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará, 20 de abril de 1983

JACOB BENARROS - Presidente

CPF - 000847862-72

EXERCÍCIO FISCAL 1983 - PERÍODO BASE: JANEIRO A DEZEMBRO DE 1982  
- TRANSCRITO ÀS FOLHAS 187 E 188 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTI Nº  
15, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ EM  
15/JUN/82 - C.G.C. 04895330/0001-43 - INSC. EST. 15000541-5.

A T I V O	1981	1982	P A S S I V O	1981	1982
Caixa .....	2.275.263,11	609.248,90	Fornecedores .....	11.092.273,04	25.186.031,54
Bancos C/Movimento .....	32.558.206,55	27.433.485,65	Adiantamentos de Clientes .....	200.000,00	2.900.000,00
Aplicações Financeiras .....	4.485.000,00	10.040.000,00	DEBITOS MERCANTIS .....	11.292.273,04	28.086.031,54
DISPONIBILIDADES .....	39.318.469,66	38.082.734,55	Bancos C/Descótos .....	148.162.905,84	93.503.421,49
Duplicatas a Receber .....	201.986.837,64	203.075.688,17	Bancos C/Rotativo .....	16.257.247,98	15.619.817,32
Contas a Receber .....	11.052.659,57	22.222.939,24	Bancos C/Empréstimos .....	30.000.000,00	58.506.000,00
(-) Prov. p/Dev. duvidosos.....	6.392.637,00	6.092.270,00	(-) Encargos Financ. a Transcorrer.....	2.716.060,67	6.255.554,80
Adiantamentos a Fornecedores .....	13.891.358,25	5.354.000,24	DEBITOS DE FINANCIAMENTOS .....	191.704.093,15	161.373.684,01
CREDITOS MERCANTIS .....	220.538.218,46	224.560.357,65	Encargos Sociais a Recolher .....	5.102.626,61	13.934.572,65
Serviços em andamento .....	709.466,29	3.345.157,52	Impostos a Recolher .....	11.219.102,04	11.177.939,01
Serviços a Faturar .....	189.528,06	161.191,06	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS .....	16.321.728,65	25.112.511,66
Imp. de Renda s/Aplic. Financ. ....	38.596,00	1.027.162,89	Contas a Pagar .....	1.745.620,30	3.436.087,99
Depósitos e Cauções.....	250.000,00	280.388,00	Títulos a Pagar .....	60.000,00	60.000,00
Adiantamentos a Funcionários .....	-	634.728,85	Gratificações a Funcionários a Pagar ..	2.098.124,00	4.838.183,00
CRÉDITOS DIVERSOS .....	1.187.590,35	5.448.628,32	Dividendos a Pagar .....	4.419.283,00	-
Mercadorias p/Revenda .....	92.677.137,60	225.290.523,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES .....	8.323.027,30	8.334.270,99
Mercadorias em Trânsito .....	35.095.524,43	51.890.253,31	Provisão p/Imposto de Renda PJ .....	12.926.421,00	-

PROVISÕES .....	12.926.421,00	—
Receitas do Exercício Seguinte .....	1.145.595,15	1.236.912,74
RECEITAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE .....	1.145.595,15	1.236.912,74
PASSIVO CIRCULANTE .....	241.713.139,29	224.143.410,94
Capital Social Realizado .....	150.000.000,00	300.000.000,00
CAPITAL SOCIAL .....	150.000.000,00	300.000.000,00
Correção Monetária do Cap. Real. ....	143.354.322,83	293.290.595,94
Aplic. de Inç. Fiscais .....	3.210.643,86	—
RESERVAS DE CAPITAL .....	146.564.966,69	593.290.595,94
Reserva Legal .....	1.111.438,26	—
Reservas Estatutárias .....	1.767.713,00	—
RESERVAS DE LUCROS .....	2.879.151,26	—
Lucros Acumulados .....	81.211.488,73	123.501.382,89
LUCROS ACUMULADOS .....	81.211.488,73	123.501.382,89
PATRIMÔNIO LIQUIDO .....	380.655.606,68	716.791.978,83
PASSIVO TOTAL .....	622.368.744,97	940.935.389,77

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1982

JACOB BENÁRROS - Presidente

CPF: 000847862-72

CLÉLIA SANTOS MELLO - Diretora

CPF: 000792352-04

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO

Téc. em Contabilidade - CRC - PA - 2613

CPF: 006227022-20

ESTOQUES .....	127.772.662,03	277.180.776,52
Despesas Antecipadas .....	33.667.668,28	15.288.228,01
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DES- PESAS .....	33.667.668,28	15.288.228,01
ATIVO CIRCULANTE .....	422.484.608,78	560.560.725,05
Créditos de Empresas Controladas .....	24.538.489,01	5.579.330,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	24.538.489,01	5.579.330,34
Imóveis não ligados às atividades .....	28.624.174,09	60.198.628,78
Part. Permanentes em Outras Empre- sas .....	43.855.000,09	113.088.617,78
Part. Permanentes por Inc. Fiscais .....	23.346.078,80	46.170.030,03
INVESTIMENTOS .....	95.825.252,98	219.457.276,59
Imóveis .....	30.922.609,39	141.131.009,04
Outras Imobilizações .....	62.456.374,83	47.335.889,14
(-) Depreciações Acumuladas .....	13.858.590,02	33.128.840,39
IMOBILIZADO .....	79.520.394,20	155.338.057,79
ATIVO PERMANENTE .....	175.345.647,18	380.374.664,72
ATIVO TOTAL .....	622.368.744,97	940.935.389,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1981	1982
Venda de Veículos .....	529.228.882,23	1.186.664.127,15
Venda de Peças .....	184.495.128,34	417.921.516,69
Venda de Motores .....	29.318.866,21	55.214.060,00
Venda de Outras Mercadorias .....	63.861.659,70	183.979.520,70
1. Venda de Mercadorias .....	806.904.536,48	1.843.779.224,54
2. Venda de Serviços .....	11.313.189,14	22.542.424,05
Comissões .....	3.571.881,93	4.145.190,26
Bonificações .....	7.787.668,14	14.706.880,22
Outras Receitas Operacionais .....	10.997.646,67	3.233.414,30
3. Outras Receitas Operacionais .....	22.357.196,77	22.085.484,78
4. RECEITA BRUTA OPERACIONAL (1+2+3) .....	840.574.922,36	1.888.407.133,37
Imposto s/Circ. de Meic. ....	124.567.812,66	276.346.721,18
Descontos Concedidos .....	7.008.716,83	19.505.615,03
Devol. de Vendas/Vendas Cancel. . .	3.381.689,02	4.301.583,54
Outras .....	6.828.656,98	22.313.836,54
5. DEDUÇÕES DE VENDAS .....	141.786.875,49	322.467.756,29
6. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (4-5) .....	698.788.046,87	1.565.939.377,08
Estoque Anterior .....	49.058.103,66	92.677.137,60
(+) Aquisições no Exercício .....	481.384.723,53	1.235.667.589,27
(+) Custas Incorrid. na aquisição .....	9.130.823,17	15.124.685,41
(-) Estoque Final .....	92.677.137,60	225.290.523,21
Custo da Venda de Mercadorias .....	446.896.512,76	1.118.178.889,07
Custo da Venda de Serviços .....	11.628.408,30	20.532.399,68
7. CUSTO DA VENDA DE MERCADO- DORIAS/SERVIÇOS .....	458.524.921,06	1.138.711.288,75

## BELÉM DIESEL S/A

8. LUCRO BRUTO (6-7) .....	240.263.125,81	427.228.088,33
Despesas Variáveis de Vendas .....	2.315.317,28	6.567.049,28
Despesas c/Pessoal .....	41.240.205,00	95.159.178,96
Despesas c/Propaganda .....	4.692.037,82	9.954.349,96
Despesas de Funcionamento .....	26.086.889,84	37.322.011,14
9. DESPESAS OPERACIONAIS .....	74.334.449,94	149.002.589,34
Despesas Financeiras .....	54.329.576,70	144.298.159,52
Receitas Financeiras .....	16.690.725,65	30.843.531,64
10. RESULTADO FINANCEIRO .....	37.638.851,05	113.654.627,88
11. LUCRO OPERACIONAL (8-9-10) ...	128.289.824,82	164.570.871,11
Receitas n/Operacionais .....	—	273.604,62
Despesas n/Operacionais .....	4.876.301,05	14.389.122,42
12. RESULTADO N/OPERACIONAL ...	4.876.301,05	14.115.517,80
13. RESULTADO DA CORR. MONETÁRIA .....	92.809.969,64	186.312.910,28
14. RESULTADO DO EXERCÍCIO (11-12-13) .....	30.603.554,13	(35.857.556,97)
15. PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA .....	12.926.421,00	—
16. LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (14-15) .....	17.677.133,13	(35.857.556,97)
Lucro (Prejuízo) por ação no exercício .....	0,59	0,59
<b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982</b>		
	1981	1982
Saldo no início do exercício .....	36.189.106,06	81.211.488,73
- Ajustes do exercício anterior .....	86.753,63	75.057,88
- Incorporação ao Capital Social .....	—	555.882,05
+ Correção Monetária dos Lucros .....	—	—
Acumulados .....	34.502.855,17	78.778.391,06
+ Lucro (Prejuízo) líquido do Exercício .....	17.677.133,13	(35.857.556,97)
- Destinação Proposta a A.G.O. .....	—	—
Reserva Legal .....	883.856,00	—
Reservas Estatutárias .....	1.767.713,00	—
Dividendos Atribuídos .....	4.419.283,00	—
Saldo no fim do Período .....	81.211.488,73	123.501.382,89

a) Aplicações Financeiras, referem-se a aplicações no Banco do Brasil S/A a está registrado ao custo de aplicação.

b) Duplicatas a Receber - O volume deste rubrica é constituído de duplicatas vencidas e a vencer, assim discriminado:

Vencidas:	Até 30 dias .....	16.865.616,12
	de 31/120 dias .....	15.709.344,35
	de 121/360 dias .....	7.846.023,12
	mais de 360 dias .....	3.181.673,36
A vencer:	Até 30 dias .....	75.544.750,81
	De 31/120 dias .....	61.432.573,41
	de 121/360 dias .....	22.495.707,00
		159.473.031,22
		203.075.688,17

c) Duplicatas Descontadas: Negociadas com os seguintes Bancos e Res-pectivos valores:

Banco da Amazônia S/A .....	20.685.211,67
Banco do Brasil S/A .....	69.818.209,82
Banco Nacional do Norte S/A .....	3.000.000,00
	93.503.421,49

d) As Mercadorias para Revenda foram avaliadas ao preço médio de aquisição.

e) As Mercadorias em Trânsito referem-se a pagamentos à vista de veículos, peças e motores, faturados por n/representada Mercedes-Benz do Brasil S/A em trânsito para Belém.

f) Bancos C/Rotativo - Saldos devedores no Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.

g) Todo o Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base no Livro Razão Auxiliar de ORTN usado a faculdade preceituada no art. 352 do Dec. 85.450/80.

h) O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o exercício a taxas estabelecidas pela Legislação vigente, exceto os terrenos incluídos na rubrica Imóveis, cujo valor é de Cr\$ 23.909.292,72 já corrigidos monetariamente.

i) Imóveis não ligados às Atividades, refere-se a um terreno localizado na rodovia BR-316 em Ananindeua, adquirido para futuras instalações da Empresa.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1982
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	17.677.133,13	(35.857.556,97)
Mais: Depreciações	7.511.816,68	19.457.133,91
Correção Monetária	92.809.969,64	186.312.910,28
Baixa de Bens do Imobilizado	—	803.438,08
Diminuição do Ativo Real. a Longo Prazo	—	18.959.158,67
<b>Total das Origens</b>	<b>117.998.919,45</b>	<b>189.675.083,97</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		
Dividendos Atribuídos	4.419.283,00	—
Aumento do Valor dos Investimentos	4.488.655,08	29.536.852,30
Aumento do Ativo Imobilizado	762.244,16	4.417.330,17
Aumento do Capital Circulante	98.365.875,29	155.645.843,62
Aumento do Ativo Real. a Longo Prazo	9.876.108,29	—
Ajuste Devedor do Exerc. Anterior	86.753,63	75.057,88
<b>Total das Aplicações:</b>	<b>117.998.919,45</b>	<b>189.675.083,97</b>

## MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

	INÍCIO DO EX.	FIM DO EXERC.	AUMENTO
Ativo Circulante	422.484.608,78	560.560.725,05	138.076.116,27
Passivo Circulante	241.713.138,29	224.143.410,94	17.569.727,35
Capital Circulante Líquido	180.771.470,49	336.417.314,11	155.645.843,62

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1982

JACOB BENARROS - Presidente

CPF: 000.847.862-72

CLÉLIA SANTOS MELLO - Diretora

CPF: 000.792.352-04

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO

Téc. em Contab. - CRC - PA - 2613

CPF: 006.227.022-20

## NOTAS EXPLICATIVAS:

## 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e adaptadas aos procedimentos fiscais regulados pelo Decreto nº 85.450/80 e os procedimentos contábeis adotados podem ser assumidos no seguinte:

j) Participações em Outras Empresas, são aplicações referentes ao seguinte:

Telepará - Telecomunicações do Pará S/A	165.094,70
Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S/A	19.410,32
Sandiesel - Santarém Auto Diesel Ltda.	90.124.899,00
Dipel - Diesel Peças e Serviços Ltda.	1.459.012,42
(+) Agio nos Investimentos Dipel e Sandiesel	21.320.201,34
<b>Total</b>	<b>113.088.617,78</b>

## 2 - CAPITAL

O Capital Social Realizado de Cr\$ 300.000.000,00 é constituído de 60.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 5,00 cada uma.

## 3 - SEGUROS

A Empresa tem contratado seguro contra incêndio no valor de Cr\$ 135.000.000,00 Seguradora Brasileira Motor Union S/A, apólice nº 72.541 vencimento 22.05.83; Atlântica Cia. Nacional de Seguros, apólice nº 202059596 vencimento 19.05.83 e Banorte Seguradora S/A, apólice nº 91.110240-2 vencimento 22.05.83.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente as Demonstrações Financeiras da Belém Diesel S/A, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, resolveram, diante das informações que lhes foram fornecidas e dos esclarecimentos solicitados, declarar terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém - Pará, 20 de abril de 1983

Dr. REYNALDO MELO DOS SANTOS COUTO - Presidente

CPF: 000.397.992-04

Dr. ORLANDO FONSECA - Membro

CPF: 001.258.732-04

Dra. LIUBA MARIA COELHO DO NASCIMENTO - Membro

CPF: 008.449.342-91

(Ext. Reg. nº 2372 - Dia: 25/04/83)

## AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA

C.G.C. Nº 04.971.057/0001-99  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras abaixo, referentes ao exercício de 1982, em comparação com o exercício de 1981, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Belém(PA), em 28 de fevereiro de 1983.

A DIRETORIA

### BALANÇO PATRIMONIAL

#### A T I V O

		1982	Em 31 de dezembro 1981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	(1)	4.354.843,20	4.345.225,24
<b>Ativo Disponível</b>		24.249,20	22.976,55
Caixa e Bancos		24.249,20	22.976,55
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		4.330.594,00	4.332.248,69
Adiantamentos		276.680,00	276.680,00
Estoques		313.832,44	568.718,04
Rebanhos		3.651.000,00	3.305.000,00
Devedores		89.081,56	171.850,65
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	(2)	7.390,00	7.390,00
Investimentos		7.390,00	7.390,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	(3)	557.051.031,54	266.100.677,70
<b>Ativo Imobilizado Técnico</b>		228.998.865,58	123.145.726,60
Terras		32.182.158,30	16.273.340,57
Pastagens		117.302.690,20	58.724.040,18
Obras de Infra-Estrutura		34.717.118,76	17.553.529,30
Instalações Pecuárias		9.775.388,40	4.852.682,13
Construções Cíveis		11.260.086,47	5.683.623,97
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		16.142.772,63	7.959.579,35
Móveis e Utensílios		1.952.822,91	983.398,93
(—) Depreciações Acumuladas		223.333.037,67 (10.335.272,09)	112.030.194,43 (4.869.967,83)
Gado		212.997.765,58	107.160.226,60
<b>Ativo Imobilizado Intangível</b>		16.001.100,00	15.985.500,00
Estudos e Projetos		13.821.290,73	6.988.921,29
Marcas e Patentes		13.683.466,57	6.919.228,65
<b>Ativo Diferido</b>		137.824,16	69.692,64
Custos dos Rebanhos a Amortiz.		314.230.875,23	135.966.029,81
Déficit de Implant. a Amortiz.		91.492.494,38	33.713.674,85
TOTAL DO ATIVO...(1+2+3) .....		222.738.380,85	102.252.354,96
		561.413.264,74	270.453.292,94

#### P A S S I V O

		1982	Em 31 de dezembro 1981
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	(1)	44.737.774,79	7.712.051,24
Contas Correntes Diretoria		42.300.448,97	6.502.724,57
Contas a Pagar		23.775,00	29.010,00
Credores Diversos		1.355.595,00	358.595,00
Fornecedores		318.420,00	206.671,00
Previdência Social a Recolher		261.083,21	164.025,11
Obrigações Tribut. a Recolher		262.549,21	366.785,78
Contr. ao FGTS a Recolher		215.903,40	84.239,78

## AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	(2)	-516.675.489,95	262.741.241,70
Capital Social		216.525.740,00	115.672.990,00
Ações Preferenciais		262.052.087,00	133.994.011,00
(-) A Integralizar		(110.443.683,00)	(52.374.174,00)
Ações Ordinárias		87.350.699,00	44.664.672,00
(-) A Integralizar		( 22.433.363,00)	(10.611.519,00)
<u>Reservas</u>		<u>326.507.107,26</u>	<u>165.179.657,44</u>
Reservas de Capital — Corr. Monetária		86.392.068,23	43.685.309,58
Reserva Especial de Capital		211.677.339,03	100.853.647,86
Reserva de Reavaliação		28.437.700,00	20.640.700,00
Prejuízo Acumulado (-)		( 26.357.357,31)	(18.111.405,74)
Reserva Correção Monetária		( 26.357.357,31)	(18.111.405,74)
COMPENSAÇÃO			
	(3)	—	—
Contas Passivas		1.700.150,00	1.700.150,00
Contas Ativas (-)		(1.700.150,00)	(1.700.150,00)
<b>TOTAL DO PASSIVO...(1+2+3)</b>		<b>561.413.264,74</b>	<b>270.453.292,94</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL			
Vendas — Gado Mestiço		7.404.000,00	877.000,00
(-) Custos das Vendas		(4.849.200,00)	(814.000,00)
	(1)	<u>2.554.800,00</u>	<u>63.000,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Custos dos Rebanhos		28.019.331,00	11.511.976,00
(-) Reprodução e Recuperação		(3.199.000,00)	(1.764.000,00)
Custos da Serraria		452.700,00	452.000,00
(-) Produção Agrícola		—	—
	(2)	<u>25.273.031,00</u>	<u>10.199.976,00</u>
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Financeiras		991.091,10	386.716,22
(-) Receitas Financeiras		(2.282,13)	(384,18)
	(3)	<u>988.808,97</u>	<u>386.332,04</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
	(4)	<u>21.637.414,71</u>	<u>11.726.916,69</u>
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO			
	(5)	<u>(9.459.758,68)</u>	<u>(4.346.782,30)</u>
<b>Lucro Líquido (ou Prejuízo) (1-2-3-4-5)</b>		<b>(35.884.696,00)</b>	<b>(26.597.007,03)</b>
		<u>(35.884.696,00)</u>	<u>(26.597.007,03)</u>

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS"

<b>SALDO ANTERIOR</b>	(=)	<u>154.077.435,55</u>	<u>(65.184.040,76)</u>
Custos dos Rebanhos a Amort.		33.713.674,85	12.254.281,76
Déficit de Implant. a Amort.		102.252.354,96	45.891.550,97
Resultado Corr. Monet. do Exerc.		18.111.405,74	7.038.208,03
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		—	—
<b>CORREÇÃO MONET. DO SALDO INICIAL</b>	(+)	<u>150.626.100,99</u>	<u>62.296.387,76</u>
Custos dos Rebanhos a Amortiz.		32.958.488,53	11.711.417,09
Déficit de Implant. a Amortiz.		99.961.902,21	43.858.555,26
Resultado Corr. Monet. do Exercício		17.705.710,25	6.726.415,41
<b>SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO</b>	(=)	<u>(304.703.596,54)</u>	<u>(127.480.428,52)</u>
<b>REVERSÃO DE RESERVAS E PROVISÕES</b>		—	—
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(+)	<u>( 35.884.696,00)</u>	<u>( 26.597.007,03)</u>
Custos dos Rebanhos a Amort.		24.820.331,00	9.747.976,00
Déficit de Implant. a Amort.		20.524.123,68	12.502.248,73
Resultado Cor. Monet. do Exercício		(9.459.758,68)	4.346.782,30

## AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA

<u>DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO</u>	(=)	—:—	—:—
<u>SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O</u>	(—)	—:—	—:—
<u>SALDO DO FIM DO PERÍODO</u>	(=)	(340.588.232,54)	(154.077.435,55)
Custos dos Rebanhos a Amort.		91.492.494,38	33.713.674,85
Déficit de Implant. a Amort.		222.738.380,85	102.252.354,96
Prejuízo Acum. — Result. Corr. Monet.		26.357.357,31	18.111.405,74

JUVENAL DOMINGOS MARTINS  
LOPES  
Diretor Presidente  
CPF-012383298-53

SAVÉRIO MARANHO  
Diretor Administrativo  
CPF: 074.392.498-91

JOÃO CANDEU  
Téc. Cont.-CRC SP 53.774-"S"-PA  
CPF: 198.369.618-87

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

<u>ORIGENS</u>	<u>1982</u>	<u>1981</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—:—	—:—
DEPRECIACÕES	1.786.470,69	853.935,14
VALOR RESIDUAL DO IMOB. BAIXADAS	—:—	—:—
REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	—:—	14.400.000,00
— Ações Ordinárias	—:—	3.600.000,00
— Ações Preferenciais	—:—	10.800.000,00
RECURSOS DE TERCEIROS	—:—	—:—
— Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	—:—	—:—
— Redução Ativo Realiz. Longo Prazo	—:—	—:—
— Alienação de Investimentos e Direitos do Ativo Imobilizado	—:—	—:—
— Redução de Valores Pendentes	—:—	—:—
CORREÇÃO MONETÁRIA	274.544.131,67	110.628.325,48
REAVALIAÇÃO DOS BENS ATIVOS	7.797.000,00	8.673.000,00
<b>TOTAL DAS ORIGENS .....</b>	<b>284.127.602,36</b>	<b>134.555.260,62</b>

<u>APLICAÇÕES</u>	<u>1982</u>	<u>1981</u>
ADIÇÕES DO ATIVO PERMANENTE	284.117.984,40	135.663.026,39
Investimentos	—:—	—:—
Imobilizado	105.853.138,98	57.842.829,31
Diferido	178.264.845,42	77.820.197,08
AUMENTO DO REALIZ. LONGO PRAZO	—:—	—:—
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—:—	—:—
TRANSF. FINANC. LONGO P/CURTO PRAZO	—:—	—:—
DIVIDENDOS DISTRIB. NO EXERCÍCIO	—:—	—:—
DIMIN. RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	—:—	—:—
AQUISIÇÕES DE DIREIT. DO ATIVO IMOBILIZADO	—:—	—:—
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES .....</b>	<b>284.117.984,40</b>	<b>135.663.026,39</b>
ACRÉSCIMO AO CAPITAL CIRCULANTE	9.617,96	(1.107.765,77)
<b>SOMA .....</b>	<b>284.127.602,36</b>	<b>134.555.260,62</b>

<u>DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</u>	<u>1982</u>	<u>1981</u>	<u>Varição</u>
ATIVO CIRCULANTE	4.354.843,20	4.345.225,24	9.617,96
PASSIVO CIRCULANTE	44.737.774,79	7.712.051,24	37.025.723,55
<b>CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(40.382.931,59)</b>	<b>(3.366.826,00)</b>	<b>(37.016.105,59)</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

##### 1 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são as seguintes:

a) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância dos dispositivos constantes na Lei nº 6.404/76;



## AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA

- b) É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício;
- c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes;
- d) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das ORTN's, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício;
- e) Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição;
- f) A depreciação é calculada pelo método linear, sobre os valores corrigidos. As taxas utilizadas levam em consideração a vida útil dos bens, e de acordo com a legislação fiscal, variando de 10% a 20% ao ano;
- g) As despesas pré-operacionais estão registradas ao custo corrigido e serão amortizadas em um período máximo de 10 anos, a partir do término do projeto.

### 2 — REALIZAÇÃO DE BENS ATIVOS

- a) O rebanho vacum foi totalmente reavaliado, adotando-se como parâmetro o valor da pauta fiscal do Estado de Mato Grosso, e o resultado dessa reavaliação, no valor de Cr\$ 7.797.000,00, foi integralmente contabilizado em conta do Patrimônio Líquido.

### 3 — IMOBILIZADO

- a) Os valores imobilizados estão isentos de qualquer ônus, assim como os demais valores ativos.

### 4 — FINANCIAMENTOS

- a) Não foi utilizada nenhuma linha de crédito, para empréstimos ou financiamentos, durante o período.

### 5 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 349.402.786,00, dividido em 87.350.699 Ações Ordinárias e 262.052.087 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas, realizada em 30 de abril de 1982;

Sua composição em 31 de dezembro de 1982:

	<u>Capital Autorizado</u>	<u>Integralizado</u>	<u>A Integralizar</u>
Ações Ordinárias .....	Cr\$ 87.350.699,00	Cr\$ 64.917.336,00	Cr\$ 22.433.363,00
Ações Preferenciais Classe "A"...	Cr\$ 30.791.526,00	Cr\$ 29.379.825,00	Cr\$ 1.411.701,00
Ações Preferenciais Classe "B"	Cr\$ 7.179.616,00	Cr\$ 7.179.616,00	—
Ações Preferenciais Classe "C"...	Cr\$ 224.080.945,00	Cr\$ 115.048.963,00	Cr\$ 109.031.982,00
Somas .....	Cr\$ 349.402.786,00	Cr\$ 216.525.740,00	Cr\$ 132.877.046,00

### b) Reserva de Capital

A Reserva Especial de Capital, no valor de Cr\$ 211.677.339,03, correspondente à correção monetária sobre o Capital Social Integralizado, e de acordo com a Lei-nº 6.404/76, fica sujeita à aprovação da A.G.O.

### c) Reserva de Reavaliação

O valor desta conta, em Cr\$ 28.437.700,00, correspondente a reavaliação de bens ativos, mencionados na nota 3, e fica sujeito à aprovação pela A.G.O., cabendo a mesa opinar sobre sua destinação.

### d) Prejuízos Acumulados

Este saldo corresponde ao resultado negativo da correção monetária, no valor de Cr\$ 26.357.357,31, calculado nos quatro últimos exercícios.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS  
LOPES  
Diretor Presidente  
CPF-012.383.298-53

SAVERIO MARANHO  
Diretor Administrativo  
CPF-074.392.498-91

JOÃO CANDEU  
Téc. Cont. CRC.SP 53.774-"S"-Pa.  
CPF-198.369.618-87

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado as Demonstrações Financeiras da empresa, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas, às Demonstrações Financeiras, e demais contas, referentes ao exercício de 1982, tendo verificado a sua exatidão, bem como a mais perfeita ordem em livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém(Pa.), em 28 de fevereiro de 1983.

MAURÍCIO SILVÉRIO GOMES  
CPF-028.353.208-49

VERGÍLIO DUMBRA  
CPF-735.915.808-72

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
CPF-029.124.068-20

**MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA**C.G.C. 04.972.469/0001-43  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Vimos, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos e informações sobre as contas aqui apresentadas.

Belém, 04 de abril de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982  
(Milhares de Cruzeiros)

ATIVO		
	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b> .....		1.953
Caixas e Bancos .....	146	-0-
Devedores Diversos .....	300	4.972
Estoques .....	12.888	
	<u>13.334</u>	<u>6.925</u>
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b> .....		
<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b> .....	32.914	16.643
Terras .....	521.697	181.992
Pastos Formados .....	21.389	81.621
Pastos em Formação .....	13.036	6.403
Obras de Infra Estrutura .....	67.780	29.664
Instalações Pecuárias .....	15.521	6.492
Edificações e Obras Complementares .....	23.143	4.346
<b>Veic. Maqs. Aparelhos e Equipamentos</b> .....	3.419	1.517
Móveis e Utensílios .....		
Gado de Cria Fino .....	89.499	37.598
Gado de Cria Mestiço .....	862	503
Animais de Trabalho .....	4.578	2.260
Estudos e Projetos .....	8.242	2.095
Marcas e Patentes .....	123	24
Depreciação Acumulada .....	( 74.117)	( 24.351)
	<u>728.086</u>	<u>346.807</u>
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b> .....		
<b>DIFERIDO</b> .....	155.344	49.000
Despesas Pré-Operacionais .....		
	<u>883.430</u>	<u>395.807</u>
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b> .....		
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<u>896.764</u>	<u>402.732</u>
PASSIVO		
	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b> .....		
Impostos a Recolher .....	180	257
Encargos Sociais a Recolher .....	179	65
Folha a Pagar .....	512	124
Fornecedores .....	2.747	939

## MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA

Credores Diversos .....	121	78
Conta Corr. p/Aumento de Capital .....	5.042	5.042
<b>TOTAL DO CIRCULANTE.....</b>	<b>8.781</b>	<b>6.505</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL</b>		
Capital Subscrito .....	900.000	185.976
Capital a Realizar .....	( 526.625)	( 3.491)
Capital Realizado .....	373.375	182.485
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>		
Corr. Monet. do Capital Realizado .....	334.555	122.698
Corr. Monet. do Ativo .....	31.177	15.765
<b>TOTAL DE RESERVAS DE CAPITAL .....</b>	<b>365.732</b>	<b>138.463</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
Reserva Legal .....	7.444	3.764
Reserva de Lucro a Realizar .....	141.432	71.515
<b>TOTAL DE RESERVAS DE LUCROS .....</b>	<b>148.876</b>	<b>75.279</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....</b>	<b>887.983</b>	<b>396.227</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>896.764</b>	<b>402.732</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

<b>ORIGENS .....</b>	<b>1982</b>	<b>1981</b>
Depreciações .....	24.358	15.528
Aumento de Capital .....	68.192	78.000
Baixas do Ativo Imobilizado .....	317	567
<b>APLICAÇÕES .....</b>	<b>92.867</b>	<b>94.095</b>
Aquisições do Ativo Permanente .....	45.623	39.986
Despesas Pré-Operacionais .....	43.111	29.940
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL .....</b>	<b>88.734</b>	<b>69.928</b>
<b>CIRCULANTE .....</b>	<b>4.133</b>	<b>24.169</b>

## VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1982	INICIO	FINAL	DIFERENÇA
Ativo Circulante .....		6.925	13.334	6.409
Passivo Circulante .....		6.505	8.781	2.276
<b>CAPITAL CIRCULANTE.....</b>		<b>420</b>	<b>4.553</b>	<b>4.133</b>
	1981			
Ativo Circulante .....		870	6.925	6.055
Passivo Circulante .....		24.619	6.505	( 18.114)
<b>CAPITAL CIRCULANTE .....</b>		<b>( 23.749)</b>	<b>420</b>	<b>24.169</b>

## MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA

### 1981 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Patrimônio Líquido	Reservas de Capital		Reservas de Lucros		
		Capital Cor.	Mon. At	Cor. M.C.R.	Res. Legal	R.L.Realiz.
Saldo Inicial .....	396.227	182.485	15.765	122.698	3.764	71.515
Aumento de Capital .....	68.192	68.192				
Transf. p/Capital .....		122.698		(122.698)		
Cor. Monet. Cap. Realiz.....	334.555			334.555		
Cor. Monetária .....	89.009		15.413		3.680	69.916
<b>TOTAIS .....</b>	<b>887.983</b>	<b>373.375</b>	<b>31.178</b>	<b>334.555</b>	<b>7.444</b>	<b>141.431</b>
1981						
Saldo Inicial .....	142.784	85.998	8.061	18.487	1.512	28.726
Aumento de Capital .....	78.000	78.000				
Transf. p/Capital .....		18.487		(18.487)		
Cor. Monet. Cap. Realiz.....	122.698			122.698		
Res. de Lucros a Real.....	16.143					16.143
Transf. p/Res. Legal .....					807	(807)
Cor. Monetária .....	36.602		7.704		1.445	27.453
<b>TOTAIS .....</b>	<b>396.227</b>	<b>182.485</b>	<b>15.765</b>	<b>122.698</b>	<b>3.764</b>	<b>71.515</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS

- a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a lei nº 6.404/76.
- b) No Ativo Circulante e Passivo Circulante, estão classificados os direitos e obrigações com vencimento até 360 dias.
- c) O Estoque de Gados está avaliado pela Pauta Mínima Fiscal.
- d) O Ativo Imobilizado está contabilizado pelo valor original mais correção monetária e as taxas de depreciação são aceitas pela legislação do Imposto de Renda.
- e) O Capital Realizado é de Cr\$ 373.374.712,00, dividido em 237.220.794 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 136.153.918 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto.
- f) Deixamos de publicar a demonstração do Resultado do Exercício, por estar o projeto em fase de implantação.

ADALMIRO DELLAPE  
BAPTISTA  
Diretor Presidente

Belém, 31 de dezembro de 1982  
RAPHAEL W. DELLAPE  
BAPTISTA  
Diretor Financeiro

ANTONIO FERNANDES  
FILHO  
Contador CRCSP-64.522-S-PA

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mafra S/A Agropecuária, no desempenho de nossas atribuições, examinamos os livros, escrituração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1982, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, somos de parecer que todos os atos da Diretoria e as contas referentes ao exercício supra devem merecer aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 04 de abril de 1983  
a) VITAL GALVÃO COSTA - NORBERTO RIZZO - JOSÉ ROBERTO MACHADO

(T. nº 01348 - Reg. nº 2389 - Dia: 25.04.83)

**NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.**

C.G.C. 04.741.732/0001-93  
JUCEPA nº 15.300.013.348

EXTRATO da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 1983, às 10:00 horas, na sede social sita na Av. Presidente Vargas 351, conj. 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para deliberar sobre a emissão e colocação de 9.540.000 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil) ações ordinárias e 28.600.000 (vinte e oito milhões e seiscentos mil) ações preferenciais classe "B", destinada está à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, conforme Ofício GS 00795 de 03 de março de 1983, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de ações ordinárias e preferenciais, foi autorizada. Por proposta do sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinaturas no Boletim de Subscrição,

junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, operador do FINAM, sendo reaberta no dia 31 de março de 1983, após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Belém-PA, 31 de março de 1983. (aa) Francisco Moraes de Souza — Presidente, Adriana de Paula Moraes e Souza e Cléa Dalva Souza Parreira — Conselheiras. (O presente extrato está conforme a Ata a que se refere).

SELMO DE MELO E SOUZA  
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 354/83, a 1ª via da presente Ata de Nativa Agro Pecuária S.A.

Belém, 12 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 01349 - Reg. nº 2391 — Dia: 25.04.83)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/83

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, DORA ANDRADE NOGUEIRA, Professora GEP-M-401.2 Classe "B", com exercício na Escola Estadual Júlia Moura Carvalho, nesta capital, para que no prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e, não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1983.

MARIA LÉA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 1926. Dias: 11, 25.04 e 11.05.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

E D I T A L

Nos termos do art. 4º da Resolução nº824, de 19 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado no Centro Sócio-Econômico:

1- Departamento de Administração

- 01-MARIA HELENA MAGALHÃES REBEIRO CORREA
- 02-LACRÍCIO CLEAS DA SILVA
- 03-PAULO TÁFFU DE MIRANDA MAGNO
- 04-JOSÉ KIBANAR BARROS FENIA
- 05-NYCHIO ERASMO FEYFOSA MALA
- 06-RUDIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
- 07-PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA
- 08-MÁRIO SÉRGIO NUNES FOMES

- 09-GUILHERME ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA
- 10-PAULO ROBERTO FERREIRA
- 11-UBIRATAM MORAES DINIZ
- 12-ARACY SANTOS FERNANDES
- 13-VICTORINA ROSA PINTO BENEDES
- 14-SILVIA MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
- 15-MARIA DA NATIVIDADE ATAÍDE MOREIRA
- 16-IDA DE ANDRADE MOREIRA
- 17-JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA
- 18-ALDEAÍRA ASSIS DRAGO
- 19-CECÍLIA DE PINA SOARES
- 20-JOSÉ LEAL NOGUEIRA
- 21-JACINHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA
- 22-MARIA DA CONCEIÇÃO PASSARINHO REIS
- 23-FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES CARDESO
- 24-ANTÔNIA DE LOURDES DE LIMA
- 25-JAIR GALDINO CARVALHO COSTA
- 26-CÉLIA CAVALCANTE DE MELO GONÇALVES
- 27-JOSÉ ARTUR GOMES TOURINHO
- 28-ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL
- 29-MARIA CÉLIA SANTOS
- 30-BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
- 31-DEALMA DORVA VIEIRA
- 32-RAIMUNDO NOGUEIRA VIANA DE CASTRO
- 33-MARIA CRUZ DOS SANTOS
- 34-LELEIA DE ALMEIDA GONÇALVES
- 35-ANALUCIA SPAIN ALVARES
- 36-NORMA DE FÁTIMA ANDRADE
- 37-MACIEL DA CRUZ BOCHA
- 38-MARCIO SILLIVAN GUEDES
- 39-ANA CELESTE FERREIRA FERREIRA
- 40-EDVALDO MENEZES DE SALES
- 41-HEVALDO DE CASTRO MONTEIRO

2- Departamento de Contabilidade

- 01-HELENER MARRUVA DA SILVA
- 02-FAURIVALDO DA CONCEIÇÃO REIS
- 03-ANA ZENILDA DE ALMEIDA REGO
- 04-RUBEN DO DOS SANTOS CAVALCANTE
- 05-VALDEU MANGEL RODRIGUES DE ARAÚJO

- 06-ANTÔNIO LÚCIO MARTIN DE MELO
- 07-HEIER LAVOR MOREIRA
- 08-MARIA AUXILIADORA BRAGA NOBRE
- 09-IRINEIA DA SILVA SANTOS
- 10-ARTUR RODRIGUES DE SOUZA
- 11-ISMAEL DA SILVA PEREIRA
- 12-JOSIAS NUNES PEREIRA
- 13-JOSÉ SALVADOR PENA MARCIANO

3- Departamento de Direito Privado

- 01-LEONAR BARROS AMORIM DE SOUSA
- 02-JORGE ANAURY MATA NUNES
- 03-ANA LAURENTINA RICO
- 04-FRANCISCO PEDRO JUCA
- 05-ROSANA LÚCIA DE CAMELAS BASTOS
- 06-VANILSON FERREIRA HESKETH
- 07-LUIZ ALBANO NEIDONÇA DE LIMA
- 08-LAIS TÁBAL L. ZUERO DE PINHO
- 09-PEDRO ROGÁRIO CRISPINO
- 10-NEILSON ALVES CUNHA
- 11-MARIA ELY CHAVES ARAÚJO

- 12-FERNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
 13-ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO  
 14-OTÁVIO JOSÉ PESSOA FARIAS  
 15-VERA LÚCIA BECHARA PARDAULL  
 16-FERNANDO DE ARAÚJO VIANA  
 17-JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO  
 18-MARIA DO CARMO MAJES SANTOS  
 19-GRADNIEL PALMEIRA DE CARVALHO  
 20-HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
 21-AMÉRICO BEDE FREIRE  
 22-ROSITA DE NAZARÉ SIDRIN NASSAR  
 23-FERMINDO FACURY SCAFF  
 24-YOLANDA FERREIRA NUNES  
 25-JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
 26-WILSON DAVAS JORGE FILHO
- 4- Departamento de Economia Geral  
 01-FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
 02-DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES  
 03-ROBERTO DE ARAÚJO VIANA  
 04-PEDRO CARVALHO GOMES  
 05-DAVID FERREIRA CARVALHO  
 06-JOSÉ SÊNIO GONZAGA DE SOUZA  
 07-FRANCISCO XAVIER PALMETA JÚNIOR  
 08-CARLOS ALBERTO CIDADE DO NASCIMENTO  
 09-ORLINDA ROSSY CAMPOS  
 10-JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO  
 11-DAVID FERREIRA CARVALHO  
 12-OSÉAS VITORINO DO NASCIMENTO  
 13-JOSÉ JAIME BRASÍL XAVIER  
 14-HÉLIO SANDINA MAIRRÁ GOMES  
 15-AUÍZIO LINS LEAL  
 16-MARIA DO SOCORRO CORRÊA MORGADO
- 5- Departamento de Macro e Micro Economia  
 01-WALDIR GARCIA DE OLIVEIRA  
 02-MARLA DAS GRAÇAS CORRÊA GOUVEIA  
 03-PEDRO JAIR SANTOS PAES  
 04-MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
 05-EMANUEL BORGES MOREIRA  
 06-ROBERTO RIBEIRO CORREIA  
 07-ROSIVALDO BATISTA

Belém, 19 de abril de 1983

Prof. Dr. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
 Diretor do Centro Sócio-Econômico

Visto: *Juracy Sa Neto*  
 JURACY SA NETO  
 Chefe de Gabinete do Diretor da UPPa.

(Ext. Reg. nº 2396 - Dia: 25.04.83)

**INSTITUTO DE  
 PREVIDÊNCIA E  
 ASSISTÊNCIA DOS  
 SERVIDORES DO ESTADO  
 DO PARÁ - IPASEP**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Contratada: Centro de Processamento de Dados - CPD

Objeto do Contrato: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços técnicos de processamento de dados pelo CPD, em favor do IPASEP, referente ao Sistema de Recolhimento Previdenciário.

Valor: A despesa que importa a execução dos serviços objeto deste Convênio, é estimada para fins de empenho, em Cr\$-2.335.106,01.

Prazo: Vigência e prorrogação do Convênio retroagirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1983 até 31 de dezembro de 1983, podendo ser rescindido mediante comunicação por escrito em sessenta (60) dias de antecedência.

Data da Assinatura: 15.04.83.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
 Presidente do IPASEP  
 CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
 Resp. pelo CPD

## TESTEMUNHAS:

DOMINGOS FARIAS GOMES  
 ROSÁRIO DE MARIA LEITE PAVÃO  
 (Ext. Reg. nº 2369 - Dia: 25.04.83)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Contratada: Centro de Processamento de Dados - CPD

Objeto do Contrato: O presente Convênio tem por objeto, a prestação de serviços Técnicos de Processamento de Dados, pelo CPD, em favor do IPASEP, referentes ao Sistema de Pagamento à Pessoal.

Valor: A Despesa que importa a execução dos serviços objeto deste Convênio, é estimada para fins de empenho, em Cr\$-1.173.799,82.

As faturas deverão ser pagas até 15 dias após sua apresentação ao IPASEP. Vencido este prazo o CPD poderá a seu critério, promover a atualização do valor do débito, tomando por base a variação das ORTN.S apurados entre as datas de apresentação da fatura e de sua liquidação.

Prazo: Vigência e prorrogação, este convênio retroagirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1983 até 31 de dezembro de 1983, podendo ser rescindido mediante comunicação por escrito em sessenta (60) dias de antecedência.

Data da Assinatura: 15.04.83.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
 Presidente do IPASEP  
 CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
 Resp. pelo CPD

## TESTEMUNHAS:

DOMINGOS FARIAS GOMES  
 ROSÁRIO DE MARIA LEITE PAVÃO  
 (Ext. Reg. nº 2369 - Dia: 25.04.83)

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
 DO BRASIL**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)  
 EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, de Lei nº 4.215, de 27.04.1983, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Paulo Cezar Sena Gonzalez, Antônio Carlos Pinheiro Teixeira, Djalma Leite Feitosa, Florinda Dias Riker, Liana Cunha Mousinho Coelho, Cândida de Jesus Ribeiro da Silva, Sebastião Helim Soares Habr, Maria Dolores de Sena Cajado. Em caráter suplementar, o advogado Gilson Nemésio dos Santos. No quadro de estagiários os acadêmicos de Direito: Paulo César Martins de Araújo, Wilson Gaia Farias. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19.04.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
 1º Secretário

(Ext. Reg. nº 2302. Dias: 21, 25 e 26.04.83)

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

— RESUMO DE ATA —

As 16:00 horas do dia 19 de abril de 1983, no Palácio da Justiça, reuniu-se o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça, presente os demais membros do Conselho. Lida a convocação, foi comunicado pela Presidência a indicação pela O.A.B. do advogado Luiz Roberto Coelho de Souza Meira para compor a Comissão de Concurso. A seguir o Presidente comunicou haver recebido, em 25 de março, uma reclamação escrita do Promotor José Melo da Rocha quanto a sua posição na Lista de Antiguidade publicada no D.O. de 02.02.83. Relatado o processo pelo Presidente do Conselho, vários Conselheiros se manifestaram sobre a matéria sendo, a final, com abstenção do Conselheiro Carlos Ailson Peixoto, que alegou motivo de fôro íntimo, deliberado, pelo voto dos demais Conselheiros, o não conhecimento do pedido por ter sido apresentado a destempo, ou seja, quando já estava exaurido o prazo previsto no art. 83, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.83. O Conselho aprovou, unanimemente, a proposta do Conselheiro Artemis Leite da Silva no sentido de que, qualquer requerimento dirigido ao Conselho seja distribuído a um relator, imediatamente após o recebimento, sendo julgado na primeira Reunião que for realizada. Antes de ser submetida a deliberação, a matéria objeto da convocação, ou seja, a indicação dos nomes dos candidatos à promoção por antiguidade e merecimento ao cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância, o Sr. Presidente alertou os presentes para a disposição do art. 76, § Único, nº 5, da Lei Complementar nº 01/82, que exige, com referência a indicação de candidatos a promoção por merecimento, que estes estejam classificados na primeira metade da Lista de Antiguidade e disse que sendo dezoito (18) vagas existentes e compondo a Lista de Antiguidade vinte e sete (27) nomes, a sua primeira metade será insuficiente para as promoções que se

fazem necessárias; mas, considerando que se inscreveram à promoção componentes da segunda metade da Lista e que estas inscrições publicadas no D.O. e afixadas no quadro próprio do Ministério Público não foram impugnadas, submetida a deliberação do Conselho o assunto. Discutida a matéria por vários Conselheiros, em votação deliberou o Conselho, unanimemente, considerar habilitados à promoção todos os regularmente inscritos. O Conselho a seguir passou a deliberar sobre os nomes a serem promovidos por antiguidade e a escolha, por escrutínio secreto, das listas triplíces dos candidatos à promoção por merecimento, alternadamente. O resultado foi o seguinte: — nomes indicados para promoção por antiguidade: — Edson de Almeida Couto, João Diogo de Sales Moreira, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Nestor Orlando Mileo, José Djalma Vieira Moutinho, Pedro Pereira da Silva, Anabela Boução Viana, João Júlio da Fonseca e Ernesto Pinho Filho; por merecimento: — 1ª lista — Eduardo Lassance de Carvalho, Manoel da Silva Castelo Branco e Maria de Lourdes Silva da Silveira; 2ª lista — Manoel da Silva Castelo Branco, Jorge Ferreira Cortes e Neide Pereira Teixeira; 3ª lista — Maria de Lourdes Silva da Silveira, Alfredo Lima Henriques Santalices e Maria do Carmo Gonçalves Costa; 4ª lista — Jorge Ferreira Cortes, José de Ribamar Coimbra e Adozinda Maria Sfair Alvares Pamplona; 5ª lista — Neide Pereira Teixeira, Eduardo Lassance de Carvalho e Manoel da Silva Castelo Branco; 6ª lista — Alfredo Lima Henriques Santalices, Maria de Lourdes Silva da Silveira e Jorge Ferreira Cortes; 7ª lista — Maria do Carmo Gonçalves Costa, Neide Pereira Teixeira e Alfredo Lima Henriques Santalices; 8ª lista — José de Ribamar Coimbra, Maria do Carmo Gonçalves Costa e Adozinda Maria Sfair Alvares Pamplona; 9ª lista — Adozinda Maria Sfair Alvares Pamplona, José de Ribamar Coimbra e Eduardo Lassance de Carvalho. Aprovada a ata, foi assinada pelos presentes.

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Secretária do Conselho

(Ext. Reg. nº 2375 — Dia: 25.04.83)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Imp. e Exp. Marquez Ltda., Paulo Dias Bahia, Vicente Ferreira Sales, Sebastião Silva Souza, Jorge Antonio Silva Souza, Otaviano Alamar Ferreira, Nair Miranda de Moura Palha, José Ferreira Pinto Sobrinho, Janio Marçal Miglio do Nascimento, Fernando Paulo Riscinho Bastos, Arivaldo da Costa Tourinho, Maria Irineia Barrêto Brasil, Aristides Borges da Rocha, Edvaldo da Silva Nogueira, Antonio Jeremias Messias Castro, Maria Auxiliadora Coelho e Souza, Francisco Melo de Oliveira, José Carlos Feio Leão, Admir. de Almeida Ratis, Marcos do Socorro Rodrigues Costa, Ana Rosa Zwiker Martins, Manuel Dines Bregieira, Ladeomar Santos Corrêa, Laura Helena Moura da Costa, Lilia Dilson Soares, Liomar Constantino da Silva, Lucelia Pontes de Menezes, Lúcia de Fátima Menezes Picanço, Leila Maria Moreira Maués, Luiz

Afonso Maciel de Melo, Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, Mário Rodrigues da Silva, Anibal Antonio Gonzales de Carvalho, Leila Nazaré Gonzaga Machado, Leila Tabosa dos Reis Aleixo, Laercio Gonçalves Anchieta, Armarinho Parnaíba, José Antonio Moura, José Pedrosa Fernandes, Geraldo Washington Cabral Costa, Manoel F. de Araújo, Malha Arq. Decor Ltda., Ciro Coelho Gomes, Guilherme Gonçalves, Romero de Albuquerque Cavalcanti, Maria Cristina Melo Cavalcanti, Cunha e Lima Com. Rep., Dilo Dias Cunha Jr. J.J. Silva Com. Rep. José Antonio Moura, B. O. de Oliveira, Servison Ltda., M. C. Nunes e Cia., Nicolas Vilches Penarrieta, M. M. L. Santos, Fernando Antonio Barbosa., C. M. Andrade de Machado F. A. Cavalcante, Antonio Saraiva Lopes, Cristina Betania Nogueira Amorim Damasceno, Miguel Archanjo Dias Costa, Reembolsavel da Base Naval de Val de Cans. Maguary Coml. Indl. Agropecuária Selva Ltda., João Gomes Rezek,

Angelino Hilme dos Santos, Mercadinho Andréa, Paulo Lopes Pinto, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, as vinte notas promissórias, dois cheques, Uma Nota Crédito Industrial, dezessete letras de cambio e trinta quatro duplicatas de c/mercantis, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Cruzeiro do Sul, Ind. Com. Alim. Cica Norte, Banco da Amazônia S/A, Bradesco, Finasa, Fininvest. S/A, Banco do Estado do Pará, Banco do Estado do Amazonas, Banco Real, Sul Bras. S/A, Adm. Cartão de Crédito, Caixa Econômica Federal, Banco Lar Brasileiro, Banco Safra, Banco Bamerindus Brasil S/A., Banco do Brasil S/A, Morbel, Banco Estado de Minas Gerais S/A, Banco Estado do Maranhão, Banco Sudameris Brasil, Dom Vital, Banco Auxiliar, nos valores de Cr\$- 131.957,00 - 227.802,49 - 216.097,27 - saldo - ... 405.000,00 - 329.200,00 - saldo - 85.122,00 - saldo - 168.684,00 - Saldo - Cr\$ 623.488,00 - saldo - 10.000,00 - 20.545,00 - 131.208,00 - 90.000,00 - 15.000,00 - Cr\$. 150.000,00 - 100.000,00 - 5.885,00 - 30.000,00 - ... 10.140,00 - 14.217,00 - 975.100,00 - 13.385,00 - ... 157.129,00 - 26.800,00 - 26.932,00 - 15.605,46 - ... 15.377,48 - 16.828,38 - 36.915,20 - 50.402,20 - ... 50.402,02 - 60.328,01 - 36.330,53 - 14.715,16 - ... 16.700,00 - 16.828,38 - 60.328,01 - 29.375,78 - ... 34.800,00 - 34.717,14 - 68.114,02 - 21.464,87 - ... 14.712,62 - 34.011,73 - 9.726,01 - 39.285,80 - ... 120.000,00 - 12.000,00 - 380.000,00 - 18.740,00 - ... 34.640,00 - 17.167,50 - 17.167,50 - 26.831,50 - ... 153.796,00 - 78.000,00 - 326.540,00 - 358.235,00 - ... 198.667,00 - 456.526,00 - 76.809,00 - 170.000,00 - Cr\$ 184.119,00 - 400.000,00 - 60.307,52 - 22.397,29 - 56.306,43 - 758.000,00 - Cr\$ 40.000,00 - 50.000,00 - 5.847,50 - 91.455,00 - 95.040,00 - 5.400,00 - ... 106.829,36 - 53.675,00 - 12.000,00 - 200.000,00 - 200.000,00/Vencimentos Vários por V. Sas., não pagas a favor de Cruzeiro do Sul, Ind. Com. Alim. Cocanorte, Banco da Amazônia S/A, Guajará Veículos, Finasa, Fininvest, Banco do Estado do Pará, Banco Estado do Amazonas, CCA Const. Civis Amaz., Quirino da Silva, Enel Eng. S/A, Sul Bras. S/A -Ad., Cartão Crédito, Caixa Econômica, Cia. Canetas Com. Factor, Ofício, I.N. Crespim Mq. Mot., Paulo Roberto Abud Saliba, Danny Confecções., Formatex., Armarinho Lupinho, Rezek - Ind. Confecç., Morbel, N.P. Gomes Com. Rep., Socimol, Mitograph Editora, Maqcenter, A. L. Mat. Constr. Distr. Brasil Central, Dom Vital, Grupó Xerfan - Xerfan e Cia., Antonio Saraiva Lopes, Antonio Sérgio Souza, Perfon, Ind. de Óleos Guimarães, Ind. Metalnorte, M. Costa Alfaia, Diagro, H. C. Pneus, Fraruvi, que foram digo e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, a nota crédito Industrial, as letras de cambio e as duplicatas de C/mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 19 de abril de 1983.

ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2371 - Dia: 25.04.83)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE TUCURUÍ

Edital de Citação de Maria Leonilda Jordão Rodrigues, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, dele virem ou tiverem conhecimento que, por força do mesmo, fica citada a Sra. Maria Leonilda Jordão Rodrigues, brasileira, casada, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca e expediente deste Cartório se está processando a sua citação nos autos de Ação de Divórcio, requerido por João Rodrigues, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Tapajós nº 81, Vila Tropical, citação essa baseada nos termos do art. 40 §§ 1º e 3º c/c § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 6.515/77, para que compareça perante este Juízo no dia vinte e cinco (25) do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas, para audiência de Conciliação. Despacho: "A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias, publicado duas vezes num dos Jornais da Capital e uma vez no Diário Oficial, para audiência de Conciliação que desígnio para o dia 25/05/83, às 10 horas, no Forum local, esclarecendo que o prazo para contestar a Ação começará a fluir a partir da data da audiência — Tucuruí, 18/04/83. (a.) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa". E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA  
Juíza de Direito da 1ª Vara  
(T. nº 01333 - Reg. nº 2376 - Dia: 25.04.83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 76 dos autos de Apelação Cível - Capital - Apte., Feres Suleiman Kahwage Ltda. (Adv. Dr. Benedito Nonato David) e, Apdo., Francisco Barroso do Amaral (Adv. Dr. Eduardo Lassance Cunha), exarou o seguinte despacho:

Feres Suleiman Kahwage propôs ação renovatória de contrato de locação comercial, contra Francisco Barroso do Amaral, tendo a mesma sido julgada improcedente.

A matéria foi apreciada em grau de recurso tendo sido, à unanimidade de votos, mantida a sentença apelada.



Irresignada com esse remate, o Apelante, recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, citando somente dois arestos ditos divergentes da decisão ora recorrida (fls. 72).

Houve impugnação (fls. 74).

Incabível o apêlo extremo, em todos os seus aspectos:

a) A recorrente não fez a indicação do dispositivo ou alínea que o autorizem, dentre os casos previstos nos arts. 119, III, "a", "b", "c", "d", 139 e 143 da Constituição Federal, contrariando o disposto no artigo 321 do RISTF;

b) O dissídio jurisprudencial colacionado, não atende a regra do artigo 322 do RISTF (Súmula 291);

c) A fundamentação do recurso é deficiente, encontra obstáculo na Súmula 284;

d) O valor da causa é inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII) e,

e) Trata-se de matéria elencada no art. 325 do RISTF - item V, "f" e não se apresentam as ressalvas nele previstas e, sequer, foram arguidas.

Ante o exposto,  
nego seguimento ao recurso.

P. I.

Belém, Pa., 19 de abril de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 1078)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 26 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ**

Apte: Osório Francisco Martins Pinheiro (Dr. Raimundo Olavo de Araújo)

Apdo: Hélio Moscósor de Oliveira (Dr. Alfredo Lima H. Santalices)

Relatora: Desembargadora **Lydia Dias**  
Fernandes

**IDEM, IDEM, ITAITUBA**

Apte: Dalva Silva (Dr. Hélio F. Ceresér)

Apdos: Anair de Paulo de Farias e Maria Isolina da Conceição (Dr. Miguel Ovidio Batista)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 19 de abril de 1983.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1078)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO NONATO RAMOS SIQUEIRA ou RAIMUNDO NONATO SOUZA SIQUEIRA, paraense, solteiro, de 22 anos de idade, escriturário, residente à Rua Curuçá - Pass. Goiabal nº 661 - Telégrafo, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de maio de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de abril de 1983.

Eu, .....  
escrivão, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1028)

### EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados AUGUSTO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, ou AUGUSTO GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, paraense, marítimo, solteiro, de 26 anos de idade, residente à Pass. Caraparú, nº 262 - Guamá, e RAIMUNDO RAMOS MENDES, paraense, solteiro, guarda de segurança, de 26 anos de idade, residente à Rua Barão de Mamoré, nº 530 - Guamá, atualmente em lugares incertos e não sabidos, como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, item II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de maio de 1983, às 10 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de abril de 1983.

Eu, .....  
escrivão, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1028)

### EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado ENEDINO RAMOS DA SILVA, brasileiro, paraense, vigia, residente na Pass. 3 Irmãos, Nº 49, Cremação,

como incurso nas penas do artigo 129, "caput" com a agravante do art. 44, II, letra "i" e art. 129, § 1º, I e § 2º, IV, combinados com o art. 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de maio, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de abril de 1983.  
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
(G. Reg. nº 1063)

### EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Promotor Público da Capital, foi denunciado CEZAR PEREIRA GARCIA, brasileiro, paraense, vulgo "Carapanã", filho de Antonio dos Santos e de Maria do Carmo Pereira, residente à Pass. São Jorge, 10, Terra Firme, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 do mês de maio, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de abril de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1063)

### EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Contente Melo, brasileiro, solteiro, jornalista, residente à Av. Presidente Vargas, Edif. Impertadora, 7º andar, aptº 701, como incurso nas penas do artigo 171, § 3º, combinado com o art. 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de maio, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de abril de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.  
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1063)



#### IMPrensa Oficial do Estado do Pará

#### TABELA DE PREÇOS VIGINDO A PARTIR DO D.O.E. DE 26/04/83

DIÁRIO OFICIAL  
DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO E  
PARQUE GRÁFICO

ALMIRANTE BARROSO, 735

FONES: 226-0859 PBX  
226-1353

POSTO DE VENDAS - CENTRO  
RUA AVERTANO ROCHA, 111  
FONE: 222-0174

— ATA e BALANÇO, a página .....	Cr\$ 130.000,00
— PROCLAMA .....	Cr\$ 42.000,00
— SINDICATOS: RESUMO DE PREVISÃO. ORÇAMENTÁRIA .....	Cr\$ 42.000,00
— CENTÍMETRO POR COLUNA .....	Cr\$ 1.300,00
— OS EDITAIS E PROTESTOS DE LETRAS, SERÃO COBRADOS AO PREÇO DO CENTÍMETRO POR COLUNA.	



República Federativa do Brasil

**PARÁ**

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO — XCI — 93º DA REPÚBLICA — N. 24.985

Belém - Segunda-feira, 25 de abril de 1983

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 61/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial, sobre o vencimento do servidor FERNANDO OTÁVIO MERCÊS — "Assessor Técnico", regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1º de abril de 1983.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1071)

PORTARIA Nº 62/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento do funcionário PAULO GILBERTO AMORIM DANIN — "Chefe de Gabinete do Presidente", de provimento em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de abril de 1983.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983.

### NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E DECRETOS

Da Assembléia Legislativa

RESENHAS

Da Justiça Estadual

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1071)

PORTARIA Nº 63/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº.09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS NEVES SEIXAS, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Comunicação Social", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 60 (sessenta dias) de prorrogação de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.04.83 a 30.05.83.

Cumpra-se, registre-se Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/83

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, MÔNICA BERNARDETE MOUTINHO SAMPAIO, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Gabinete", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1983.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1071)

## DECRETO LEGISLATIVO 29/83

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NELSON WANDERLEY DA SILVA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1983.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 08 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO 30/83

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

## RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 1969 e art. 3º da Lei nº 4.883 de 11.12.79, combinando com o art. 4º da Resolução nº 10 de 14.12.79, SOCORRO DE NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1983.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 08 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/83 DE 18 DE ABRIL DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém a firmar convênio com a EBTU, no valor de Cr\$ 33.563.000,00 para execução de projetos viários a obras de relevantes interesses sociais para o exercício.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santarém, a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, no valor de Cr\$ 33.563.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil cruzelros), para execução de projetos viários e de obras de relevante interesse social para o município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 18 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1º Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

Ata da 1ª Reunião Especial, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléa Legislativa realizada em 12 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

Aos doze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão Especial destinava-se a homenagear o Jornal "A Província do Pará", pelo 107º aniversário de fundação, nos termos do requerimento de autoria do Deputado Ronaldo Passarinho. Para compor a Mesa dos

trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Laércio Franco, Vice-Governador do Estado; Vereador Emmanoel O' de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Belém; Senador Milton Trindade, Diretor-Geral do Jornal "A Província do Pará". Em seguida a Banda da Polícia Militar do Estado entoou o "Hino do Pará". Com a palavra o Deputado Paulo Lisboa que em nome da Bancada do P.D.S., ressaltou o trabalho profícuo e dignificante realizado pelo Jornal "A Província do Pará" nesses 107 anos de existência. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldo Almeida, em nome da Bancada do P.M.D.B., fazendo retrospectivas sobre a atuação deste jornal ao longo dos 107 anos. Seguiu-se na Tribuna, o Senador Milton Trindade agradecendo as homenagens que esta Casa ora prestava ao jornal "A Província do Pará", conferindo aos Deputados Ronaldo Passarinho e Lucival Barbalho a medalha comemorativa e seu respectivo diploma alusivos aos 100 anos do jornal "A Província do Pará", bem como um exemplar da história daquele jornal. O Sr. Presidente agradeceu aos que compareceram a sessão e convidou os presentes para assistirem de pé a execução do Hino Nacional, entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. A seguir o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:20 horas. Na qual compareceram os Deputados Alcides Correa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausente a Deputada Maria de Nazaré e licenciados os Deputados Fernando Bahia e Paulo Raimalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 12 de abril de 1983. Lida em 13 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 1048)

Ata da 23ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléa Legislativa realizada em 13 de abril de 1983.

Presidente: Srs. Deputados ELADYR NOGUEIRA E LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos treze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o 2º Vice-Presidente, Sr. Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho que reportou-se sobre as dificuldades enfrentadas pelos que se utilizam dos navios da ENASA que se dirigem a Soure. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes apresentando requerimento de congratulações aos órgãos de Imprensa de nosso Estado pelas denúncias que vêm fazendo sobre as violências de setores policiais. O Deputado Lucival Barbalho assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Fontelles que fez um pronunciamento contestando a presença de agentes da Polícia em reuniões do Sindicato dos Motoristas e dos Condutores de Veículos. O Deputado Almir Lima ocupou a Tribuna falando do Estado de abandono em que se encontra a estrada que liga Castanhal aos Municípios de Curuçá e Marapanim. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Itamar Francez, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Roberto que fez um pronunciamento em que manifesta o seu repúdio pela permanência dos Prefeitos "Pro tempore" em Santarém e outros Municípios de nosso Estado. Através de apartes, endossaram as palavras dos oradores: Romero Ximenes e Gabriel Guerreiro. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos que manifestou a sua preocupação com a poluição dos mananciais de água que

serve a população de nossa cidade reiterando o seu desejo de ter a presença do Secretário de Saúde nesta casa para debater o problema. Através de aparte debateu com o orador o Deputado Ronaldo Passarinho o orador apresentou requerimento solicitando a fiscalização da COHAB, na construção das casas do Conjunto Providência e melhorias de condições para a Rodovia Augusto Montenegro e ainda congratulações ao Colégio Modelo pela passagem do 18º aniversário de fundação. Concluiu o orador manifestando solidariedade aos repórteres de "A Província do Pará" diante de uma atitude tomada pelo Secretário de Segurança Pública. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 22ª Sessão Ordinária e 1ª Reunião Especial. O Deputado Aldebaro Klautau ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que disciplina o uso do solo para proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana de Belém. Através de apartes, debateram o assunto com o orador os Deputados: Gabriel Guerreiro, Ronaldo Passarinho, Eloy Santos e Aldo Almeida. O Deputado Eloy Santos ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a estender o benefício da meia passagem nos transportes coletivos aos estudantes secundaristas e universitários em nosso Estado. Manifestaram-se em apartes os Deputados: Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho, Paulo Fontelles, Edson Matoso e Aldo Almeida, todos debatendo a matéria com o orador. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Turno Único o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/83 da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Santarém a firmar convênio com a EBTU. Em 2º Turno foram aprovados os Projetos: de Lei n.ºs. 03 e 02/82 da Comissão de Justiça; 9 e 13/83 do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, César Franco e Fernando Bahia. Licenciado o Deputado Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda", em 13 de abril de 1983. Lida em 14 de abril de 1983.

Presidente: Dr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. n. 1061)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP

PORTARIA Nº 02/83

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Resolução nº 05/83 do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP.

O Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Resolução nº 05/83, do Conselho Deliberativo do referido Instituto.

RESOLVE:

1 - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de Cr\$ 351.284,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinados a atender despesas com seus

segurados, nos termos das Resoluções nºs 03 e 04/83, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3.000 - Despesas Correntes.

3.100 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos Cr\$ 351.284,00

2 - Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 18 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 1072)

RESOLUÇÃO Nº 05/83

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial, em favor do IPALEP (Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará),

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a solicitação formulada por seu Presidente, para fazer cumprir as Resoluções nºs 03 e 04/83.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente do IPALEP, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 351.284,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinado a atender seus segurados nos termos das Resoluções nºs 03 e 04/83.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o "caput" deste artigo obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio.

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 - Outros Serviços

e Encargos Cr\$ 351.284,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 18 de abril de 1983.

deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA

Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA

Conselheiro

Deputado MILTON PERES

Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES

Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT

Conselheiro

(G. Reg. nº 1072)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA.**

**PORTARIA Nº 074**

O Exmo. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Considerando a proposição feita pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Considerando a necessidade de serviço na Comarca de Cametá.

Considerando finalmente, ter a Excelentíssima Juíza de Direito da Comarca de Afuá, aquiescido a proposição do Excelentíssimo Desembargador Corregedor, requerendo sua lotação na Comarca de Cametá;

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 253 de 22 de outubro de 1982, que lotou a bacharela Maria do Céu Maciel Coutinho na Comarca de Afuá, e lotá-la na Comarca de Cametá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de abril de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 1078)

## DIRETORIA DO FORUM

**PORTARIA Nº 11/DF/83**

A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum da Comarca de Belém, usando de suas atribuições legais, etc..

Pela presente Portaria, devidamente assinada e usando das atribuições que me são conferidas por Lei, atendendo ao que me foi requerido em processo regular por **MARIA DE NAZARETH ARAÚJO SANTOS**, brasileira, solteira, bacharela em Direito, Escrevente Juramentada do 5º Ofício de Notas desta Comarca, DESIGNO, para responder interinamente pelo aludido Cartório a Srta. **MARIA DE NAZARETH ARAÚJO SANTOS**, Escrevente Juramentada do Cartório do 5º

Ofício de Notas da Capital, tudo de conformidade com o art. 326, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, Código Judiciário do Estado, razão do falecimento do Titular do referido Cartório, senhor José Ribamar de Souza Santos, ocorrido no dia 1º do corrente mês de abril. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, a) Ilegível, Secretário do Forum, a datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Juíza Diretora do Forum

Certifico que, nesta data, a Srta. Maria de Nazaré Araújo Santos, prestou compromisso legal devido, estando em pleno exercício do mencionado cargo. Belém, 11.04.83. a) Ilegível

(G. Reg. nº 1078)

M O V I M E N T O			F O R E N S E			
M Ê S : F E V E R E I R O			A N O : 1983			
J U I Z A D O S D A C A P I T A L			A Ç Õ E S			
			C I V E I S		C R I M I N A I S	
			RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS
1ª	VARA	CÍVEL				
2ª	VARA	CÍVEL	41	24		
3ª	VARA	CÍVEL				
4ª	VARA	CÍVEL	33	11		
5ª	VARA	CÍVEL	18	13		
6ª	VARA	CÍVEL	39	32		
7ª	VARA	CÍVEL				
8ª	VARA	CÍVEL				
9ª	VARA	CÍVEL	74	43		
10ª	VARA	CÍVEL				
11ª	VARA	CÍVEL	37	09		
12ª	VARA	CÍVEL	23	10		

TRIBUNAL DO JURI  
REALIZADOS

13ª VARA CÍVEL				
14ª VARA CÍVEL				
15ª VARA CÍVEL				
16ª VARA CÍVEL				
-----				
1ª PRETORIA CÍVEL				
2ª PRETORIA CÍVEL				
-----				
1ª VARA PENAL				
2ª VARA PENAL				
3ª VARA PENAL				
4ª VARA PENAL				
5ª VARA PENAL				
6ª VARA PENAL				
7ª VARA PENAL			51	20
8ª VARA PENAL				
-----				
1ª PRETORIA PENAL			08	00
2ª PRETORIA PENAL				
3ª PRETORIA PENAL			53	13
4ª PRETORIA PENAL				
-----				

MOVIMENTO FORENSE					
MÊS : FEVEREIRO			ANO : 1983		
JUIZADOS DO INTERIOR	AÇÕES				TRIB. DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ABAETETUBA ( 1ª VARA )					
ABAETETUBA ( 2ª VARA )					
AFUÁ	00	00			
ALENQUER					
ALTAMIRA ( 1ª VARA )	20	03	04	00	
ALTAMIRA ( 2ª VARA )					
BAIÃO	00	00	03	04	
BRAGANÇA ( 1ª VARA )	02	06	05	04	
BRAGANÇA ( 2ª VARA )	07	03	04	03	
BREVES	09	24	02	02	

CACHOEIRA DO ARARI				
CAMETÁ				
CAPANEMA ( 1ª VARA )	12	00	09	00
CAPANEMA ( 2ª VARA )				
CASTANHAL ( 1ª VARA )	03	06	01	01
CASTANHAL ( 2ª VARA )	12	03	03	02
CHAVES				
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ( 1ª VARA )	44	09	27	00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ( 2ª VARA )	33	07	17	00
CURUÇÁ	01	01	00	01
GURUPÁ				
IGARAPÉ AÇÚ	02	01	01	00
IGARAPÉ MIRI	02	00	00	00
ITAITUBA ( 1ª VARA )				
ITAITUBA ( 2ª VARA )				
MARABÁ ( 1ª VARA )	222	25		
MARABÁ ( 2ª VARA )				
MARACANÁ				
MARAPANIM				
MOJÚ				
MONTE ALEGRE	12	01	03	01
MULINÁ				
NOVA TIMBÓTEA	02	03	00	00
OURÉM				
OURÉM	07	00	00	00

MOVIMENTO		FORENSE			
MÊS: FEVEREIRO		ANO: 1983			
JUIZADOS DO INTERIOR	AÇÕES				REALIZADOS TRIBUNAL DO JURI
	CIVIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
OURÉM	02	00	02	00	
PARAGOMINAS					
PONTA DE PEDRAS					
SANTA IZABEL DO PARÁ					
SANTANA DO ARAGUAIA					



Segunda-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Abril - 1983 - 7

SANTARÉM ( 1ª VARA )	17	10		
SANTARÉM ( 2ª VARA )	21	04		
SANTARÉM ( 3ª VARA )	16	03		
SANTARÉM ( 4ª VARA )			26	01
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ				
SOURE				
TOMÉ AÇÚ	16	00	04	01
TUCURUÍ ( 1ª VARA )				
TUCURUÍ ( 2ª VARA )				
VIGIA	05	00	04	00
VISEU	09	05	03	00

MOVIMENTO		FORENSE			
MÊS : FEVEREIRO		ANO : 1983			
P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS
	C Í V E I S		C R I M I N A I S		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ACARÁ					
ALENQUER					
ANAJÁS					
ANANINDEUA					
AUGUSTO CORREA					
AVEIRO	05	02	05	01	
BAGRE	00	00	00	00	
BARCARENA	03	03	03	00	
BENEVIDES					
BONITO					
BUJARU					
CAPITÃO POÇO					
COLARES	00	00	00	00	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURRALINHO			10	00	
FARO					
IGARAPÉ AÇÚ	00	00	04	00	
IGARAPÉ MIRI					
INHANGAPI	02	00	12	00	
IRITUIA					
ITAITUBA					
ITUPIRANGA					

JACUNDÁ					
JURUTI					
LIMCEIRO DO AJURÚ					
MAGALHÃES BARATA					
MELCAÇO	00	00	00	00	
MOCAJUBA					
MOJU	00	00	00	00	
NOVA TIMBOTEUA	00	00	00	00	
CEIRAS DO PARÁ	00	00	04	00	
PEIXE-BOI					
PONTA DE PEDRAS					
PORTEL					
PORTO DE MOZ	07	00	01	00	
PPAINHA	01	01	01	00	
PRINHEIRA	09	00	16	00	11

MOVIMENTO FORENSE					
MÊS : FEVEREIRO				ANO : 1983	
P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				T R I B U N A L D O J U R I R E A L I Z A D O S
	C Í V E I S		C R I M I N A I S		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
SALINÓPOLIS					
SALVATERRA					
SANTA CRUZ DO ARARI					
SANTA MARIA DO PARÁ					
SANTARÉM NOVO					
SANTO ANTONIO DO TAUÁ					
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	02	00	20	00	
SÃO DOMINGOS DO CAPIM					
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	00	00	00	00	
SÃO FRANCISCO DO PARÁ					
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA					
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA					
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO					
WISEU					

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1983 - 3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Consul S/A e outra, por sua advogada Dra. Vera Calandrini, requerendo dispensa de outras provas, uma vez que as alegações das requerentes estão claramente comprovadas na ação de Anulação e Substituição de Títulos em que é parte FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.  
3ª VARA

PETIÇÃO DE: Sofia Reis Marinelli, por seu advogado Dr. Felix E. T. de Oliveira, expondo e requerendo execução da sentença prolatada na ação de Despejo que move contra Antonio Marcelino da Silva.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.  
4ª VARA

PETIÇÃO DE: Alcinda Oliveira de Oliveira, por sua advogada Dra. Evangelina B. Furtado, requerendo juntada da comprovação da quitação do Imposto de transmissão de propriedade causa mortis no processo de Arrolamento de bens de Maria de Lourdes Mota de Oliveira.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Nelito Indústria e Comércio S/A, por seu advogado Dr. Laurenio M. Rocha, apresentando Agravo retido nos autos de ação de execução movida contra José Alonso Peixoto e outro.

OBS: Entregue em Cartório s/Despacho.

PETIÇÃO DE: Maria das Graças Monteiro da Fonseca, por sua advogada Dra. Joselisa C. Kauffman e outros, se habilitando no Arrolamento dos bens ficados por falecimento de José Monteiro, apresentando impugnação a nomeação do inventariante, Sr. Albino Ferreira Jorge.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

MEMORIAL apresentado por Jaime Alvarez Bentes de Sá, por seu advogado Dr. Walmick Melo, na ação de Reintegração de Posse movida por Maria Irlandia Olama Vieira Bessa.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Tereza M. de O. Goes, advogada, requerendo juntada de mandato na Carta Precatória oriunda Brasília - DF, para averbação da Separação Consensual do casal ..... e.....

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Tereza M. de O. Goes, advogada, requerendo avaliação e pagamento dos impostos, conforme C. Precatória do Juízo da 1ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões de Brasília - DF, por onde se processou a separação consensual do casal ..... e .....

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

OF. Nº RPAG-29, de 14.04.83, do Instituto Nacional de Previdência Social, informando que o Dr. Nilton Vasques Lobato não pertence ao quadro de servidores e nem recebe honorários do INPS.

DESP: N. A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: Luiza Ignoto, por seu advogado Dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo seja cumprida a norma contida no art. 733 § 1º do C.P.C. contra Hely José Pereira de Lima.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.  
Proc. nº 159/83 - DIVÓRCIO

Aut: .....

Adv: Raimundo D. Rayol

Réu: .....

DESP: Designo o dia 13.06.83, às 9 horas, para a conciliação. Cite-se por Precatória para que o requerido compareça a audiência

de conciliação, e, para contestar querendo, sob pena de confesso. Intime-se.

Proc. nº 188/83 - SUMARÍSSIMO  
Aut: Cesar Zacharias Martyres  
Adv: Em causa própria

Réu: Alaelson Mendes Tatsch

DESP: Designo o dia 14.06.1983, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do mandado que o réu poderá oferecer defesa e provas, na audiência, e, caso não conteste serão considerados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Obedeça-se também, quanto à citação a disposição do art. 278, do C.P.C.

Proc. nº 447/81 - INVENTÁRIO

Inv: Margarida Leite Soares

Adv: Oswaldo B. de A. Trindade

Inv: Thereza de Jesus Pereira de Oliveira Leite

DESP: Manifeste-se os interessados sobre o cálculo de fls. 53.

Proc. nº 194/83 - EXECUÇÃO

Ex: Alberto Ferreira

Adv: Evangelina Farah

Ex: Francisco Claudio dos Santos

DESP: Cite-se.

Proc. nº 199/83 - ARROLAMENTO

Inv: Rafael Luiz Martins Ventmiglia

Adv: Carlos A. M. Noura

Inv: Luiz Ventmiglia

DESP: Nomeio inventariante Rafael Luiz Martins Ventmiglia, o qual deverá prestar compromisso legal, e apresentar a relação de bens e herdeiros, inclusive do inventariado Rafael Ventmiglia, lavrando-se o respectivo termo, na forma estatulda pelo art. 993 e seus itens. do C.P.C.

Proc. nº 197/83 - EXECUÇÃO

Ex: Loja da Borracha Ltda.

Adv: João B. de Carvalho

Ex: Belmaq Comercial Ltda.

DESP: Complemente o autor a inicial juntando, no prazo de dez (10) dias, os comprovantes da entrega da mercadoria.

Proc. nº 191/83 - EXECUÇÃO

Ex: Indústrias Luchsinger Madorin S/A

Adv: Lasmie C. Ribeiro

Ex: Agro-Rocha Ltda.

DESP: Cite-se por precatória.

Proc. nº 148/83 - ARROLAMENTO

Inv: Albino Ferreira Jorge

Adv: Marcos José Nahon

Inv: José Monteiro

DESP: Manifeste-se os interessados sobre o cálculo de fls. 35.

Proc. nº 192/83 - EXECUÇÃO

Ex: Sul Brasileiro, Cred. Fin. Inv. S/A

Adv: Carlos Ferro

Ex: Albenita Nascimento Tavares e outros

DESP: Citem-se.

Proc. nº 202/83 - EXECUÇÃO

Ex: Paramoto Comércio e Representações Ltda.

Adva: Marilena M. Wanderley

Ex: Manoel Sales da Costa

DESP: Cite-se por Precatória

Proc. nº 533/82 - ORDINÁRIA

Aut: Luiz Carlos Martins Noura e outros

Adv: Ronaldo Barata

Re: Construtora Villa Del Rey

Adv: Waldemar F. Vianna

DESP: Prolatou o despacho saneador, inferindo a preliminar afirmada pela ré, deferindo as provas requeridas, designando o dia 20.05.83, às 11 horas, para a realização da pericia, nomeado perito o Dr. José Maria David, engenheiro civil, o qual deverá ser intimado a prestar compromisso na mesma data, às 10 horas, mandando as partes apresentarem assistente técnico e questionários, depositando as mesmas o equivalente a 1º salário referência, cada um para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação. PRI.

PETIÇÃO DE: Fernando Antonio Vieira Capucho, por seu advogado Dr. João José da S. Maroja, requerendo seja determinado a produção de prova por inspeção judicial, deslocando-se até a área do terreno na ação possessória que demando com Valdecir Antonio de Oliveira Soares.

DESP: N. A. CIs.

**7ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Banco do Brasil S/A; por seu advogado Dr. Celso C. Souza, requerendo a citação por edital da administradora provisória do espólio de Francisco Ferreira da Costa Jr, na ação de execução que lhe é movida.

**OBS:** Entregue em cartório s/despacho.

**9ª VARA**

**Proc. nº 589/81 - EMBARGOS DO DEVEDOR**

**Emb: Primar S/A - Produtos Ind. do Mar.**

**Adv: Haroldo A. Santos**

**Emb: Morbel Ltda. Rep. Maq. e Equipamentos**

**Adv: Antonio V. de Castro**

**DESP: Intime-se o apelante a pagar o preparo do recurso.**

**11ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Caetana Mendes Ferreira, por sua advogada Dra. Maria Batalha, requerendo a execução da sentença proferida na ação de despejo movida contra Orlando Jorge de Souza Oliveira, para tornar certo o "quantum" da sentença.

**OBS: Entregue em cartório s/despacho.**

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO**

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DE BELÉM**

**JUIZA: Dra. RUTÉA FORTES**

**ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1983**

**Proc. nº 427/77 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Roldão Brito de Vilhena; inventariante: Joana Macedo de Vilhena. Advogados: Drs. José Paulo Quelroz, Moacir Moraes Filho e Ló Marival Santa Helena L. Montelro. Despacho: Digam os interessados sobre o requerimento de fls., todavia apenas quanto aos bens semoventes, de vez que, quanto aos bens imóveis, está vedada a expedição de alvará de autorização p/transação de bem imóvel que, de conformidade com a legislação vigente, deva ser objeto de inventário - art. 5º da Portaria nº 06/83, da Corregedoria Geral da Justiça.**

**Processo nº: 1.638/83 de execução hipotecária. Vivenda - contra Ana Nery de Souza Bentes. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: Adjudicou a exequente Vivenda, o imóvel objeto da execução.**

**Nº 1.633/83 - Vivenda, contra Elisa Felix da Silva, advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico despacho.**

**Nº 1.647/83 de Vivenda, contra José Maria do Nascimento. Advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico despacho.**

**Nº 1.557/82 de Vivenda, contra Walter Camara Junior. Advogada: Dra. Antonete Machado. Publique-se edital.**

**Nº 1.635/83 de Vivenda, contra Blames de Moraes Antunes. Advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico despacho.**

**Nº 1.659/83 de Vivenda, contra Mariana Franca de Lima. Advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico despacho.**

**Proc. nº 1.591/82 de Vivenda, contra Fernando Augusto da Cunha Bastos e s/mulher. Advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico despacho.**

**Proc. nº 1.590/82 de Vivenda, contra Severino Antonio Vilhena dos Santos e sua mulher Maria de Jesus Vaicácio dos Santos. Advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico Despacho.**

**Nº 1.645/83 de Vivenda, contra José de Ribamar Nunes. Advogada: Dra. Antonete Machado. Idêntico despacho. Em 15.04.83. (a) Rutéa Fortes.**

Belém, 19 de abril de 1983

M. SANTIAGO  
Escrivão

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL**

**Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Estado do Pará.**

**Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**

**Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Amazônia Agro Pecuária, Importação e Exportação Ltda. Devedor: Espólio de**

**Artur Melo e Silva, Despacho: N. A. Sim. Advogados Drs. Rosomiro Arrais e Orlando de Melo e Silva.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Erivaldo da Silva Nascimento. Despacho: Defiro o pedido de fls. 30, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor do executado. Advogada Dra. Antonete Machado.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA). Devedores: Edson Miranda de Moraes e os avalistas Fausto Fernandes e Sebastião Ribeiro da Silva. Despacho: Já declarada, pela sentença de fls. 35, extinta a presente execução, o que determinou a perda de objeto da Carta Precatória de fls. 40 e verso, mando que, transitada em julgado, definitivamente, a decisão referida, sejam arquivados estes autos. Advogados Drs. Maria Madalena Garcia Quites e Carlos Platilha.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Iemi Yahisa e sua mulher dona Sueko Mitomi Yahisa. Despacho: Defiro o pedido de fls. 32, determinando que, por mandado, sejam os executados intimados a desocuparem no prazo de trinta (30) dias, o imóvel hipotecado, entregando-o à exequente. Advogada Dra. Maria da Glória Maroja.**

**2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariados: Maria Estrela Mao Diaz e Maria Manoela Mao Diaz Maia. Despacho: Nomeio o viúvo da inventariante Maria Manoela Mao Diaz, senhor Antonio Gonçalves Maia, inventariante dos bens deixados pelas falecidas Maria Estrela Mao Diaz e Maria Manoela Mao Diaz, devendo o nomeado no prazo de cinco (5) dias, contados de sua intimação deste despacho, prestar o necessário compromisso legal. Advogada Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. Devedor: Paulo Roberto Figueiredo Faria. Despacho: Defiro o arrombamento do imóvel hipotecado, pedido às fls. 32. Expeça-se o competente mandado, para a execução da medida, devendo os dols oficiais de Justiça, na diligência, procederem com as mesmas cautelas, prescritas pelo Código de Processo Civil, para o despejo dos imóveis. Advogada Dra. Maria da Glória Maroja.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, CUMULADA COM SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: Lúcio Barrei de Paiva e outros. Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Advogados Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Vasco Martins de Borborema.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S. A. Devedor: Walber Gonçalves da Costa. Despacho: Defiro o arrombamento do imóvel hipotecado, pedido à fls. 34. Expeça-se o competente mandado, para a execução da medida, devendo os dols oficiais de justiça, na diligência, procederem com as mesmas cautelas, prescritas pelo Código de Processo Civil, para o despejo de imóveis. Advogada Dra. Maria da Glória Maroja.**

**2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. APELAÇÃO. Apelante: Terezilda Marize Barros da Silva. Apelada: Unicar - Administração Nacional de Consórcio Ltda. Despacho: Recêbo a apelação somente em seu efeito devolutivo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto Lei nº 911, de 01.10.1969. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se para o preparo, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil. Advogados Drs. Humberto H. de Vasconcelos e Flávio de Carvalho Maroja.**

**2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Liconlar - Materiais de Construções Ltda. Devedor: Manoel Antonio da Cruz Braga. Despacho: Seja o devedor citado, na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado. Advogado Dr. Cesar Zacharias Martires.**

**2ª Vara Cível. Orfãos. INVENTÁRIO. Sobrepilha. Inventariando Rolf Eugen Erichsen. Despacho: Defiro o pedido de fls. 143, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Advogado Dr. Fernando da Silva Gonçalves.**

**2ª Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Paulo Sérgio Moraes de Oliveira. Despacho: Considerando o parecer do digno**

representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 37 e nomeo, como substituto de Terezinha da Costa Pinto, José Benedito Moraes de Oliveira, curador do interdito Paulo Sérgio Moraes de Oliveira, devendo o nomeado, no prazo de cinco (5) dias, contados da data em que for intimado deste despacho, prestar o necessário compromisso legal. Advogado Dr. Raymundo N. Fidellis.

Belém, 19 de abril de 1983.  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1983  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

3ª Vara

Processo nº 520-13-79 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Osvaldo de Souza Gomes (Adv. César Z. Mártires)

Executados: José Vieira Barbosa e Luiz Avelino de Freitas (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: R. H. Tendo em vista o petição de fls. 29 e documento de fls. 30 a 32 dos autos, diga a parte interessada, e após voltem conclusos para deliberação deste Juízo.

5ª Vara

Processo nº 335-04-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Mário Simões dos Santos (Adv. Félix Emmanuel Telxeira de Oliveira)

Requerida: Maria José Duarte Ogoronik (Adv. Miguel Antunes Carneiro)

Despacho: Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Intimem-se o Apelado para contraminutar querendo no prazo legal.

5ª Vara

Processo nº 157-16 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Agostinho Ferreira dos Santos (Adv. Pedro Washington da Silva)

Requerida: Ana Maria Pereira da Costa (Adv. José Fernandes Chaves)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 15. Designo o dia 05 de maio próximo às 11:00 horas para que o suplicado pague em cartório os aluguéis em atraso até a data da purgação, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Autorizo o Sr. Escrivão a receber o valor entregando-o posteriormente ao A. mediante as cautelas legais. À conta.

5ª Vara

Processo nº 118/81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Indústria Jorge Correia S/A (Adv. Cleber Saralva dos Santos)

Requerida: Agropecuária Itaúna Ltda (Adv. Pedro Crispino)  
Despacho: Concedo o prazo de cinco dias para a apresentação do mandato com a devida ratificação do ato praticado. Designo o dia 05 de maio próximo, às 11 horas para a purgação da mora, devendo o Suplicado pagar os aluguéis em atraso até a data da purgação, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Autorizo o Sr. Escrivão do feito a receber o valor para a entrega ao A. mediante as cautelas legais. Encaminhem-se os autos a Contadora do Juízo para os devidos fins. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 179-02-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Edson Marcelino Lopes (Adv. Maria da Conceição Fernandes)

Requerida: Antonia Cosmo Lopes

Despacho: Designo o dia 04 de maio próximo, às 10:30 horas para a realização da audiência prévia. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 609-03-82 - AÇÃO SUMARISSIMA

Requerente: Jair Guimarães (Adv. Orlando de Melo e Silva)  
Requerido: Francisco Sylvio Alves Vianna (Adv. Waldemir F. de Almeida)

Despacho: Após certificado o motivo do não cumprimento da diligência determinada a fls. 20, tomem-se providências para sua realização na data que ora remarco para o dia 30 de junho próximo, único disponível às 10:00 horas. Procedam-se as necessárias intimações.

5ª Vara

Processo nº 433-A-02-82 - AÇÃO DE DEPOSITO

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requeridos: Joelcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias Moreira (Adv. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro)

Despacho: R.H. Incabível seria este Juízo receber o presente processo, tendo em vista o despacho exarado em processo de Ação de Execução, no qual procurou este Juízo mostrar o erro de direito que incorreríamos acertando esse processo, pois a competência originária por Distribuição é da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e não por simples querer a Vinculação de Juiz a Cartório que seria aceita, inaceitamos, por acharmos que há sim Vinculação de Cartório a Juiz, obedecendo o princípio hierárquico. Fazemos questão de darmos tal conotação, por haver novo quiproquo, desta feita por questão de conexão, e como isso poderia haver, pelo não reconhecimento desse erro de direito. Cabe-nos tão somente ordenar a remessa do presente processo a MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio, Interditos e Ausentes, para que assim possa presidir e julgar a presente Ação, por conexão. Cumpra-se, dando ciência às partes interessadas.

5ª Vara

Processo nº 45-18-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Reinaldo T. Miranda)

Executados: Carlos Alberto Pereira Montenegro e s/mulher Lúcia Pinheiro Montenegro

Despacho: Pelo que se verifica da certidão expedida a fls. 33 pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça o Suplicado não encontra-se em local incerto ou ignorado e sim residindo em Brasília. Isto posto oficie-se ao Exmo. Comandante da Unidade Militar a que pertence o Suplicado solicitando informações sobre seu endereço, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Intimem-se.

9ª Vara

Processo nº 150-01-81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Requerente: Lella Doris de Montalvão Guedes de Santana (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)

Requerido: Walter Santos de Santana (Adv. Benedito José de S. Santana)

Despacho: Determino a publicação da decisão de fls. 98 "in fine" no Diário Oficial do Estado.

Decisão de fls. 98 (in fine)

Nada há contra a mãe nos autos, a não ser as acusações improvadas do requerido. Não lhe foi atribuído nenhum ato indigno. Onde se conclui que ela tem direito de ficar com os filhos. Entretanto, para um julgamento justo, não posso considerar acertado deixar o réu, que por fas ou nefas - tem se mostrado dedicado com os filhos. Assim, decido que CYNTHIA que é mulher e menor de 8 (oito) anos de idade, viaje com a mãe e fique sob sua guarda provisória. Autorizo, pois, que Lella Doris viaje para Brasília, levando sua filha menor, CYNTHIA. O filho WALTER ficará provisoriamente com o pai. As férias de julho serão passadas da seguinte maneira: os primeiros quinze (15) dias, CYNTHIA virá a Belém e ficará com o pai e o irmão. Dia quinze (15) de julho, os dois irmãos viajarão para Brasília e Walter ficará até o fim do mês de julho, quando retornará a Belém. Cada um dos conjuges pagará as passagens do filho que estiver sob sua guarda. Intimem-se. Belém, 28 de março de 1983. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juíza da 9ª Vara Cível.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1983

Juizo da 6ª Vara - Embargos

Requerente: Enel Engenharia S/A - Adv. Melra Mattos

Requerido: Sinval Boaventura - Adv. Hosana Oliveira

Despacho: Ao preparo, após o que Intime-se da mesma.

EXECUÇÃO

Requerente: ASTEC - Assessoria Técnica - Adv. Moacir D. da

Silva

Requerido: Jarana Madelras Ltda - Adv. José A. Brasil

Despacho: À avaliação

Requerimento de Deolinda Maria Amador Sampaio e Mary Lia Machado Carneiro, nos autos da Ação de Execução que Carlos Emílio Zandavalli, ora cessionário, move contra Artico Ind e Com de Re-

frigeração Ltda, requerendo se digne ordenar que esse pagamento seja efetivado no prazo de 24 horas. Adv. Deolinda Amador. Observação: Recebido em Cartório em 18.04.83.

Requerimento do Colégio Salesiano N.S. do Carmo, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação que lhe move Casa das Pilhas requerendo juntada de procuração - Adv. Humberto Vasconcelos. Obs: Recebido em cartório em 19.04.83.

**RESSARCIMENTO DE DANOS**

Requerente: Sul América Terrestre Marítimo - Adv. Maria A. Vidigal

Requerido: R. Saraiva Granjelto - Adv. Joana D'arc Barbosa.

Despacho: Concedo o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos.

**ALIMENTOS**

Requerente: Angelina Lima Bastos - Adv. Armando Souteiro Cordeiro

Requerido: Edilson Raimundo dos Santos

Despacho: Arbitro alimentos provisórios de 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido, oficie-se a empregadora para os devidos descontos e que preste informações a respeito dos mesmos. Designo o dia 20 de maio às 9 horas para a instrução e julgamento. Cite-se.

**ALIMENTOS**

Requerente: Cândida do Céu Bastos Franco - Adv. Armando S. Cordeiro

Requerido: Martinho Monteiro Franco

Despacho: Chamo a ordem para designar o dia 23 de maio às 9 horas para a audiência de instrução. Intime-se.

Requerimento de Waldemir Buarque de Gusmão, por seu advogado, na Ação de Divórcio que move contra Maria de Lourdes Pastana de Gusmão, apresentando rol de testemunhas. Adv. José Lobato Maia. Obs: Recebido em Cartório em 19.04.83.

Juizo da 6ª Vara - Divórcio

Requerente: Admir Pinto dos Santos e Maria das Graças Reis dos Santos. Adv. José Humberto Lima.

Despacho: Designo o dia 09 de maio às 9 horas para a comprovação de tempo de separação, devendo os requerentes arrolarem testemunhas. Intimem-se.

**REAJUSTE DE PENSÃO**

Requerente: Leonil Divan - Adv. Manoel Tocantins Lobato

Requerido: Gregório David Orangei

Despacho: Ao cálculo para efetuar o pedido na inicial  
Requerimento de José Moraes dos Santos, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação Judicial que lhe move Cílea Sousa dos Santos, apresentando contestação. Adv. Paulo Zemerio. Obs: Recebido em Cartório em 19.04.83.

**SEPARAÇÃO**

Requerente: Francisco Barbosa Almeida e Luzinete Silva Almeida. Adv. Dilermando de Assis Araujo.

Despacho: Ao Ministério Público.

Requerimento de Lourdes de Lemos Carreira, por seu advogado, na ação de execução que move contra Cesar Nazareno de Abreu Silva requerendo providências. Adv. Obs: Recebido em Cartório em 19.04.83.

**DESPEJO**

Requerente: Augusto Nunes Alves - Deolinda Sampaio Amador

Requerido: Antonio José Ribeiro.

Despacho: Aguarde o prazo de contestação ou de purgação da mora.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Gravações Elétricas - Adv. Benedito Barbosa Martins.

Requerido: Adib Nagib Abouk Hosn - Adv. Moacir Moraes Filho

Despacho: Vista ao executante para falar sobre o pedido.

**DESPEJO**

Requerente: Raimunda Cordeiro Salgado - Adv. Francisco N. Salgado

Requerido: Laura Ferreira e outras - Adv. Wilson Magalhães.

Despacho: A contramínuta, após o que de vista a requerida para falar sobre o pedido de fls. 20.

**DIVÓRCIO**

Requerente: Garibaldi Carneiro Brasil e Marina Céila Teixeira Machado. Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho.

Despacho: Expeça-se o devido mandado averbatório.

Juizo da 7ª Vara - Inventário

Requerente: Raimunda Gulmarães Câmara. Adv. Roberto Zatluth

Requerido: Polinésio Falcão Camara

Despacho: Em declarações finais, dizendo os Interessados.

**CRISTÓVÃO JAQUES BARATA**

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 19.ABRIL.83

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 7106 - Cobrança de Taxas Condominiais

Requerente: - Cond. do Edifício Alben Almy - Adv. Dra. Ana Maria Cunha de Melo

Requerido: - Cond. Dr. Francisco Wilson Ribeiro

Desp. Juntam-se os documentos cabíveis para a execução

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº .... - Concordata Preventiva

Requerente: - Belmaq Comercial Ltda. - Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 140, oficiando-se aos Bancos requeridos.

Proc. nº 6781 - Divórcio

Divorciando: - Luiz Ribeiro Gonçalves Filho - Adv. Dr. o mesmo

Divorcianda: - Ana Maria de Oliveira Ribeiro Gonçalves -

Adv. Dr. Alberico Pimentel Filho.

Desp.: - Primeiro, manifeste-se o M.P.

Proc. nº 6749 - Divórcio

Divorciando: - Raimundo Nonato Aleixo - Adv. Dra. Ma. de Lourdes da Costa

Divorcianda: - Débora Conde Aleixo

Desp.: - Diga o M.P.

Proc. nº 6916 - Execução

Exequente: - Transita - Transporte Ltda. - Adv. Dr. Rivada-via Borba

Executado: - Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Desp.: - Em Avaliação

Proc. nº 6856 - Execução

Exequente: - Enel Engenharia S/A. - Adv. Dr. Adherbal Meira Matos

Executado: - Raphael Siqueira - Adv. Dr. Flávio C. Maroja

Desp.: - Aceito a impugnação, devolvendo à exequente o direito de escolha.

Proc. nº 7047 - Renovatória

Requerente: - Empresa de Táxi Rio Alva Ltda. - Adv. Dr. José Pereira Magalhães

Requerido: - Clube do Remo - Adv. Dr. Pedro Lima

Desp.: - Diga à Autora

Proc. nº 7028 - Despejo

Requerente: - Adelaide Gouveia dos Santos Freire - Adv. Dr. Paulo Ricci

Requerido: - M. T. Reis Miranda

Desp.: - Expeça-se o mandado de desp. com as cautelas

Proc. nº 7082 - Execução

Exequente: - Jonathan Bezerra de Moraes - Adv. Dr. Wilhan Cavalcante

Executados: - Esmaelino Dias Moreira e Joélcio dos Prazeres Moreira

Desp.: - Proceda-se à retificação.

Proc. nº 6714 - Execução

Exequente: - Comercial Importadora Relevo Ltda. - Adv. Dr. Dorival J. de Souza Neto.

Executado: - Adinelfo Machado e Cunha - Adv. Dr. Sebastião H. S. Habr

Desp.: - A conta, arbitrando em 10%, sobre o débito os honorários do advogado do exequente. Designo o dia 27 de abril em curso para o pagamento. Desentranhe-se a petição de fls. 12.

Proc. nº 7006 - Execução

Exequente: - Casa das Pilhas Ltda. - Adv. Dr. João Bosco de

Executada: - Clarice dos Santos Castro

Desp.: - A conta. Arbitro em 10% sobre o débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 28 de abril, às 11 horas, para o pagamento. I.

Proc. nº 7068 - Divórcio Consensual

Divorciandos: - José Macias Maia e Marilena Cavallero Maia

- Adv. Dr. Roberto Rodrigues.

Desp.: - Vistos, etc..., homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal José Macias Mala e Marilena Carvalho Mala, expedindo-se o competente mandado averbatório. l.

Proc. nº 6823 - Execução

Exequente: Banco do Estado do Amazonas - BEA - Adv. Dr. Maria M.G. Quites

Executado: Ladilson & Cia. S. Moura Transportes Ltda - Adv. Dr. Avelina Hesketh.

Desp: Os embargos de fls. 41 devem ser desentranhados e apensos aos presentes autos, vindo, então, conclusos.:

Proc. nº 7108 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Anápolis-Go.

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém-Pa.

Desp: Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando-lhe força policial para garantir a ordem mandada deste Juízo.

Proc. nº 7031 - Execução

Exequente: João Rufino Ribeiro - Adv. Dr. o mesmo.

Executado: Vasuo Eshikawa - Adv. Dr. Ronaldo Batis da Silva

Desp: Desentranhe-se os embargos de fls. 15, que devem ser atuados e apensados aos presentes autos.

Proc. nº 7102 - Despejo

Requerente: Joaquim Moreira Filho - Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro

Requerido: Guilherme Gonçalves

Desp: Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas de lei.

Proc. nº 7034 - Depósito

Requerente: Olivetti do Brasil S/A - Adv. Dr. Afonso Vitor de Souza

Requerido: Washington Barbosa Leitão - Adv. Dr. José Paulo Queiroz

Desp: À conta, para a apuração do débito.

Proc. nº 7090 - Alimentos - Fernanda Umauz Marques

Requerente: Fernanda Umauz Marques - Adv. Dr. Rosomiro Arrais

Requerido: Mário Moraes Chermont - Adv. Dr. Mario Chermont

Desp: Diga o M.P.

Proc. nº 7049 - Interdito Proibitório

Requerente: Raimundo Sebastião Ferreira Pinheiro - Adv. Dr. Luramir B. de Oliveira

Requerido: Indefiro a liminar, cite-se.

Proc. nº 1957 - Desquite por mutuo consentimento

Requerentes: Eunice Ferreira Moreira, e Raimundo de Almeida Moreira

Adv. Dr. Ilegível - Assistente Judiciário

Desp: Diga o M.P.

Proc. nº 6705 - Divórcio

Requerente: Moacyr Pinheiro Ferreira - Adv. Dr. Ophir Coutinho

Requerido: Violeta de Moura Ferreira

Desp: Designo o dia 27 de maio, 11 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas, cientes as partes e o M.P.

Dra. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara

Proc. nº 2601 A - Conversão de Desquite em Divórcio.

Requerente: Raimundo Israel da Silva - Adv. Dr. Raphael Lucas

Requerido: Diana Mouta da Silva - Adv. Dr. Mauricio Eugenio dos Santos Moura.

Desp: Diga o M.P.

Dra. Osmarina Onadlr Sampalo Nery - 11ª Vara

Proc. nº 6495 - Despejo

Requerente: Gilmar Barbosa Brabo - Adv. Dr. Varter Silva Santos

Requerido: José Roberto Favachô da Silva

Desp: À conta.

Processo vindo da conta. **Consignação** em pagamento - nº 6953

Requerente: Raimundo das Mercês de Jesus

Requerido: Joaquim de Freitas Castro

7ª VARA

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

Relação de processos vindos da contadora em 13 de abril de 1983.

1ª VARA

Proc. nº 5907 - Despejo

Requerente: Hellana Maues Furtado - Adv. Dr. Solange do Couto Dantas

Requerido: Francisco Ziralles Zamora

2ª VARA

Proc. nº 5808 - Busca e Apreensão - Transformada em Ação de Depósito

Requerente: Belauto Administradora Ltda - Adv. Dr. Augusto R. Klautau

Requerido: Sebastião do Carmo de Souza

Proc. nº 6034 - Busca e Apreensão

Requerente - Belauto Administradora Ltda - Adv. Dr. Augusto R. Klautau

Requerido: Marcos Queiroz Santos

Proc. nº 4496 - Execução

Exequente: Osvaldo Dias Vieira - Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira

Executado: João Lamberto da Silva e outros

3ª VARA

Proc. nº 6127 - Execução

Exequente: N.C.R. do Brasil S/A - Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza

Executado: João Lamberto da Silva

Executado: Artico Ind. e Com. de Refrigeração Ltda.

Proc. nº 5944 - Execução

Exequente: Gulomar Otavio Siqueira, digo Gulomar Lima Miranda - Adv. Dr. Carlos Alton Peixoto

Executado: Luiz Otavio Siqueira Moreira e s/mulher

Proc. nº 5805 - Sumaríssima

Requerente: Fortunato Jaime Athlar - Adv. Dr. Alcides Alcântara

Requerido: Samuel Pereira Lima

4ª VARA

Proc. nº 5185 - Execução

Exequente: Mesbia S/A - Adv. Dr. Loris Vilas Boas

Executado: Claudionor Gomes de Azevedo e s/esposa

Proc. nº 5461 - Execução

Exequente: Credicard Comp. de Turismo - Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha

Executado: Francisco das Chagas Moura

Proc. nº 6050 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém-Pará.

Proc. nº 4261 - Medida Cautelar.

Requerente: Jaime da Costa Teixeira - Adv. Dr. João Marques

Requerido: Raimundo Alces Nacif.

5ª VARA

Proc. nº

Proc. s/nº - Execução Fiscal - Obs. 2 ações com as mesmas partes.

Exequente: Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Dr. Armando Pinheiro,

Executado: Lopo Alvares de Castro

6ª VARA

Requerente: Manuel Vaz de Amorim Miranda - Adv. Dr. Wilson Araújo.

Requerido: Sebastião dos Santos Repolho.

Proc. nº 5749 - Sumaríssima

Requerente: Telepará - Adv. Dr. Alberto Seguin Dias

Requerido: Transportadora Macedo - Mat. de Construção

Proc. nº 5942 - Despejo  
 Requerente: Maria Auxiliadora Braga Nobre - Adv. Dr. Alacy Viana Nahum.

Requerido: Wenceslau Soares Machado  
 Proc. nº 6311 - Notificação  
 Requerente: Cohab - Pará - Adv. Dr. Wady Rossy  
 Requerido: João Reinaldo do Nascimento  
 Proc. nº 5395 - Despejo  
 Requerente: Valdir Pacheco Leão - Adv. Dr. Dorival J. de Souza

Requerido: José Zacarias Ferrelra Filho  
 7ª VARA  
 Proc. nº 6137 - Busca e apreensão  
 Requerente: Belauto Administradora Ltda - Adv. Dr. Augusto Klautau

Requerido: Helio Felgueiras dos Santos Leal  
 Proc. nº 5237 - Sumaríssima  
 Requerente: Alceblades Manoel Gama de Moraes - Adv. Dr. Maria do Socorro

Requerido: Pedro Paulo Barbosa Lima  
 Proc. nº 5389 - Despejo  
 Requerente: José Inacio Benassuly Moreira - Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota

Requerido: Francisco Nunes da Rocha  
 8ª VARA  
 Proc. nº 5915 - Consignação em Pagamento  
 Requerente: Oscar Moraes dos Santos - Adv. Dr. Maria Angela da Silva

Requerido: Amaury Gonsalves Seixas  
 Proc. nº 6352 - Consignação em pagamento  
 Requerente: Francisco Laldlau Filho - Adv. Dr. Ronaldarata  
 Requerido: Centro Automotivo Alcar Ltda.  
 Proc. nº 5724 - Ordinária  
 Requerente: Bradesco S/A - Adv. Dr. Paulo Sergio F. de Souza

Requerido: Ind. e Com. Salsar Ltda.  
 Proc. nº 2329 - Separação Judicial  
 Separando - Celina Cristina Soares Sampaio - Adv. Dr. Antonio J. D. Ribeiro

Separando - Helio de Araujo Sampaio  
 9ª VARA  
 Proc. nº. - Apelação Cível  
 Apelantes: e Apelados - Irene Monteiro e José Pontes Pereira - Adv. Drs. Artemis Leltre da Silva e Augusto Roberto Klautau de Araujo

Proc. nº 5306 - Despejo  
 Requerente: Waldir Acatauassu Nunes - Adv. Dr. Ademar Kato

Requerido: Hildebrando de Almeida Gonsalves  
 10ª VARA  
 Proc. nº 6022 - Execução  
 Exequente: Unibanco S/A - Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro  
 Executado: Raimundo Lima dos Santos e outros  
 Proc. nº 6428 - Execução  
 Exequente: Izabel de Jesus Filizzola Vieira - Adv. Dr. Paulo Roberto de Monteiro

Executado: Armando Ferreira Sarmiento Junior  
 11ª VARA  
 Proc. nº 6017 - Carta Precatória  
 Deprecante: Juizo de Direito da Comarca de Breves Pará  
 Deprecado: Juizo de Direito da Comarca de Belém - Pará  
 6ª VARA - Proc. nº 5143 - Execução  
 Exequente: Telepará - Adv. Dr. A. Potiguar  
 Executado: Otacillo Pinheiro da Silva

Adv.: Ruy Villar Sampaio  
 Desp.: A conta, dizendo os interessados. Arbitro em 20% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios.

JUIZ DA 2ª VARA  
 Processo n. 1001/81 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Req: Landry Freitas de Matos  
 Adv.: Almerindo Trindade  
 Req: Cadór Ind. Com. Rep.  
 Adv.: Augusto Bellard  
 Desp.: Apesar de não ter o embargado apresentado o seu memorial, segundo informa o Sr. escrevente do feito, em a certidão Supra, digo ele no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls., 78/87, que a embargante, singularmente juntou em seu memorial de fls. 75/77.

JUIZ DA 3ª VARA  
 Processo n. 1143/82 AÇÃO DE DESPEJO  
 Req: Maria Violeta Corrêa da Mata  
 Adv.: Natanael Leão  
 Req: Benedita Pinheiro de Araújo  
 Adv.: Francisco Nunes Salgado  
 Desp.: Diga a parte interessada.

JUIZ DA 4ª VARA  
 Processo n. 688/80 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Req: Engenorte - Eng. e Const. Ltda.  
 Adv.: Carlos Ferro e Silva  
 Req: Alair M. Nascimento e Cia. Ltda.  
 Adv.: Paulo Klautau  
 Desp. Forme-se o instrumento nos termos do art. 526, do C.P.C. Intime-se o agravado para responder, querendo

JUIZ DA 4ª VARA  
 Processo n. 82 AÇÃO CARTA PRECATÓRIA  
 Req: Banco Nacional S/A.  
 Adv. Luis Loureiro  
 Req: Gilvan Assunção Figueiredo  
 Desp.: Junte-se

JUIZ DA 7ª VARA  
 Processo n. 416/78 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO  
 Req: A. Silva & Com. Ltda.  
 Adv. Darcy Ramos  
 Req: Maria Proença Figueira Gouvêa e outros  
 Adv.: Fernando Wanzeler

JUIZ DA 8ª VARA  
 Processo n. 2831/83 AÇÃO DE INVENTÁRIO  
 Req.: Alzira R. Farias  
 Adv.: Júlio de Alencar  
 Req: Raimundo Farias  
 Desp.: Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo apresentar as declarações de estilo.

JUIZ DA 8ª VARA  
 Processo n. 2697/83 AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 Req: Antônio Carlos de Amorim Dantas  
 Adv: José da Rocha Moreira  
 Req: Marilena Moreira Dantas  
 Desp.: Homologo por sentença, para que se produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificando às fls. 21, e em consequência, decreto separação consensual do casal. Antônio Carlos e Marilena, com fundamento no art. 4º da Lei n. 6575/77. Registre-se e expeça-se o mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas da Lei. P.I.R.

JUIZ DA 8ª VARA  
 Processo n. 2841/83 AÇÃO DE DESPEJO  
 Req: M. Cardoso & Cia. Ltda.  
 Adv: Paulo Souza  
 Req: Carlos da Cruz Gonçalves  
 Desp. - REMETA ao juízo da 12ª Vara, redistribua-se estes autos.

JUIZ DA 10ª VARA  
 Processo n. 958/81 AÇÃO DECLATÓRIA  
 Req: José Maria Henriques Serruya  
 Adv.: Ricardo Nunes  
 Req: Cláudio Lobo Jardim  
 Adv.: Luis Paulo S. Álvares  
 Desp.: Remarco para o dia 8 de junho às 10:30 horas.

Intime-se.

RESENHA DO DIA 19.04.83  
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZ DA 1ª VARA  
 Processo n. 1864/82 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Req.: Bank Of London & South América Limited  
 Adv.: Paulo Klautau  
 Req: Propira S/A Agro Pecuária Industrial

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 19.04.83  
 TERCEIRA VARA

CARTA DE SENTENÇA  
 Requerente: Raul da Silva Navegantes (Adv. Ademar Kato)



Requerido: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Antonio Medeiros).

Despacho: na petição do autor requerendo a citação do réu para desocupação do imóvel: "Cumpra-se o requerido, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 18.04.83. a) Pedro Paulo Martins".

## QUINTA VARA

## DESPEJO

Requerente: Marla Liette Coelho de Mendonça (Adv. Carlos Almeida)

Requerida: Marla de Nazaré Bitar Motta (Adv. Pedro Lima)  
Despacho: "Chamo à ordem os presentes autos para anular o despacho de fls. 49 e após o cumprimento do despacho proferido a fls. 45 voltem conclusos. Em 14.04.83. a) Albinira Lobato Bemerguy".

## SEXTA VARA

## INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto dos Santos Grelo (Adv. Gervasio Melreles)

Inventariado: Bens de João do Nascimento Grelo e Celsa Nunes do Nascimento Grelo

Despacho: na petição do inventariante requerendo a expedição do formal de partilha: "Como requer. Belém, 19.04.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

## NONA VARA

## INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Maysa Fonseca de Abreu (Adv. Ion Eloi Vidigal)  
Requerido: Luiz Carlos Teixeira Chaves (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## DIVÓRCIO

Requerente: Ruberval de Ataíde Borges (Adv. José Marla Paes Lourinho)

Requerida: Maria Pinheiro de Souza Borges

Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o divórcio do casal Ruberval de Ataíde Borges e Maria Pinheiro de Souza Borges, por culpa da mulher, ora ré, condenando esta ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno ainda à perda ao direito de alimentos e ao uso do nome do marido. P.L.R. Belém, 18.04.83. a) Marla Lucia Marcos dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Representações Teixeira Ltda. (Adv. Maria Qulites)

Requerido: Luiz Carlos Lima Borges

Despacho: "Defiro o pedido. Intime-se o devedor, mediante mandado, a apresentar a juízo os objetos penhorados, advertindo-o de que além do escamoteamento dos bens constituir ato atentatório à dignidade da justiça, implica em depósito infiel, passível de prisão.

Belém, 18.04.83. a) Marla Lúcia Marcos dos Santos.

## DIVÓRCIO:

Requerente: Manoel Joaquim Amoedo de Carvalho Brasil e Omair Serrano Brasil (Adv. Milton Chagas).

Sentença (trecho final): "... Assim, determino seja paga à menor Daise do Socorro a metade da pensão convencionada no divórcio consensual. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre a pensão anual os honorários do advogado de d. Omair Serrano. l. Belém, 18.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## DESPEJO

Requerente: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Edmar de Souza Pereira).

Requerida: Solange Marla Ferreira dos Santos (Adv. Deusdedith Brasil)

Despacho: "Em provas. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## FALÊNCIA

Requerente: Motobel - Motores de Belém Ltda. (Adva. Marla S. Santiago)

Requerido: Imap - Indústria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda.

Despacho: "Como requer. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Edmilson Elias Vieira (Adv. Claudio A. das Neves)

Requerida: Sílvia Maria Cascaes Vieira

Despacho: "Cite-se, designando o dia 30 de maio, 10 horas, para a audiência de conciliação. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: José Antonio Magalhães de Almeida (Adv. Mascarenhas e Silva).

Embargado: Antonio Erlindo Braga (Adva. Iracema Braga).

Despacho: "Diga o embargante. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco das Chagas Marinho (Adv. José Lima Filho)

Requerido: Fenix Calxeral Paraense

Despacho: "Rexovem-se para o dia 05 de maio, 11 horas. Se o réu vier receber, pagará as custas processuais e honorários do advogado do autor, arbitro em 10%, sobre a importância consignada.

Belém, 19.04.83. a) Marla Lúcia Marcos dos Santos".

## ATESTADO DE DEPENDÊNCIA

Requerente: Inez de Almeida Lopes (Adv. Hermenegildo Crispino)

Despacho: "Designo o dia 30 de maio, 11 horas, para a justificação, cite o M.P. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia Marcos dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Expram - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. João Bosco Carvalho)

Requerido: Spramsco Irmãos Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 19.04.83. a) Marla Lucia dos Santos".

## DESPEJO

Requerente: Oscarina Araujo (Adva. Ana Maria C. Gomes)

Requerido: Juarez Fernandes Conceição

Despacho: "expeca-se mandado de imissão, com as cautelas legais. Belém, 19.04.83. a) Marla Lúcia Marcos dos Santos.

## RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

## BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1983

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 2ª Vara - nº 459/81

Autora: Zennir de Oliveira Monteiro (Adv. Dra. Izabel Ozório)

Ré: Empresa Nacional de Engenharia (Adv. Dr. Adherbal Melra Mattos).

Despacho: Conheço do pedido de fls. 65, para arbitrar em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzelros), a remuneração do perito Hildegardo Bentes Fortunato, determinando que a autora, nos termos do artigo 33, combinado com o artigo 19, ambos do Código de Processo Civil, efetue, desde logo, o pagamento, depois do que, mando venham-me conclusos os autos.

AÇÃO: Declaratória - 11ª Vara - nº 129/83

Requerente: Wagner Lopes Barreto (Adv. Dr. João Berchmans de Lacerda Ferreira).

Requerido: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Camillo Montenegro Duarte).

Despacho: Somente agora verifico que estes autos foram apresentados a este Juízo, face suspeição de foro íntimo, arguido pela Dra. Juíza da 10ª Vara Cível, a quem foi inicialmente distribuído, tendo também a escritania do ofício onde corria este feito, arguido idêntica suspeição, esta última aceita e determinando nova distribuição de ofício, através do meu despacho de fls. 144. Como a suspeição de foro íntimo arguida, para funcionar neste feito, não foi somente do cartório mas também da digna Dra. Juíza da 10ª Vara Cível, o que ocasionou a remessa destes autos a este Juízo, deixo de receber no momento, este processo, tendo em vista que, uma vez argul-

da suspeição de foro íntimo, por força da deliberação constante do ofício circular 03/83 de 23.03.83, cabe ao Egrégio Conselho da Magistratura apreciar, precipuamente, os motivos alegados, razão pela qual, determino sejam estes autos, reenviados ao Juízo de origem, onde deverão aguardar o pronunciamento do órgão mencionada.

**AÇÃO: Renovatória - 11ª Vara - nº 161/83**

Requerente: Marla Ester Cunha Noronha e s/ marido (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas)

Requerido: Espólio de Marla Alves Pegado (Adv. Dr.)

Despacho: Quando duas ações dizem respeito do mesmo objeto e ainda envolvem as mesmas partes, existe uma perfeita conexão entre elas, devendo por conseguinte, ser decididas simultaneamente pelo mesmo Juiz, a fim de evitar decisões contraditórias ou conflitantes, sobre a mesma relação jurídica. No caso em espécie, trata-se de uma ação renovatória de aluguel, constando na inicial que se encontra transitando pelo Juízo da 6ª Vara Cível, uma ação de consignação em pagamento proposta pela autora na presente contra o mesmo réu, e versando sobre o mesmo objeto, logo, havendo conexão de ações. "A ação consignatória dos aluguéis é conexa com a ação renovatória da locação, pois a eventual constatação do não pagamento da renda é motivo para a não renovação compulsória do contrato locativo, bem assim se retificada a inexistência de relação ex-locato em qualquer delas. O risco de decisões conflitantes é de elementar constatação. A competência será do Juízo prevento pela citação prioritária", (Ac. unân. da 3ª Câm. do 1º TA.RJ. no agr. 17.034, rel. Juiz Miranda Rosa). A conexão importa em dependência e apensação, para o efeito de simultaneidade do julgamento. A nova distribuição, por dependência ao Juízo da 6ª Vara Cível que é o competente para o conhecimento da presente ação.

**AÇÃO: Embargos à execução - 11ª Vara - nº 555/82**

Embargante: João Cordeliró Giroux (Adv. Dra. Maria Dinair Soares de Oliveira)

Embargado: Luiz Mendes da Fonseca (Adv. Dr. Luiz Fernando de F. Moreira)

Despacho: Para a realização da perícia grafotécnica basta ter havido simples protesto, desde que entenda o juiz, ser necessário o trabalho de um expert, conduzindo as provas, de modo a dissipar as possíveis dúvidas, quanto a matéria de fato. Reconheço, pelos documentos (em xerocópias) acostados às fls. 34/35 destes autos, a necessidade, no caso em espécie, de produção da prova requerida, razão pela qual, defiro a mesma, para cuja realização, nomeo perito o sr. que deverá ser intimado a vir assinar o termo de compromisso, facultando às partes, a indicação dos respectivos assistentes técnicos, no prazo de cinco (5) dias, formulando os respectivos quesitos. Após tomadas essas providências, preliminares, voltem-me conclusos os autos para ser designada a audiência de instrução e julgamento do feito. Intimem-se as partes.

**AÇÃO: Embargos à execução - 11ª Vara - nº 419/82**

Embargante: Maria Magaly Costa Alves (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha).

Embargada: H.C. Pneus (Adv. Dr. Paulo Altair Burlamaqui Zemerio)

Sentença: Julgo extinto o processo de execução proposta por H.C. Pneus contra Maria Magaly Costa Alves e insubsistente a penhora do móvel descrito no auto de fls. 21, a qual deverá ser levantada. Seja expedido o competente mandado ao sr. depositário público para o necessário cancelamento da inscrição. Condeno o embargado nas custas e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.I. Registre-se.

-----  
CARTÓRIO SAMPAIO — 12º OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 19.4.83  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos cíveis de ação de protesto interruptivo de prescrição. Autor: Brasil - Cia de Seguros Gerais. Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira. Réu: JONASA - Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio. Sentença de conclusão seguinte. Vistos, etc. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito horas), desta decisão, sejam os presentes autos entregues ao interessado, independente de traslado e me-

dante carga. Belém, 04.04.1983. Marla Helena Ferreira, ac. a 12ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação de reintegração de posse. Autora: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará. Adv. Rinaldo Miranda. Ré: Conceição Fernandes da Silva. Sentença de conclusão seguinte. Assim sendo, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse promovida por Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-Rodovipa - contra Conceição Fernandes da Silva, e condeno o requerente a restituir à autora o imóvel acima descrito, bem como o pagamento de perdas e danos que foram apurados em liquidação de sentença. Condeno ainda a requerida, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05 de abril de 1983. Maria Helena Ferreira. Juiza ac. a 12ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação de reintegração de posse. Autora: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará. Adv. Rinaldo Miranda. Réu: José Luiz Novaes de Menezes. Sentença de conclusão seguinte. Assim sendo, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse promovida por Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB - Rodovipa - contra José Luiz Novaes de Menezes, e condeno o requerido a restituir à autora o imóvel acima descrito, bem como o pagamento de perdas e danos que forem apurados em liquidação de sentença. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 5 de abril de 1983. Maria Helena Ferreira. Juiza ac. a 12ª Vara.

Autos cíveis de ação ordinária de cancelamento de protesto. Requerente - W. J. Brito, Consultoria Técnica Ltda. Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo. Requerido: PARATOP - Pará-Topografia e Construções Civil Ltda. Adv. José Araujo de Figueiredo - Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 19.4.1983. Humberto de Castro. Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação de anulação de contrato de compra e venda. Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha. Adv. Flávio Maroja. Requerido: Pedro Emildo de Oliveira e outros. Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto. Despacho: Designo o dia 5.9.83 às 11 horas, para a audiência de inst. e julgamento. Cientes os interessados apontados pelos requerentes. Belém, 19.4.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação de reintegração de posse. Autora: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará. Adv. Rinaldo Miranda. Ré: Ana Maria Ladislau de Matos. Sentença de conclusão seguinte. Assim sendo, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse promovida por Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará, COOPHAB - Rodovipa - contra Ana Maria Ladislau de Matos, e condeno o requerido a restituir à autora o imóvel acima descrito, bem como o pagamento de perdas e danos que forem apurados em liquidação de sentença. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 5 de abril de 1983. Maria Helena Ferreira. Juiza ac. a 12ª Vara da Capital. Autos cíveis de ação de alimentos. Autora: Neusa Manito dos Santos. Adv. Rubens Mota. Réu: Rocimar Santos. Adv. João Alberto Branco de Paiva. Resenha do Processo de Impugnação. Impugnante: Rocimar Santos. Despacho. Proceda-se à intimação do advogado João Alberto Paiva, nos termos da promoção do M.P. Belém, 18.4.1983. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

Autos cíveis de cancelamento de registro de nascimento. Requerente: Raimundo Nonato Russo. Adv. Maria Laura dos Santos Lobato. Despacho: Diga o autor sobre o cálculo. Belém, 19.4.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação declaratória de nulidade de documento, ac. Perdas e Danos. Requerente: Neusa Maria dos Santos Nascimento. Adv. Loris Vilas Boas. Requerido: José Dionísio do Nascimento. Adv. Orlando Fonseca. Despacho: Defiro o pedido do M.P. Oficie-se. Belém, 18.4.1983. Humberto de Castro. Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação de prestação de fatos. Requerente: Marjo Luiz Araujo Medeiros. Adv. Edilea Pereira Costa. Requerido - Nildi-

ram Matos Nunes. Adv. José Maria do Nascimento. Despacho: Reafirmo meu Impedimento de acordo com o despacho de fls. 58. Belém, 19.5.1983. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara.

Autos civis de ação de despejo. Autora: Laura da Conceição Cardoso. Adv. Ronaldo Batista da Silva. Réu: Raimundo Martins da Luz. Adv. José Maria Frota Rolo. Despacho: Subam os presentes autos à superior Instância. Belém, 19.4.1983. Humberto de Castro - Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos civis de ação de reparação de dano. Autor: Roque Rodrigues dos Santos. Adv. Gerson Silva Nascimento. Réu: João Moreira. Adv. Rubens N. Mota. Despacho: Indefiro o pedido retro; as alegações do patrono do autor deverão ser comprovadas e não apenas referidas, intime-se somente após a comprovação, o pedido poderá ser examinado. Belém, 19.4.1983. Humberto de Castro.

Autos civis de ação de indenização por perdas e danos. Requerente: Jurecê Dias Rodrigues - Av. Luiz Fernando Moreira. Requerido: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues. Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 19.4.1983.

Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos civis de ação de outorga de escritura pública. Requerente: Lucia da Silva. Adv. Alton Ribeiro. Requerida: Maria Purificação Santana. Adv. Antonio Freitas Leite. Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada em 20.9.83, às 11 horas, ciente os interessados. Belém, 19.04.1983. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos civis de ação de reivindicação cumulada com anulação de escritura pública. Requerente: Maria do Carmo Valente Bastos. Adv. José Wilson Sampalo. Requerida: Maria Joana Ferreira dos Santos. Adv. Assistente Judiciário do Cível. Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo, após, conclusos. Belém, 19.4.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

#### CARTÓRIO: ANA CASTELO

Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

Juiza: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Cartório: 15º Ofício

Escriva: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 177/82 - de execução

Exequente: Telepará S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Jeovás P. Ferreira

Desp: Digam as partes sobre a avaliação de fls..., após conclusos. Em, 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 862/83 de Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Augusto B. P. Junior)

Executado: Miguel Correa

Desp: Diga a exequente sobre o pedido de fls. 04, após conclusos. Em, 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 44/83 de execução fiscal.

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulyses E. C. D'Oliveira)

Executado: R.C. Oliveira

Desp: Publiquem-se editais de praça para a venda do bem em hasta pública ou leilão, em dia e hora designados pela escrivã, observadas as formalidades legais. Notifique-se por mandado o devedor. Em, 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 168/83 de Ação de Despejo

Autora: FTERPA - (Adva. Rosalia de Almeida e Silva)

Réu: Carlos Alberto Oliveira do Couto

Desp: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais.

Em 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 166/83 de execução

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: Maria das Graças Mesquita dos Santos.

Desp: Cite-se a executada, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 162/83 de execução

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Nelson Edir da Silva Age

Desp: Cite-se o executado, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 167/83 de execução

Exequente: Telepará S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: Maria José Trindade Costa

Desp: Cite-se o executado, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.1984. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 163/83 de execução

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Antonio Sales da Costa

Desp: Cite-se o executado, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.83.

Proc. nº 164/83 de execução

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Gervasio Bandeira Ferreira

Desp: Cite-se o executado, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 165/83 de execução

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Carlos Alberto Sabá R. Fonseca

Desp: Cite-se o executado, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 33/83 de Mandado de segurança

Impetrante: Etesco S/A - Comércio e Construções (Adv. Christovam C. Gonçalves)

Impetrada: Diretor Presidente da Cosanpa

Desp: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder. Em 18.04.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 06/83 de reparação de danos

Autor: Antonio Correa da Silva (Adva. Joselisa C. Kauffman)

Réu: Valdomiro Manguelra de Figueiredo

Desp: Designo o dia 09.05.83, às 10.00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar no mandado que o requerido poderá contestar querendo e oferecer prova em audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiro os fatos articulados pelo autor. Intime-se. Belém, 29.03.83. a) Maria Cecilia Lima Pereira. 2ª Pretora Cível.

Belém, 19 de abril de 1983

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16.00 horas do dia 20.04.83.

(Ext. Reg. nº 2368)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA RE- GIÃO

ATO Nº 90, DE 18 DE ABRIL DE 1983  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Re-

gião, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXV, do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-9091/82, resolve.

I - Tornar sem efeito, o Ato nº 48, de 6.4.83.

II - Designar, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º, da Consolidação

das Leis do Trabalho, Nazer Leite Nassar, Integrante da lista triplíce do Sindicato das Indústrias de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Sabão e Velas do Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1983 até 30 de abril de 1986, a função de Vogal Representante dos Empregadores da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 2394 - Dia: 25.04.83)

ATO Nº 91, DE 18 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXV, do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-9091/82, RESOLVE:

Designar, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Luiz Regino de Moraes Lavareda, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1983 até 30 de abril de 1986, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 2394 - Dia: 25/04/83)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO  
TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-152)

### EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, n. 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a começar no dia dois (02) de maio e a terminar no dia trinta (30) de junho de 1983, no horário de 13 às 19 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa n. 07/82, publicada no Diário da Justiça da União de 17.02.82.

Requisitos de Inscrição:

a) requerimento dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso;

b) apresentação de diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado;

c) exibição de documento oficial de identidade;

d) apresentar a declaração de que trata o § 1º do art. 9º das Instruções (Res. Adm. do TST, n. 7/82);

e) entrega de dois retratos de frente, tamanho 3 x 4;

f) pagamento da taxa a que se refere o art. 43 das Instruções respectivas, as quais se acham à disposição dos candidatos, na Secretaria.

O concurso constará de cinco (05) provas, realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

a) prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial;

b) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;

c) prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista;

d) prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil;

e) prova de títulos.

### COMISSÕES

a) Comissão do Concurso e Examinadora da prova de títulos:

Presidente: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Membros: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Dr. Edgard Olyntho Contente.

b) Comissão examinadora da prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial:

Presidente: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira

Membros: Juiz Rider Nogueira de Brito e Dr. Edgard Olyntho Contente.

c) Comissão examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social:

Presidente: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Membros: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Dr. Edgard Olyntho Contente.

d) Comissão examinadora da prova prática:

Presidente: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira

Membros: Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos e Dr. Edgard Olyntho Contente.

e) Comissão examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil:

Presidente: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juíza Semíramis Arnaud Ferreira e Dr. Edgard Olyntho Contente.

### PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; b) Do orçamento; c) Da fiscalização financeira e orçamentária.

2. Do Poder Executivo. a) Competência da União; b) Competência do Ministério Público.

3. Do Poder Judiciário. a) Garantias da Magistratura; b) a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Loman - Lei Complementar n. 35/79; c) Declaração de inconstitucionalidade das leis.

4. A Justiça do Trabalho na Constituição Federal.

5. Poder Normativo da Justiça do Trabalho.

6. Direito de greve.

7. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho.

8. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas autarquias e empresas públicas.

9. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição.

### PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato Administrativo; a) Conceito; b) Classificação.

2. Vícios do ato administrativo. Invalidade.

3. Administração Direta e Indireta.

4. Poderes da Administração. a) Poder hierárquico; b) Poder disciplinar; c) Poder regulamentar; d) Poder de polícia.

5. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade sem culpa; c) Responsabilidade por ato do funcionário.

### PROGRAMA DE DIREITO PENAL

1. Conceitos Penais Aplicáveis ao Direito do Trabalho. a) Dolo; b) Culpa; c) Reincidência; d) Circunstâncias agravantes; e) Circunstâncias atenuantes; f) Legítima defesa.

2. Definição dos Crimes Contra o Patrimônio. a) Furto; b) Roubo e Extorsão; c) Usurpação; d) Dano; e) Apropriação indébita; f) Estelionato; g) Receptação.

3. Definição dos Crimes Contra a Honra. a) Calúnia; b) Difamação; c) Injúria.

### PROGRAMA DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Convenções Internacionais. a) Vigência no plano interno;

b) Convenções sobre a proteção do trabalho da mulher; c) Convenções sobre o trabalho do menor; d) Convenções relativas ao repouso semanal e à proteção salarial.

2. Sujeitos do Direito Internacional Público. a) Organização das Nações Unidas; b) Composição e funcionamento; c) Funções e atribuições; d) Organismos especializados. A O.I.T.

3. Órgãos das Relações entre os Estados. a) Agentes diplomáticos; b) Classificação; c) Prerrogativas e imunidade diplomáticas; d) Agentes consulares; e) Classificação; f) Prerrogativas e imunidades consulares.

### PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O problema da unificação do Direito Privado.

2. Direito Civil. Conceito.

3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos.

4. Eficácia da Lei no Tempo. a) Revogação; b) Irretroatividade; c) Direito adquirido.

5. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) A manifestação da vontade; c) Vícios da vontade.

6. O Ato Jurídico. a) Fato e ato jurídico; b) Modalidades e formas do ato jurídico;

7. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nulidade; b) Atos ilícitos; c) Abuso de Direito; d) Fraude à Lei.

8. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção; e) Decadência.

9. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.

10. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) As Fundações.

11. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigação de dar, fazer e não fazer; c) Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; d) Cláusula penal.

12. Extinção das Obrigações. a) Do pagamento - objeto e prova; lugar e tempo de pagamento; b) Da mora; c) Compensação, novação, transação; d) O direito de retenção.

13. Contratos. a) Disposições gerais; b) Principais modalidades de contrato; c) Do imóvel ocupado pelo empregado.

#### PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL

1. Do Comerciante e dos atos de Comércio.

2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade jurídica; c) Tipos.

3. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu nome; b) Limite da responsabilidade dos sócios; c) Poderes de gerência e sua delegação; d) Posição dos sócios dissidentes.

4. Sociedades Anônimas. a) Formação de capital; b) Limite da responsabilidade dos acionistas; c) Órgãos sociais; d) Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos formadores; c) Principais teorias sobre sua natureza jurídica.

6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades extrínsecas e intrínsecas necessárias à sua validade; b) Eficácia probatória dos livros dos comerciantes; c) O sigilo dos livros do comerciante e sua exibição em juízo; d) Livros relacionados com as obrigações trabalhistas da empresa.

7. Concordata e Falência. a) Concordata - noções; b) Falência - estado de fato e estado de direito; c) Sentença declaratória de falência; d) Termo legal da falência; e) Habilitação de credores; f) A falência no Direito do Trabalho.

#### PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO

1. Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de Fontes; b) Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do trabalho.

2. Relações de Trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho.

3. Caracterização da Relação de Emprego - a) Importância do assunto; b) Critérios para a caracterização.

4. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado - a) o empregado. Definição; b) Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários; c) Trabalhadores intelectuais e altos empregados; d) Empregados domésticos.

5. Trabalhador Rural. a) Conceito de trabalhador rural, de empregador rural e de empresa rural; b) Normas de proteção ao trabalhador rural; c) Trabalhadores da lavoura canavieira.

6. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador - a) O empregador - conceito; b) Empresa, estabelecimento - conceitos; c) Solidariedade de empresas; d) Sucessão de empregadores.

7. Contrato de Trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia.

8. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. a) Interesse da distinção; b) Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria.

9. Elementos do Contrato de Trabalho. a) Elementos essenciais - Vícios e defeitos - Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais - Condição e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência.

10. Espécies do Contrato de Trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação - Consequências; c) Contratos de emprego por safra e por temporada; d) Contrato de emprego individual e coletivo; e) Contrato por equipe.

11. Efeitos do Contrato de Trabalho. a) Obrigações do empregado; b) A prestação do trabalho - Pessoalidade; c) Poder hierárquico do empregador; d) Diretivo e disciplinar.

12. Remuneração. a) Conceito - distinção entre remuneração e salário; b) Caracteres do salário; c) Salário e indenização - Adicionais; d) O princípio da igualdade de salário; e) Correção automática e reajustamento de salário.

13. Formas de Remuneração - Classificação.

14. Proteção ao Salário. a) Contra os abusos de empregador; b) Contra os credores do empregador; c) Contra os credores do empregado.

15. Duração do Trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) Trabalho noturno; d) Trabalho em regime de revessamento.

16. Repouso. a) Repouso intrajornadas e interjornadas; b) Repouso semanal e em feriado; c) Férias - natureza jurídica - períodos aquisitivo e concessório - duração; d) Remuneração simples, dobrada e abono de férias.

17. Alteração do Contrato de Trabalho. a) Alteração unilateral e bilateral; b) Transferência de função: o "jus variandi"; c) Promoção e rebaixamento; d) Remoção.

18. Suspensão do Contrato de Trabalho. a) Causas determinantes - Espécies e efeitos; b) Suspensão para inquérito; c) suspensão disciplinar.

19. Terminação do Contrato de Trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação.

20. Aviso Prévio. a) Conceito e natureza jurídica; b) Prazos e efeitos.

21. Despedida. a) A declaração de vontade do empregador; sua natureza e elementos; b) A indenização - conceito, fundamento jurídico; c) Justa causa; d) Força maior. "Factum Principis".

22. Estabilidade. a) Conceito, requisitos e exceções; b) Despedida de empregado estável; c) Falta grave, conceito; d) Readmissão e reintegração; e) Renúncia à estabilidade. Homologação; f) A imunidade sindical; g) Despedida obstativa.

23. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. a) Campo de aplicação. Conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. O problema da equivalência com a indenização; b) Direito de opção e retratação - conceito e natureza; c) Depósitos - Efeitos da terminação do contrato de emprego; d) Constituição, gestão e aplicação do Fundo.

24. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. a) Conceito e natureza jurídica; b) Conteúdo e efeitos; c) Extensão; d) Forma e duração.

25. Sindicato. a) Natureza jurídica; b) Atribuições e prerrogativas; c) Garantias do exercício do mandato de representação sindical; d) Organização sindical brasileira; e) Sindicalização livre ou obrigatória; f) Autonomia Sindical; g) Unidade e pluralidade sindical.

#### PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios Gerais; d) Singularidade.

2. Organização Judiciária do Trabalho. a) A Justiça do Trabalho: sua jurisdição; b) Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Os Juízes de Direito; c) Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho; d) Funcionamento, jurisdição e competência; e) O Ministério Público do Trabalho; e) Corregedoria - Reclamação Correccional.

3. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) Reclamação. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvencção. Partes e Procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho; b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e Julgamento. Justiça Gratuita; d) Homologações.

4. Procedimento nos Dissídios Coletivos. a) Instauração de Instância; b) Conciliação e Julgamento; c) Extensão das decisões e revisão; d) Ação de cumprimento.

5. Das Provas no Processo do Trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e consequências; b) Documentos. Oportunidade de Juntada. Incidente de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunha. Compromisso: impedimentos e consequências; e) Sentença. Sentença individual. Sentença coletiva; f) Súmulas e Prejulgados.

6. Recursos no Processo do Trabalho. a) Disposições gerais; efeitos suspensivos e devolutivos; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução.

7. Nulidade dos atos processuais. a) Noções Gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição.

8. Processo de Execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado. Impugnação do exequente; d) Embargos de Terceiros; e) Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão; f) Fraude à execução; g) Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Os Precatórios.

9. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipótese de admissibilidade; c) Prazo para

propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso.

10. Ações Cíveis Admissíveis no Processo Trabalhista. a) Procedimento cautelares específicos; b) Medidas cautelares atípicas; c) Ação de consignação em pagamento.

#### PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência.

2. Da Ação. a) Conceito; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental.

3. Do Processo. a) Natureza jurídica; b) Processo e Procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo.

4. Dos Sujeitos da Relação Processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidades de ser parte e de estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária; a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denúncia da lide, chamamento ao processo. Assistência.

5. Do Pedido. a) Petição inicial: requisitos; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração do pedido.

6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; b) Exceções processuais; incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia.

7. Da Sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "citra" "petitum"; c) Conceitos e limites da coisa julgada; d) Preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.

8. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento.

#### PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Noções Fundamentais. a) Assistência Social. Previdência social e segurança social; b) História; c) Sinpas; d) Relação com o direito do trabalho em sentido estrito.

2. Benefícios e Contrato de Trabalho. a) Quanto ao "auxílio doença" e sua complementação pelo empregador; b) Idem, quanto a aposentadoria; c) Aposentadoria: modalidades e seus efeitos contrato de trabalho; d) Salário - maternidade; e) Salário - família; f) Infortúnios do trabalho.

3. Previdência Social Rural - Noções Gerais.

4. Custeio da Previdência Social Brasileira.

Belém, 11 de abril de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do TRT da 8ª Região

(Ext. Reg. n. 2087 - Dias 15, 25.04 e 05.05.83)

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES - Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica citado GRAN BARNUS CIRCUS, com endereço em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 186.639,07 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Cruzelros e Sete Centavos), referente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no Processo nº 1ª JCJ-1779/82, em audiência do dia 07.12.82: "RESOLVE: A MM. 1ª JCJ de Belém, à unanimidade julgar em parte procedente a reclamação para condenar o GRAN BARNUS CIRCUS a pagar a ONÍCIO MACHADO, a importância de Cr\$ 90.879,92, a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, salário retido em dobro e salário família, além de liberar o FGTS no Código 14 ou pagar o que for encontrado por cálculos da Secretaria a esse título. Sobre os valores deferidos incidem juros e correção monetária na forma da Lei. Após o trânsito em julgado da sentença, a Secretaria deverá efetuar as anotações da CTPS do reclamante e comunicar às autoridades competentes. Improcede o adicional de insalubridade.

Custas pelo reclamado de Cr\$ 5.162,00 calculadas sobre Cr\$ 100.000,00 que se arbitra para o total da condenação. Notificar o reclamado desta sentença".

#### EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

- Principal: ..... Cr\$ 177.360,29  
- Custas de Sentença: ..... Cr\$ 6.708,75  
- Custas de Execução ..... Cr\$ 2.570,03

TOTAL DEVIDO: ..... Cr\$ 186.639,07

E, para constar, foi lavrado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado na Sede desta Primeira Junta, no lugar de costume, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, a fim de chegar ao conhecimento do interessado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1060)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada: SOCIENGE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada-execedada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-980/81, em que é reclamante-exequente: CRISTOVAM JOSÉ DA SILVA MIRALHA, de que foi efetuado penhora em um veículo, marca Chevrolet, tipo Chevette, modelo 1975, cor amarela, placa AE-1548, categoria particular, de propriedade da executada.

E, para chegar ao conhecimento da interessada o presente Edital será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1057)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. JONAS MODESTO SILVEIRA DA CRUZ, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-413/83, em que é reclamante: MARIA RAIMUNDA FRANÇA, para comparecer a Sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 4º andar, no dia dois (02) do mês de maio de 1983, às 13:45 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento do processo supramencionado em que o reclamante pleiteia as parcelas de férias, anotação na CTPS, juros e correção monetária.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de abril de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1059)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará